

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano XVII | Edição nº 2209



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

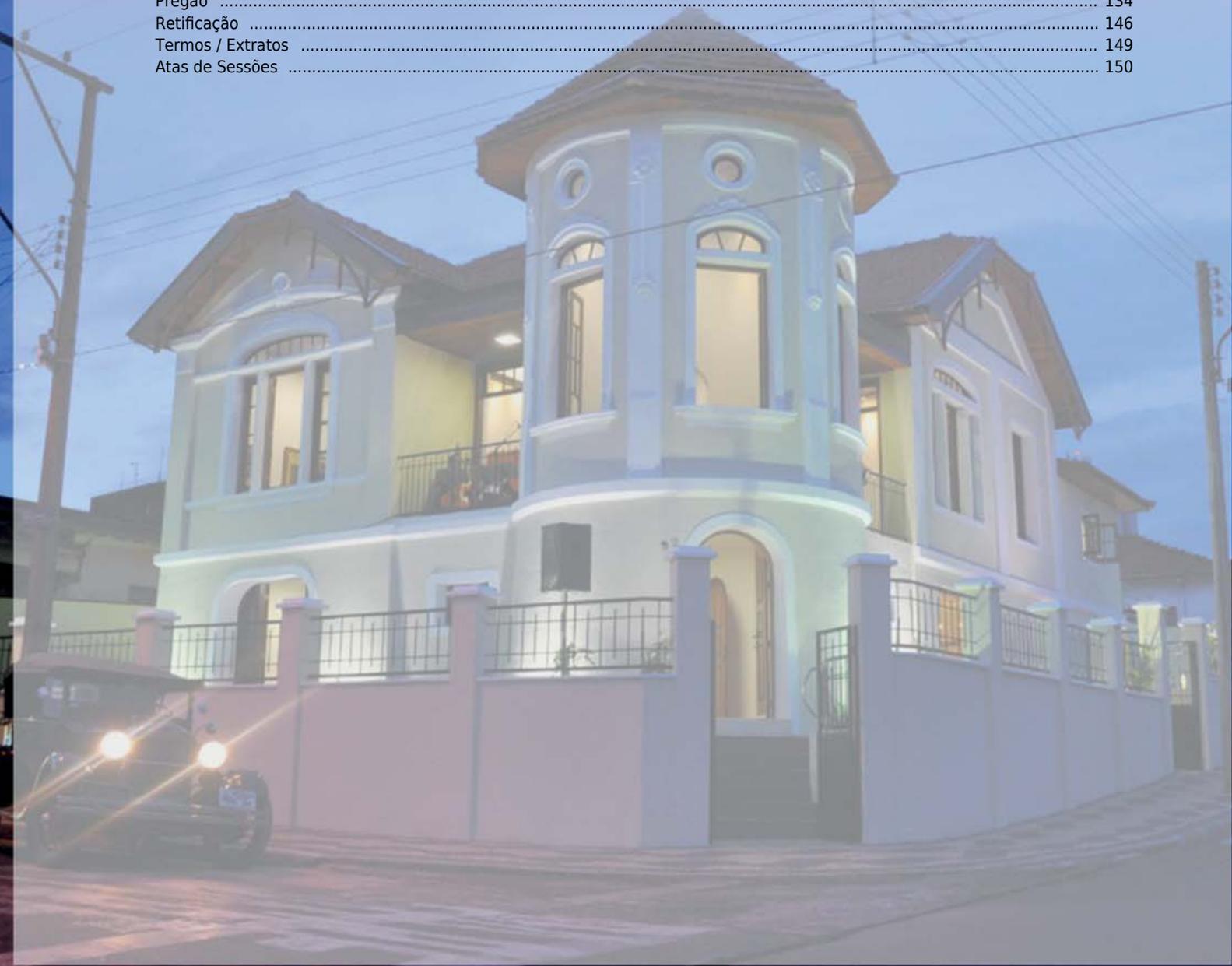
Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	5
Atos Administrativos	5
Autuações	5
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	5
Licitações e Contratos	5
Dispensas	5
Conselhos Municipais	6
Convocação	6
Secretaria de Educação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Secretaria de Contratações Públicas	7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Prazo Recursal	8
Homologação / Adjudicação	9
Aviso de Abertura de Envelope	10
Departamento de Compras	12
Dispensas	12
Secretaria de Cultura	15
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Edital - Retificação	15
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	20
Licitações e Contratos	20
Prazo Recursal	20
Sessão Fracassada	20
Atas de registro de preço	21
Atos Administrativos	50
Notificações	50
Departamento de Compras	61
Aviso de Licitação	61

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	72
Concursos Públicos/Processos Seletivos	72
Edital	72
Licitações e Contratos	134
Pregão	134
Retificação	146
Termos / Extratos	149
Atas de Sessões	150



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.418, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.022.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o (a) Senhor (a) **ISABELA SQUINCA TESSARI SARTORI**, RG nº 45.970.406-0 e CPF nº 421.048.618-37, aprovado (a) no Concurso Público Municipal 001/2016, classificado (a) em "**330º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**PROFESSOR I**", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1.996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.022.



**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Fiscalização Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOUÇÃO
890/2022	ANA JOSEFA DA SILVA	RUA BARRAS DO GARÇAS	P	21	NÃO EXISTE O NÚMERO
892/2022	WILSON FELIPPE	RUA PEROLA	63	02	MUDOU- SE
897/2022	IMOBILIARIA PARQ RESIDENCIAL FLAMINGO LTDA	RUA BELMONTE	F	22	DESCONHECIDO
908/2022	GUEBARA E BORGONOV E IND E COMER LTDA	RUA FLORESTAL	D	13	AUSENTE
921/2022	ABC EMP IMOBILIARIOS LTDA	RUA NORUEGA	07	15	NÃO EXISTE O NÚMERO
923/2022	JOAO NICOLAU CURY	RUA CARLOS MACHADO	D	07/0	-

Motivo do Edital:

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Daniela Reis do Amaral

Chefe de Divisão de Limpeza Urbana e Fiscaliza de Terrenos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Licitações e Contratos****Dispensas**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
E PRAZO DE IMPUGNAÇÃO**



Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, Prefeito do Município de Catanduva-SP, justifica a ausência da realização de Chamamento Público, para formalização de parceria através de Termo de Colaboração entre o município de Catanduva-SP, por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECANTO NOSSO LAR, mediante dispensa de Chamamento Público, considerando o parecer técnico social emitido pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, parecer Técnico Social e parecer jurídico emitido pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, nos termos dispostos nos art. 29 e art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014 e art. 4, § 3º, do Decreto Municipal 7.082/2017, constantes no Processo Administrativo nº 0000017941/2022, para que a referida Organização possa receber recurso oriundo de “destinação solidária” pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FUMAPI), por pessoas físicas e jurídicas que comprovaram interesse em destinar o recurso especificamente para a referida OSC no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), cujo objeto é “Instalação de Armários Planejados, visando realizar adaptação de armário na sala de enfermagem e guarda roupas nos quartos para atender as necessidades da instituição através da aquisição de materiais permanentes”. Assim, abre-se prazo de impugnação da justificativa, de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, nos termos do §2º do artigo 32, da Lei Federal 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
E PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa, Prefeito do município de Catanduva-SP, justifica a ausência da realização de Chamamento Público, para formalização de parceria através de Termo de Colaboração entre o município de Catanduva-SP, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO, mediante dispensa de Chamamento Público, considerando o parecer da comissão de seleção e parecer técnico social emitidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e parecer jurídico emitido pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, nos termos dispostos nos art. 29 e art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014 e art. 4, § 2º, do Decreto Municipal 7.082/2017, constantes no Processo Administrativo nº 0000022661/2022, para que a referida Organização possa receber recurso oriundo de transferência voluntária da Emenda Parlamentar Federal nº 202281000306 no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo objeto é “Fortalecimento da qualidade do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas através da aquisição de gêneros alimentícios”. Assim, abre-se prazo de impugnação da justificativa, de 5 (cinco) dias, a contar da publicação, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Federal 13.019/2014.

Conselhos Municipais

Convocação

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados aos senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que se fará realizar no dia **07 de Dezembro de 2022, 8h00** na Casa dos Conselhos, Rua Ceres, 80- Nosso Teto, Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

- Leitura da Ata anterior;
- Informe referente a consultoria para abertura chamamento público 2023;
- Informações sobre o chamamento público 01/2022;
- Reunião do Via e procedimento para liberação dos recursos;
- Certificação;
- Informações sobre os processos administrativos;
- Outros Informes

Ticiania Regina Dias
Presidente do CMDCA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO**

A **Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo, CONVOCA** as candidatas abaixo descritas, aprovadas no Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargo de Professor Berçarista, cuja nomeação foi publicada no Diário Oficial do Município do dia 05 de dezembro de 2022, para atribuição de classe, no próximo dia 08 de novembro, às 08 horas e 45 minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro.

As referidas candidatas deverão comparecer munidas dos documentos pessoais.

232º - Maria do Carmo Vieira Guirado

233º - Eliana Aparecida Maia Polizeli

Se alguma candidata possuir acúmulo de cargo e/ou função deverá trazer o horário de aulas atualizado, para a atribuição.

Catanduva, 06 de dezembro de 2022

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 27.580.374-0

CONVOCAÇÃO

A **Secretária Municipal de Educação, Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo, CONVOCA** a candidata Isabela Squinca Tessari Sartori, portadora do R.G. nº 45.970.406-0, aprovada no Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargo de Professor I, classificada sob nº 330º, cuja nomeação foi publicada no Diário Oficial do Município do dia 05 de dezembro de 2022, para atribuição de classe, no próximo dia 08 de dezembro, às 08 horas e 30 minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro.

A referida candidata deverá comparecer munida dos documentos pessoais.

Se possuir acúmulo de cargo e/ou função deverá trazer o horário de aulas atualizado, para a atribuição.

Catanduva, 06 de dezembro de 2022

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 27.580.374-0

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

LOCADOR: MARCO LISBOA, CPF 056.470.318-46; HELENA APARECIDA SOARES LISBOA, CPF 098.309.248-66; JULIO CESAR DA COSTA, CPF 056.189.048-02; AGUINALDO CESAR LISBOA, CPF 043.525.598-30

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADA NA RUA GUARAPARI Nº 81, CONJUNTO HABITACIONAL GABRIEL HERNANDES, CATANDUVA/SP.

Prorrogação do prazo de locação por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de dezembro de 2022.

O aluguel é no valor de R\$ 924,86 (novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), mensais.

Conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/23199.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Materiais e Utensílios de Limpeza para Piso, para uso de todas as Secretarias da Municipalidade.**

Considerando que as empresas **ELIZABETE ALEIXO - ME (REF. AOS ITENS 01, 04, 05, 08, 10, 13 ao 18), SABIA E ROCHA LTDA (REF. AO ITEM 02), CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME (REF. AOS ITENS 03 E 07), SANMARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (REF. AO ITEM 06), DG ENTERPRISES LTDA (REF. AO ITEM 09), SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (REF. AOS ITENS 11, 12 E 19)**, cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que as empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 07/12/2022 a 09/12/2022.

Notifique-se e Publique-se

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022 - Objeto: **Registro de Preços de pão de queijo, farinha de trigo, flocos de milho, biscoito cookies, biscoito água e sal, biscoito de leite, iogurte com polpo de frutas, adoçante e chocolate granulado, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital.**

Considerando que as empresas **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI (REF. AOS ITENS 01 e 07), ALTERNATIVA LICITA LTDA. - ME (REF. AO ITEM 02), NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (REF. AO ITEM 03), NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (REF. AO ITEM 05), COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA (REF. AO ITEM 06), e ELIZABETE ALEIXO - ME (REF. AOS ITENS 08 E 09)**, cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Considerando que as empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Considerando que o Item 04 foi fracassado, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 07/12/2022 a 09/12/2022.

Notifique-se e Publique-se

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Eletrodomésticos, que serão utilizados no Projeto Estadual Cozinhamento a ser implantado no município, conforme resolução nº 78, de 28 de outubro de 2021, conforme especificações no edital.**

Considerando que as empresas **DIPELL COMERCIAL LTDA (REF. AOS ITENS 01, 02 e 15), COMERCIAL SAO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME (REF. AOS ITENS 03, 04, 05, 07, 09 AO 12, 14, 16 E 17), ANA CRISTINA POZETTI BRAZ (REF. AO ITEM 06), JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (REF. AO ITEM 08)**, cumpriram o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que o Item 13 foi fracassado, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;



Considerando que as empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 07/12/2022 a 09/12/2022.

Notifique-se e Publique-se

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022 - Objeto: **Registro de Preços de vergalhão de aço CA-50mm, 8mm, 6,3mm e tela de malha CA-60, 15 x 15 nervurada e 04,2mm, conforme tabela, para serem utilizados pelo Departamento de Serviços em diversos locais da cidade.**

Considerando que a empresa **P B FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (REF. AOS ITENS 01 ao 04)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 07/12/2022 a 09/12/2022.

Notifique-se e Publique-se

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE CONTRARRAZÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10/23468

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM PAVIMENTOS, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PERÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Considerando que transcorridos o prazo recursal concedido às empresas licitantes, referente ao julgamento de habilitação, protocolou recurso a empresa **FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, que encontra-se autuado junto ao processo licitatório e a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Contratações Públicas.

Resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do prazo para todas as empresas licitantes, para que caso haja interesse, se manifestem sobre o referido recurso protocolado, referente ao processo licitatório supracitado.

Ficam, portanto, todos **NOTIFICADOS**, da abertura do prazo recursal de **contrarrrazões**, de 05(cinco) dias úteis, ou seja, do **dia 07/12/2022 a 13/12/2022**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 06/12/2022

Comissão Julgadora de Licitação

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2022 - Objeto: **Registro de Preços de detergente enzimático mínimo de 4 enzimas, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital.**



EMPRESA VENCEDORA	VALOR
MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI (REF. AO ITEM 01)	R\$ 24.699,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022 - Objeto: **Registro de Preços de locação de concentrador oxigênio para atendimento aos pacientes do Programa de Oxigenoterapia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital.**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (REF. AO ITEM 01)	R\$ 114.000,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022 - Objeto: **Registro de Preços de porta comprimidos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital.**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
ELIZABETE ALEIXO - ME (REF. AO ITEM 01)	R\$ 50.900,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 12/2022 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas, em diversas ruas da cidade, conforme especificações no edital.

EMPRESA	VALOR
DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 8.784,568,45

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Abertura de Envelope

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE '2' - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA N.º 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/8/18518

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de serviços de engenharia, para a Reforma das Escolas Municipais da Cidade de Catanduva”, conforme projetos, planilhas, memoriais e cronograma físico financeiro, constantes no Anexo I do Edital.

Considerando que transcorridos o prazo recursal nenhuma empresa entrou com recurso contra julgamento de habilitação;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do envelope “2” - proposta comercial, da empresa habilitada **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, o **DIA 07/12/2022, ÀS 09:00 HORAS**.

Notifique-se e Publique-se

Catanduva, 06 de dezembro de 2022

Comissão Julgadora de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE '2' - PROPOSTA

**CONCORRÊNCIA N.º 15/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/9/19335**

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de engenharia, para a “Reforma de Unidades Básicas de Saúde de Catanduva-SP”, conforme projetos, planilhas, memoriais e cronograma físico financeiro, constantes no Anexo I do Edital.

Considerando que transcorridos o prazo recursal nenhuma empresa entrou com recurso contra julgamento de habilitação;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do envelope “2” – proposta comercial, da empresa habilitada **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, o **DIA 07/12/2022, ÀS 09:15 HORAS**.

Notifique-se e Publique-se

Catanduva, 06 de dezembro de 2022

Comissão Julgadora de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE ‘2’ - PROPOSTA**EDITAL DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA N.º 17/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/9/20573**

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de engenharia, para a “Revitalização da Rua Brasil e Praça da República na cidade de Catanduva-SP”, conforme projetos, planilhas, memoriais e cronograma físico financeiro, constantes no Anexo I do Edital.

Considerando que transcorridos o prazo recursal nenhuma empresa entrou com recurso contra julgamento de habilitação;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar a abertura do envelope “2” – proposta comercial, da empresa habilitada **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, o **DIA 07/12/2022, ÀS 09:30 HORAS**.

Notifique-se e Publique-se

Catanduva, 06 de dezembro de 2022

Comissão Julgadora de Licitação

**Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05104/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 275,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: PAULO BARBOZA FILHO 01888389885 CNPJ: 33.055.222/0001-60.

Visando à MOLDURAS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07790/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.600,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: JOSE ROBERTO MUNIZ ME CNPJ: 04.829.836/0001-54.

Visando à CILINDRO DE OXIGENIO CAP 10M3 com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 07792/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.000,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: JOSE ROBERTO MUNIZ ME CNPJ: 04.829.836/0001-54.

Visando à CILINDRO DE ACETILENO CAP 09KG com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE CULTURA****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Retificação**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**RETIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Cultura retifica o resultado do **Item 11.1 do EDITAL DE CONCURSO 007/2022 - APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA "MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022"**, que **TORNA PÚBLICO** as apresentações aprovadas pela Comissão de Seleção de Projetos, que integrarão a programação da **MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022**, publicado no Diário Oficial do Município de 02 de Dezembro de 2022, Ano XVII, Edição nº **2206**, Páginas 39 a 41, PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO **21.782/2022** como segue:

ONDE SE LÊ:**MÓDULO I****CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
1°	10,00	008/2022	ESPETÁCULO DE BALLE CONTEMPORÂNEO "ALEGRIAS DO NATAL"	JÚLIA SCHINCAGLIA GONÇALVES
<u>2°</u>	<u>8,36</u>	<u>026/2022</u>	<u>MEU PRIMEIRO AMOR</u>	<u>CARLOS DANIEL MACEDO</u>

MÓDULO II**CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
1°	10,00	011/2022	HOMENS ARANHAS DO MULTIVERSO NA PRAÇA	LUCAS FERNANDO PASCHOAL
2°	9,44	012/2022	CAIO, O MENINO DA SANFONA	BARBARA OMITO MOTA
3°	9,39	019/2022	"MAQUIAGEM ARTISTICA DE NATAL"	WILLIAN ROBERTO VICENTO
4°	8,94	031/2022	O CONTO QUE O NATAL NÃO CONTO	DANIELA REGINA PAVÃO
5°	7,75	023/2022	DIVERTISSIMENT	GUILHERME ALEXANDRE VIQUER PEREIRA MORAIS DE BRITO
6°	7,74	003/2022	CONTO O PAPAÍ NÃO É NOEL	SHEILA DA ROCHA
7°	7,06	013/2022	CONTOS DE NATAL	LUCAS DIAS FERNANDES



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**MÓDULO III****CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
1°	10,00	017/2022	ENTÃO É NATAL	CRISTIANO CORREA SANTILLO
2°	9,17	014/2022	THAYNNÁ DOURADO TRIDA	THAYNNÁ DOURADO TRIDA
3°	8,94	024/2022	CASA DOS BRINQUEDOS	ANA CAROLINA DE SOUZA
4°	9,89	010/2022	INTERVENÇÃO NATALINA CORPO COREOGRAFICO EM MOVIMENTO	WILSON APARECIDO ALVES DE MORAIS
5°	8,25	030/2022	ESPETACULO NATAL PARA SEMPRE	THALIA VICTÓRIA MARAZZI
6°	8,14	028/2022	UM ENCANTO DE NATAL	ALEX CARLOS LAMANA NEVES
7°	7,22	025/2022	O SHOW	CARLOS DANIEL MACESO

SUPLENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
8°	7,17	021/2022	ELEMENTO FOGO	TAYNARA LINJARDI ZENI SOARES DE LIMA

MÓDULO IV**CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
1°	10,00	004/2022	ENCANTOS DE NATAL	GUSTAVO HENRIQUE FÁVERO
2°	10,00	022/2022	CLARA E O REINO DOS DOCES	GUILHERME ALEXANDRE VIQUER PEREIRA MORAIS DE BRITO
3°	9,61	018/2022	PRESEPIO VIVO	CRISTIANO CORREA SANTILLO
4°	9,28	007/2022	O NATAL E SEU ESPÍRITO	LUCAS DIAS FERNANDES
5°	9,28	016/2022	NATAL SINFÔNICO COM O CORO SINFÔNICO DE CATANDUVA E BANDA	NATHALIA LONGO PASQUALATTO
6°	8,92	009/2022	INTERVENÇÃO NATALINA BANDA EM MOVIMENTO	WILSON APARECIDO ALVES DE MORAIS
7°	8,89	027/2022	PAPAI NOEL DA CULTURA	JULIAN YVES GARCIA



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**SUPLENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
8º	8,89	006/2022	ARCO-ÍRIS	THAYNNÁ DOURADO TRIDA
9º	8,83	032/2022	OPERAÇÃO NATAL - PLANO B	ALEX CARLOS LAMANA NEVES
10º	7,92	002/20222	DJ NOEL LEVANDO CULTURA E INFORMAÇÃO ATRAVES DA MÚSICA	ASSOCIAÇÃO PROJETO RAÍZES
11º	7,33	015/2022	UM NATAL BOM PARA CACHORRO	THAYNNÁ DOURADO TRIDA
12º	7,14	029/2022	CEIA DE NATAL	JULIAN YVES GARCIA
13º	7,06	020/2022	NATAL FELIZ!	ANDERSON NIELS BELISÁRIO DA SILVA

DESCLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
NÃO ANEXO ADEQUADAMENTE PROJETO TÉCNICO - ANEXO III, ANEXO A FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO II		005/2022	BANDA SICS - NO MUNDO INVERTIDO	RODRIGO BATISTA DA SILVA

LEIA-SE:**MÓDULO I****CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
1º	10,00	008/2022	ESPETÁCULO DE BALLE CONTEMPORÂNEO "ALEGRIAS DO NATAL"	JÚLIA SCHINCAGLIA GONÇALVES

MÓDULO II**CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
1º	10,00	011/2022	HOMENS ARANHAS DO MULTIVERSO NA PRAÇA	LUCAS FERNANDO PASCHOAL
2º	9,44	012/2022	CAIO, O MENINO DA SANFONA	BARBARA OMITO MOTA
3º	9,39	019/2022	"MAQUIAGEM ARTISTICA DE NATAL"	WILLIAN ROBERTO VICENTO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4°	8,94	031/2022	O CONTO QUE O NATAL NÃO CONTO	DANIELA REGINA PAVÃO
<u>5°</u>	<u>8,36</u>	<u>026/2022</u>	<u>MEU PRIMEIRO AMOR</u>	<u>CARLOS DANIEL MACEDO</u>
6°	7,75	023/2022	DIVERTISSIMENT	GUILHERME ALEXANDRE VIQUER PEREIRA MORAIS DE BRITO
7°	7,74	003/2022	CONTO O PAPAÍ NÃO É NOEL	SHEILA DA ROCHA
8°	7,06	013/2022	CONTOS DE NATAL	LUCAS DIAS FERNANDES

MÓDULO III**CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
1°	10,00	017/2022	ENTÃO É NATAL	CRISTIANO CORREA SANTILLO
2°	9,17	014/2022	THAYNNÁ DOURADO TRIDA	THAYNNÁ DOURADO TRIDA
3°	8,94	024/2022	CASA DOS BRINQUEDOS	ANA CAROLINA DE SOUZA
4°	9,89	010/2022	INTERVENÇÃO NATALINA CORPO COREOGRAFICO EM MOVIMENTO	WILSON APARECIDO ALVES DE MORAIS
5°	8,25	030/2022	ESPETACULO NATAL PARA SEMPRE	THALIA VICTÓRIA MARAZZI
6°	8,14	028/2022	UM ENCANTO DE NATAL	ALEX CARLOS LAMANA NEVES
7°	7,22	025/2022	O SHOW	CARLOS DANIEL MACEDO

SUPLENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
8°	7,17	021/2022	ELEMENTO FOGO	TAYNARA LINJARDI ZENI SOARES DE LIMA

MÓDULO IV**CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
1°	10,00	004/2022	ENCANTOS DE NATAL	GUSTAVO HENRIQUE FÁVERO
2°	10,00	022/2022	CLARA E O REINO DOS DOCES	GUILHERME ALEXANDRE VIQUER PEREIRA MORAIS DE BRITO
3°	9,61	018/2022	PRESEPIO VIVO	CRISTIANO CORREA SANTILLO



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4°	9,28	007/2022	O NATAL E SEU ESPÍRITO	LUCAS DIAS FERNANDES
5°	9,28	016/2022	NATAL SINFÔNICO COM O CORO SINFÔNICO DE CATANDUVA E BANDA	NATHALIA LONGO PASQUALATTO
6°	8,92	009/2022	INTERVENÇÃO NATALINA BANDA EM MOVIMENTO	WILSON APARECIDO ALVES DE MORAIS
7°	8,89	027/2022	PAPAI NOEL DA CULTURA	JULIAN YVES GARCIA

SUPLENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
8°	8,89	006/2022	ARCO-ÍRIS	THAYNNÁ DOURADO TRIDA
9°	8,83	032/2022	OPERAÇÃO NATAL - PLANO B	ALEX CARLOS LAMANA NEVES
10°	7,92	002/20222	DJ NOEL LEVANDO CULTURA E INFORMAÇÃO ATRAVES DA MÚSICA	ASSOCIAÇÃO PROJETO RAÍZES
11°	7,33	015/2022	UM NATAL BOM PARA CACHORRO	THAYNNÁ DOURADO TRIDA
12°	7,14	029/2022	CEIA DE NATAL	JULIAN YVES GARCIA
13°	7,06	020/2022	NATAL FELIZ!	ANDERSON NIELS BELISÁRIO DA SILVA

DESCLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
NÃO ANEXO ADEQUADAMENTE PROJETO TÉCNICO - ANEXO III, ANEXO A FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO II		005/2022	BANDA SICS - NO MUNDO INVERTIDO	RODRIGO BATISTA DA SILVA

Catanduva, 06 de dezembro de 2022

CYNTHIA MENEGOLI CARLESSI

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDUARDO AURELIO ZERBINATTI

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ELIANA DE OLIVEIRA ROSA

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Prazo Recursal****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA AS MOTOCICLETAS QUE PERTENCEM A FROTA DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital

Considerando que a empresa ANA PAULA APARECIDA FERRAZ, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal final de 03 (três) dias úteis, a partir de 06/12/2022.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, nos termos do artigo 44 do decreto federal 10.024/2019.

Thiago da Silva Bedin - PREGOEIRO DESIGNADO

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/>

Sessão Fracassada**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****AVISO DE SESSÃO FRACASSADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO - Resolve a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva ENCERRAR o referido processo licitatório como FRACASSADO por motivo de não haverem propostas em condições de aceitabilidade. Deste modo o objeto em questão poderá ser licitado em momento futuro, de acordo com as disposições da lei - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

**Atas de registro de preço**

PROCESSO N.º 4025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2022
REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO AUDESP: 202200000067

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COM ENTREGA PARCELADO, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Diretor Administrativo e Financeiro, **RENATO CENTURION STUCHI**, e as empresas **P Z CASTELLO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.563.695/0001-06, localizada na Rua Piauí nº 65, Vila Moimaz, Birigui-SP, CEP 16202-007, **neste ato representada por PRISCILLA ZANOTTI CASTELLO, brasileira, solteira, sócia administradora, portadora do RG n.º 40.311.533-4, e inscrita no CPF sob n.º 329.630.518-16, residente na Avenida Antônio da Silva Nunes nº 2800, Recanto Verde, Birigui-SP, CEP 16201-191, e ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.932.140/0002-54, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 1.025, Centro, Bilac-SP, CEP 16210-000, **neste ato representada por VANESSA RAMOS RODRIGUES, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG n.º 28.494.400-2, e inscrito no CPF sob n.º 168.987.448-10, residente na Rua Adolfo Rosseto, nº 32, Vila Nossa Senhora Conceição, Bilac-SP, CEP 16210-000**, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COM ENTREGA PARCELADO, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificações constantes no Anexo VII do edital.

1.2. Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 67/2022 Processo 4025/2022**.

3.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 67/2022**.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, devendo ser entregues no município de Catanduva/SP em local a ser determinado pela SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

4.1.1. Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.

4.1.2. Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3. Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4. Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os produtos deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.

4.1.6. Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7. Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4. O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6. **Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.**

4.7. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8. A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

4.11. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente nas contas:

5.1.1. P Z CASTELLO - Conta nº 147-3, Agência 7646-5, Banco do Brasil;

5.1.2. ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME Conta nº 842-7, Agência 7646-5, Banco do Brasil, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1. A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6.3. O valor global desta ata de Registro de Preços é de R\$ 65.390,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa reais), conforme Mapa de Registro de Preços anexo.

7. DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013¹.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3

b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) Houver razões de interesse público.

e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 49 do decreto federal nº 10.024/2019.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4. Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1. **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2. **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7. Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente

devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do fornecedor:

9.1.1. Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.
- e) É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.
- f) Os deveres e obrigações constantes no memorial descritivo são parte integrante e indissociável da ata de registro de preços e deverão ser cumpridos independente de transcrição nas cláusulas contratuais.

9.1.2. A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2. Da SAEC

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata será divulgada na imprensa oficial do município, podendo ser acessada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br, ou diretamente no site <https://www.govbrdioenet.com.br/list/catanduva>.

11. DO FORO



11.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 30 de novembro de 2022.

**MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE SAEC**

Representante(s)

**P Z CASTELLO LTDA
PRISCILLA ZANOTTI CASTELLO
CONTRATADA**

**ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME
VANESSA RAMOS RODRIGUES
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

RELAÇÃO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS APÓS A RODADA DE LANCES

LOTE 1

20/10/2022 10:16:41:851 P Z CASTELLO	R\$ 24.185,00
20/10/2022 10:16:04:140 PAPELARIA MEC MATAO LTDA	R\$ 24.190,00
20/10/2022 09:46:53:696 CRIVEPEL - LIVRARIA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 33.490,00
20/10/2022 09:45:40:772 DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA	R\$ 33.500,00



20/10/2022 09:43:14:498 LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	R\$ 37.999,99
20/10/2022 09:34:43:545 VINICIUS MANCINI GONCALVES AFFONSO 42730876855	R\$ 52.739,00

LOTE 2

20/10/2022 10:54:00:150 ECO PAPER SERVICOS DIVERSOS LTDA	R\$ 41.210,00
20/10/2022 10:53:42:145 VINICIUS MANCINI GONCALVES AFFONSO 42730876855	R\$ 41.218,99
20/10/2022 09:50:59:305 CRIVEPEL - LIVRARIA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 43.490,00
20/10/2022 09:43:36:831 P Z CASTELLO	R\$ 46.950,00
20/10/2022 09:39:06:256 PAPELARIA MEC MATAO LTDA	R\$ 48.999,99
20/10/2022 09:37:49:487 DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA	R\$ 49.400,00

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

2. Justificativa

Os produtos serão adquiridos para reposição de materiais de escritório e papelaria em diversos setores da SAEC, conforme necessidade.

3. Participação

Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, cujo representante esteja presente para atendimento dos itens deste Edital, e ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

4. Prazo de Entrega

A empresa vencedora deverá entregar os materiais conforme a SAEC for solicitando, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da solicitação.

5. Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias após cada entrega;

MAPA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2022

LOTE 1

P Z CASTELLO LTDA							
Item	Código	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	(R\$)	
						Valor Unitário	Valor Total
1	001.008.053	Almofada para carimbo, de feltro, estojo plástico, com entitamento, tinta na cor azul, medindo 122x84mm, com selo do Inmetro, com validade mínima de 2 anos da data da entrega. Embalada em caixa apropriada contendo uma unidade.	STARPRINT	un.	10	3,92	39,20
2	001.008.152	Agenda executiva diária com horários, em espiral, 1 dia por página exceto sábado e domingo, cor preta, formato mínimo de 176 páginas e 129 x 187 mm. A agenda poderá ser solicitada dos anos de 2022 e 2023.	KAZ	un.	4	23,43	93,72
3	001.008.032	Apontador de lápis, com depósito, de acrílico e lâmina de aço temperado especial.	ONDA	un.	20	1,00	20,00
4	001.008.056	Arquivo morto, tamanho ofício, em papelão Kraft.	SÃO CARLOS	un.	600	2,80	1.680,00
5	001.008.050	Bobina de papel térmico para senhas, largura 57mm, diâmetro 60mm, comp. 40mts, tubete 12mm, 1 Via, caixa com 30 unidades.	MACEDO	cx	20	118,00	2.360,00
6	001.008.154	Bobina de papel térmico para calculadora, largura 57mm, comp. 22mts, 1 Via	MAEDO	un.	30	3,50	105,00
7	001.026.550	Bobina para calculadora, cor branca, largura 57mm, comp. 30mts, 1via	MACEDO	un.	12	1,80	21,60
8	001.008.113	Bobina papel Kraft puro, gramatura 60, com no mínimo 120 cm de largura x aproximadamente 200 mts.	NS DO LIBANO	un.	1	81,65	81,65
9	001.008.048	Borracha branca 3,2 cm x 2,3 cm x 0,7mm. Composição: borracha natural, não tóxico.	PREMIER	un.	20	0,25	5,00
10	001.008.057	Caderneta com pauta, espiral, 96 folhas, formato 145 x 105 mm.	PAUTA BRANCA	un.	15	3,09	46,35
11	001.008.058	Cadernos com pauta espiral, 96 folhas, formato 140 x 202 mm.	TILIBRA	un.	12	5,45	65,40
12	001.008.059	Cadernos com pauta espiral, 96 folhas, formato 200 x 275 mm.	NEEDS	un.	12	7,95	95,40
13	001.008.123	Caixa correspondência dupla em acrílico, articulável, transparente, tamanho ofício.	NOVACRIL	un.	15	39,05	585,75
14	001.008.107	Caixas correspondência, em madeira simples, tamanho ofício.	SOUZA	un.	15	17,90	268,50
15	001.008.083	Calculadora de Mesa, 12 Dígitos Grandes, Duas Memórias Independentes, Raiz Quadrada; Porcento, Inversão de Sinal, Tecla Off (Desliga), Correção do Último Dígito; Casas Decimais com 5 Opções, Arredondamento com 3 Opções; MU (Mark Up, Acréscimo de Margem Percentual), Duplo Zero; Tecla "+" Tamanho Grande (Facilita os cálculos de soma); Bateria e Solar (Aumenta a vida útil da bateria). Medidas: 15,8 x 11,7 x 3,9 (CxLxA)cm.	MASTERPRINT	un.	10	23,80	238,00
16	001.008.153	Caneta esferográfica azul ponta de inox 0,7mm, caneta retrátil com grip emborrachada	CIS TRIK	un.	100	2,30	230,00

17	001.008.033	Caneta esferográfica cristal, azul, ponta média (1.0 mm), composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo hexagonal, tampa plástica na cor da tinta, carga cheia de no mínimo de 10 cm.	COMPACTOR	un.	500	0,60	300,00
18	001.008.034	Caneta esferográfica cristal, preta, ponta média (1.0 mm), composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo hexagonal, tampa plástica na cor da tinta, carga cheia de no mínimo de 10 cm .	COMPACTOR	un.	500	0,60	300,00
19	001.008.035	Caneta esferográfica cristal, vermelha, ponta média (1.0 mm), composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo hexagonal, tampa plástica na cor da tinta, carga cheia de no mínimo de 10 cm.	COMPACTOR	un.	500	0,60	300,00
20	001.008.165	Caneta hidrográfica preta, ponta poliéster 4.0mm, escrita 1,8mm, tinta à base de água, não recarregável.	BRW	un.	5	1,55	7,75
21	001.008.036	Caneta marcador fluorescente, cor amarelo; cor viva e de alto brilho, ponta chanfrada indeformável para traços de 1-4mm, não tóxico, composto por corpo plástico, ponta de feltro, tinta à base d' água.	MASTERPRINT	un.	240	1,30	312,00
22	001.008.038	Caneta marcador fluorescente, cor verde, cor viva e de alto brilho, ponta chanfrada indeformável para traços de 1-4mm, não tóxico, composto por corpo plástico, ponta de feltro, tinta à base d' água.	MASTERPRINT	un.	60	1,30	78,00
23	001.008.039	Caneta marcador para retro projetor, tinta permanente, cor preta, ponta média 2.0mm, apaga a seco.	KAZ	un.	20	1,80	36,00
24	001.008.041	Caneta marcadora para uso em superfícies secas de plástico e vidro;* Tinta com características especiais que após escrita em superfícies secas, mesmo em contato com a água, não borra e não sai;* Resistente a autoclavagem a 121°C;* Ponta tipo feltro.	LYKE	un.	5	2,45	12,25
25	001.008.128	Capa para encadernação transparente, tamanho A4, pacote com 100 unidades.	PLASPIRAL	pct.	2	49,70	99,40
26	001.008.129	Capa para encadernação preta, tamanho A4, pacote com 100 unidades.	PLASPIRAL	pct.	2	38,35	76,70
27	001.008.089	Chaveiro de identificação, plástico e argola em metal.	ACRIMET	un.	100	0,80	80,00
28	001.008.022	Clips 8/0, galvanizado, com 137 unidades em caixa de 500g.	TOP	cx	20	10,54	210,80
29	001.008.023	Clips para papel, nº 2/0, galvanizado, com 725 unidades em cada caixa de 500 g.	FIXPAPER	cx	50	10,86	543,00
30	001.008.090	Cola - adesivo instantâneo a base de cianocrilato, de média viscosidade, contendo 20g, com bico que possua dispositivo anti entupimento.	RENDICOLLA	un.	10	6,70	67,00
31	001.008.043	Cola branca, lavável, não tóxica, tubo de 40 g, com certificado do Inmetro.	PIRATININGA	un.	40	1,20	48,00
32	001.008.042	Cola em bastão 20g, tampa com fechamento hermético, não tóxica.	GATTE	un.	100	1,35	135,00
33	001.008.024	Colchete de aço metálico nº 15, caixa com 72 unidades.	TOP	cx	10	16,25	162,50
34	001.008.025	Colchete para papéis nº 11, caixa c/ 72 unidades, fabricado com chapa de aço revestido.	TOP	cx	4	8,61	34,44

35	001.008.040	Corretivo a base d'água, atóxico, frasco de 18 ml, cobre na 1ª aplicação.	RADEX	un.	30	1,80	54,00
36	001.008.102	Corretivo em fita com pelo menos 4,0mm x 10mt	LYKE 5X12	unid.	40	6,75	270,00
37	001.008.155	Elástico super amarelo nº 18, em borracha natural, embalagem com 50 und.	PREMIER 100G	pct.	50	1,85	92,50
38	001.008.130	Espiral para encadernação de 9mm (capacidade para 50 folhas), tamanho ofício, cor preta. Pacote com 100 unidades.	PLASPIRAL	pct.	2	15,80	31,60
39	001.008.131	Espiral para encadernação de 14mm (capacidade para 80 folhas), tamanho ofício, cor preta. Pacote com 100 unidades.	PLASPIRAL	pct.	2	26,30	52,60
40	001.008.133	Espiral para encadernação de 33mm (capacidade para 250 folhas), tamanho ofício, cor preta. Pacote com 25 unidades.	PLASPIRAL	pct.	4	31,55	126,20
41	001.008.124	Estilete largo com trava automática, lâmina 18mm.	MASTERPRINT	unid.	2	1,80	3,60
42	001.008.044	Estilete; cabo em poliestireno, suporte e trava com roldana, formato anatômico; lamina de aço carbono, com no mínimo 9mm de largura, guia de aço inox; medindo aproximadamente 130mm (comprimento do corpo). Cor diversa.	MASTERPRINT	un.	30	1,10	33,00
43	001.008.100	Etiqueta branca 25,4mm x 66,7 mm, caixa com 3.000 unidades.	RS BRASIL	pct.	3	29,64	88,92
44	001.008.082	Etiqueta branca, uma coluna, 89 x 36, em formulário contínuo, com 4.000 unidades cada.	COLACRIL	cx	20	89,00	1.780,00
45	001.008.045	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço inox, não perecível. Embalado em embalagem plástica que garanta a integridade do produto.	CAVIA	un.	20	2,56	51,20
46	001.008.062	Fita adesiva (durex) transparente, 12mm x 40m, composição: filme de bopp e adesivo acrílico à base de água.	FITPEL	un.	50	1,35	67,50
47	001.008.065	Fita dupla face 19mmx30m aproximadamente.	EPA	un.	20	6,40	128,00
48	001.008.122	Fita para empacotar, transparente, confeccionado em filme de polipropileno, resinas sintéticas, tubete de papel, medindo 45 mm de largura (mínimo) X 50 m de comprimento. Embalado em embalagem que garante a integridade do produto, protegido do calor, umidade e pó, validade mínima de 1 ano da data da entrega, impressa no embalagem.	FSP ROMA	rl.	100	4,30	430,00
49	001.008.068	Fitas para calculadora Sharp, dimensão: 13mm x 4m.	MASTERPRINT	un.	5	3,75	18,75
50	001.008.069	Folhas de carbono - A4 (21x29,7cm), cor azul - pacote com 100 unidades.	GRAMPLINE	pct.	1	35,22	35,22
51	001.008.051	Frascos de tinta para almofada de carimbo, cor azul, conteúdo 40 ml, não inflamável, composição: resinas, água, glicóis e corantes.	STARPRINT	un.	10	2,50	25,00
52	001.008.052	Frascos de tinta para almofada de carimbo, cor preta, conteúdo 40 ml, não inflamável, composição: resinas, água, glicóis e corantes.	STARPRINT	un.	10	2,46	24,60
53	001.008.084	Grampeador de mesa, leve, resistente com estrutura metálica, base de borracha, base medindo 16 x 4cm aproximadamente, compatível com grampo 26/6, na cor preta, com capacidade mínima para grampear no mínimo 25 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75g/m²) .	CAVIA 17 CM	un.	40	21,70	868,00
54	001.008.085	Grampeador totalmente em aço, proteção plástica anti risco, para 240 folhas.	KAZ	un.	10	156,80	1.568,00

55	001.008.086	Grampeadores para grampos 26/6, para pente completo de 210 grampos, retorno automático do carro por braço metálico, totalmente em aço, ergonômico, proteção plástica anti risco, base de 20cm de comprimento, para aproximadamente 25 folhas.	GATTE	un.	15	35,05	525,75
56	001.008.027	Grampo macho fêmea de plástico - preto (pacote com 50 jogos cada).	FIXPAPER	pct.	40	6,70	268,00
57	001.008.030	Grampo para grampeador, de arame de aço galvanizado, medindo 23/10, caixa com 5000 unidades. Com indicação do fabricante.	TOP	cx	10	19,05	190,50
58	001.008.028	Grampo para grampeador, de arame de aço cobreado, medindo 26/6, caixa com 5000 unidades. Com indicação do fabricante.	TOP	cx	100	5,80	580,00
59	001.008.031	Grampo trilho metalizado para pastas (caixa com 50 jogos).	BRW	cx	30	11,00	330,00
60	001.008.104	Lápis preto nº 2, sextavado com borracha branca.	KAZ	un.	50	0,70	35,00
61	001.008.046	Lapiseira Sharp Tecnica 0,9mm, com ponta metálica, possui uma ponta fixa de 4mm, que é ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral. Mecanismo preciso para o avanço da carga. Clip removível. Utiliza mina 0,9mm e a borracha Z2-1 como refil, contém 6 minas, ponta fixa de 4mm, mais de 100.000 pressões do botão de avanço das minas sem quebrá-las ou retrocedê-las.	KAZ	un.	20	5,05	101,00
62	001.008.176	Lapiseira Sharp Tecnica, com ponta metálica, possui uma ponta fixa de 4mm, que é ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral. Mecanismo preciso para o avanço da carga. Clip removível. Utiliza mina 0,5mm e a borracha Z2-1 como refil, contém 6 minas, ponta fixa de 4mm, mais de 100.000 pressões do botão de avanço das minas sem quebrá-las ou retrocedê-las.	GATTE	un.	50	5,05	252,50
63	001.008.061	Livro Conta Corrente 215x315cm c/100 fls.	SÃO DOMINGOS	un.	2	31,10	62,20
64	001.008.166	Marcador p/ quadro branco, ponta de acrílico 4,0mm macia, preta, espessura da escrita 2,0mm	GATTE	und	10	2,50	25,00
65	000.001.008	Mina de grafite para lapiseiras - traço de 0,9 mm; embalagem em tubo plástico com 12 grafites, tubo com dados de identificação do produto e marca do fabricante, dureza HB, com tampa eficiente que não abre na pasta ou na bolsa, com dosador que facilita a colocação da mina na lapiseira, evitando a quebra.	GATTE	un.	10	0,55	5,50
66	001.008.177	Mina de grafite para lapiseiras - traço de 0,5 mm; embalagem em tubo plástico com 12 grafites, tubo com dados de identificação do produto e marca do fabricante, dureza HB, com tampa eficiente que não abre na pasta ou na bolsa, com dosador que facilita a colocação da mina na lapiseira, evitando a quebra.	CLASSE	un.	30	0,36	10,80
67	001.008.095	Mochila em tecido resistente, cor preta, base 38cmx21cm e altura 49cm aproximadamente.	WINTH	un.	10	48,00	480,00
68	001.008.055	Molhador de dedo, 12g, pronto para uso.	CONTA FACIL	un.	50	1,85	92,50
69	001.008.070	Papel para recados autoadesivo removíveis; na cor amarela - medindo 102mm x 76mm, aderência firme e de fácil remoção. Blocos com 100 folhas.	COLACRIL	un.	40	4,00	160,00
70	001.008.071	Papel para recados autoadesivo removíveis; na cor amarela - medindo 38mm x 50mm, aderência firme e de fácil remoção. Envelope com 4 blocos cada blocos com 100 folhas.	COLACRIL	pct.	50	4,20	210,00

71	001.008.073	Pasta catálogo; capa dura revestida em courvin costurada, na cor preta; com 100 envelopes plásticos, com 04 furos, grosso - com espessura mínima de (0,12) micras, no tamanho mínimo de 24,5 x 33,5 cm.	ACP	un.	10	21,10	211,00
72	001.008.074	Pasta em "L" Ofício (Plástico); de polipropileno; espessura de aprox. 0,35 micras; no tamanho ofício 230 mm X 330 mm; na cor transparente (Translúcido).	POLIBRÁS	un.	200	0,94	188,00
73	001.008.119	Pasta registradora AZ Ofício, confeccionada em papelão reforçado, lombo largo na cor preta, com visor transparente, rótulo e etiqueta; medindo no mínimo 35 cm X 28 cm X 8 cm (alt x larg x lomb); com ferragem de alavanca cromada, com mecanismo de alta precisão.	FRAMA	un.	100	16,30	1.630,00
74	001.008.098	Pasta sanfonada transparente, tamanho ofício c/ 31 divisórias, tamanho 270x380mm	POLIBRÁS	un.	10	54,33	543,30
75	001.008.080	Pasta suspensa marmorizada completa, ecológica natural, com grampo plástico, haste plástica removível, visores e etiquetas brancas com 6 espaços para encaixe, vinco marcador de página, encaixe para ferragem com 6 opções de espaço, vinco para ajuste conforme o aumento do conteúdo.	ICL	un.	400	3,10	1.240,00
76	001.008.087	Perfurador para papel, estrutura total metálica, pintado, resistente, com capacidade de perfuração de no mínimo 60 folhas com gramatura de 75 g/m ² ; com dois vazadores, marginador, base plástica protetora medindo no mínimo 145 mm X 125mm.	CAVIA	un.	10	85,00	850,00
77	001.008.088	Perfurador para papel; em estrutura metálica; com capacidade de 30 folhas de 75g/m ² ; com 2 vazadores; na cor preta, com marginalizador para centralização.	GO OFFICE	un.	15	33,30	499,50
78	001.008.146	Pincel marcador permanente atômico azul, ponta de feltro, 2mm, recarregável com tinta.	BRW	un.	5	2,90	14,50
79	001.008.145	Pincel marcador permanente atômico preto, ponta de feltro, 2mm, recarregável com tinta.	BRW	un.	5	2,90	14,50
80	001.008.081	Prancheta duratex, com prendedor em aço inox, tamanho ofício, medindo 33x23cm.	SOUZA	un.	50	5,15	257,50
81	001.008.108	Régua de uso escolar/escritório, de acrílico cristal, transparente, medindo 30 cm, com escala milimétrica.	WALEU FINA	un.	30	0,85	25,50
82	001.008.093	Suporte para clips, caneta e cartão, com três divisórias de acrílico, transparente e incolor.	WALEU	un.	15	9,90	148,50
83	001.008.094	Tesoura multi uso, 8 polegadas, com lâmina em aço inoxidável, cabo plástico emborrachado com formato anatômico.	GATTE	un.	10	8,50	85,00
84	001.008.126	Tinta preta para carimbo automático, 30ml.	RADEX	un.	10	5,18	51,80
85	001.036.486	Quadro multiuso A4, em acrílico cristal	WALEU	un.	30	13,42	402,60
86	001.008.178	Lápis borracha, com borracha abrasiva, fórmula livre de PVC, produto atóxico, ideal para apagar escritas a tinta.	FABER-CASTELL	un.	40	3,84	153,60
87	001.008.181	Gabarito de letras (A à Z) e números (0 à 9) 45mm	COMPACTOR	un.	5	10,77	53,85
		TOTAL					24.185,00

LOTE 2



ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME							
Item	Código	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	(R\$)	
						Valor Unitário	Valor Total
1	001.008.072	Papel sulfite A4 - 210 x 297mm - Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 x 297mm, 75g/m ² com superfície e massa homogênea, elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor. Deverá ser acondicionado em resmas com 500 (quinhentas) folhas. Na cor branca.	ECO PREMIUM A4 75G/M2 MULTIUSO EXTRA BRANCO	un.	1750	23,00	40.250,00
2	001.008.179	Papel sulfite ofício 2 216 x 330mm, 75g/m ² embalado em resmas com 500 (quinhentas) folhas. Na cor branca.	CHAMEX	un.	5	43,00	215,00
3	001.008.167	Papel sulfite A3 297 x 420mm 90g/m ² embalado em resmas com 500 (quinhentas) folhas. Na cor branca.	CHAMEX	un.	10	74,00	740,00
		TOTAL					41.205,00

PROCESSO N.º 1871/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2022
REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO AUDESP: 202200000068

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DA SAEC, CONFORME A NECESSIDADE, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Encarregado de Manutenção de Frota de Máquinas e Veículos, **ARIOVALDO RODRIGUES GODOI**, e a **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.649.395/0001-65, localizada na Rua Carlos Gomes nº 790, Centro, Pindorama-SP, CEP 15830-000, neste ato representada por **DAIANE GENTILE MARANGONI**, brasileira, administradora, portador do RG n.º 34.549.748-x, e inscrito no CPF sob n.º 324.212.248-88, residente na **Avenida dos Arnaldos nº 230, Jardim Santa Helena, Fernandópolis-SP, CEP 15600-000**, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DA SAEC, CONFORME A NECESSIDADE, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificações constantes no Anexo VII do edital.

1.2. Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 68/2022 Processo 1871/2022.**

3.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 68/2022.**

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, devendo ser entregues no município de Catanduva/SP em local a ser determinado pela SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

4.1.1. Quando da solicitação, a empresa terá prazo de 24 horas a contar do recebimento do pedido para confirmar via e-mail a existência das peças solicitadas a pronta entrega, bem como constar a especificação das peças, preço unitário e preço total, **conforme item 5 do Anexo VII (memorial descritivo).**

4.1.2. Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis para peças em estoque, e no máximo 05 (cinco) dias úteis para peças que não constarem em estoque.

4.1.3. Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

a) As empresas vencedoras do certame, obrigatoriamente deverão possuir estabelecimento estruturado, de acordo com o objeto do contrato e localizado num raio de no máximo 100 km da sede da SAEC, nos termos do **item 3 do Anexo VII (memorial descritivo do edital)**.

4.1.4. Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.5. Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.6. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os produtos deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.

4.1.7. Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.8. Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4. O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6. **Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.**

4.7. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8. A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

4.11. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na **Conta nº 1525-3, Agência 1624-1, Banco Bradesco (237)**, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1. A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6.3. O valor global desta ata de Registro de Preços é de **R\$ 489.065,70** (quatrocentos e oitenta e nove mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos), conforme Mapa de Registro de Preços anexo.

7. DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013¹.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3

b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) Houver razões de interesse público.

e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 49 do decreto federal nº 10.024/2019.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4. Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1. **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2. **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7. Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente

devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do fornecedor:

9.1.1. Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- b) Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- c) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- d) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- e) Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.
- f) É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.
- g) A contratada deverá fornecer garantia integral de 03 meses para os produtos apresentados, nos termos do **item 7 do Anexo VII (memorial descritivo do edital)**.
- h) Os deveres e obrigações constantes no memorial descritivo são parte integrante e indissociável da ata de registro de preços e deverão ser cumpridos independente de transcrição nas cláusulas contratuais.

9.1.2. A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2. Da SAEC

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.1. A presente Ata será divulgada na imprensa oficial do município, podendo ser acessada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br, ou diretamente no site <https://www.govbrdioenet.com.br/list/catanduva>.

11. DO FORO

11.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 02 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE SAEC

Representante(s)

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
DAIANE GENTILE MARANGONI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

RELAÇÃO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS APÓS A RODADA DE LANCES

**LOTE 1**

07/11/2022 16:36:27:960 J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTACAO EXPORTACAO EIR	R\$ 407.356,00
07/11/2022 16:32:50:071 N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 407.357,00
07/11/2022 07:27:12:454 G-F COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRI	R\$ 434.726,00

LOTE 2

07/11/2022 16:32:05:514 J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTACAO EXPORTACAO EIR	R\$ 69.870,32
--	---------------

LOTE 3

07/11/2022 15:25:57:768 J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTACAO EXPORTACAO EIR	R\$ 72.888,10
07/11/2022 15:25:25:636 N BILLACHI JUNIOR PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 72.900,00
07/11/2022 07:27:12:454 G-F COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRI	R\$ 91.497,00

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO DO FORNECIMENTO: O Presente termo tem por objetivo a Contratação de Empresa para fornecimento de peças para manutenção de máquinas pesadas pertencentes a Frota da SAEC, de acordo com a necessidade.

1. JUSTIFICATIVA

Este procedimento licitatório se faz necessário considerando que a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva possui máquinas que estão em pleno uso e que necessitam de peças para manutenção

2. TERMO DE REFERÊNCIA

Este pregão será composto pelos lotes 01, 02 e Cota de reserva.

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS

Utilizar peças originais da linha New Holland ou similares de primeira linha, que não sejam recondiçionadas ou oriundas do mercado paralelo.

A empresa vencedora do certame, obrigatoriamente deverá possuir estabelecimento estruturado, com estoque e adequado à venda de peças para máquinas pesadas, de acordo com o objeto do contrato e localizado num raio de no máximo 100 Km da sede da SAEC.

4. DESCRIÇÃO E MODELO DAS MÁQUINAS DA FROTA

O modelo das máquinas pertencentes da frota da SAEC, bem como marca, modelo e ano de fabricação para fornecimento das peças.

Marca / Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Combustível
NEW HOLLAND/B95B 4X4	2011	2011	DIESEL
NEW HOLLAND/B95B 4X4	2013	2013	DIESEL
NEW HOLLAND/L218 BASE	2011	2011	DIESEL

5. DO PEDIDO

As peças serão solicitadas via e-mail a empresa contratada, que terá o prazo de 24 horas a contar do recebimento do pedido para confirmar via e-mail a existência das peças solicitadas a pronta entrega, bem como constar a especificação das peças, preço unitário e preço total. Caso

não tenha alguma peça a pronta entrega, informar a data prevista para entrega, não podendo ultrapassar o prazo máximo de entrega. Válido para Lote 01, 02 e Cota de reserva.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega após cada solicitação será de 03 dias uteis para peças em estoque, e no máximo 05 dias uteis para peças que não constarem em estoque.

Todos os custos com transporte/frete/carga e descarga dos materiais serão de responsabilidade da empresa vencedora. Válido para Lote 01, 02 e Cota de reserva.

Obs.: A empresa contratada em todos os pedidos recebidos pela contratante deverá ter sempre a maioria dos itens solicitados em estoque.

7. GARANTIA DAS PEÇAS

A garantia das peças serão de 3 (três) meses, contados a partir da data da emissão da nota fiscal. Abrangerá peças originais de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica. Deverá ser oferecida garantia, sobre as peças fornecida(s), com prazo nunca inferior ao do fabricante. Válido para Lote 01, 02 e Cota de reserva.

8. DA DEVOLUÇÃO E TROCA DE PEÇAS INCOMPATÍVEIS

Quando da constatação de envio de peças incompatíveis com o solicitado para o reparo da máquina, será verificado pela SAEC o pedido inicial e a entrega das peças realizada, caso constate a entrega diferente do solicitado ficará a empresa contratada responsável pelas despesas de transporte para devolução das peças incompatíveis e nova entrega das peças correta.

Caso ocorra erro na solicitação das peças a SAEC ficará responsável pela devolução.

Válido para Lote 01, 02 e Cota de reserva.

9. DO MÉTODO DE COMPRA PARA PEÇAS DO LOTE 02

9.1. As empresas vencedoras do LOTE 02, deverão possuir as tabelas dos fabricantes dos itens que for vencedora, para estar habilitada para fornecer à SAEC, além de disponibilizar a SAEC, logo após o pregão, as tabelas sejam de forma impressa ou digital.

9.2. Será solicitado a empresa um orçamento via e-mail sempre vinculado a um número de ordem de serviço, com as peças a serem cotadas, com marca, modelo, ano e chassi do veículo.

- 9.3. A empresa devera no prazo de 24 horas, responder o orçamento informando qual o código do item da tabela do fabricante de cada peça solicitada, informando também seu valor bruto da tabela e o valor do desconto aplicado e a disponibilidade das peças.
- 9.4. Estes itens serão cotados em outras empresas do ramo, de forma a verificar se o preço fornecido é o menor encontrado no mercado.
- 9.4.1. Caso os itens do orçamento da empresa licitada forem menores, será dado andamento no procedimento de compra.
- 9.4.2. Os itens do orçamento da empresa licitada, que na pesquisa de mercado tiverem valor menor, será adotado o seguinte procedimento:
- 9.4.2.1. Listagem dos itens e os respectivos valores encontrado;
- 9.4.2.2. Será enviado um e-mail a empresa vencedora para verificar se a empresa tem interesse de fornecer os itens nos valores pesquisados;
- 9.4.2.3. A empresa deverá responder o e-mail em, no máximo 24 horas.
- 9.4.2.4. A falta de resposta será considerada como falta de interesse da empresa em fornecer as peças.
- 9.4.2.5. Será utilizado o menor valor encontrado na pesquisa para aquisição das peças.

10. OUTRAS OBSERVAÇÕES

A pesquisa de preços foi realizada com empresas fornecedoras de peças para máquinas. Porém, algumas empresas não atende todas as peças dos orçamentos, dessa forma alguns itens possuem apenas dois orçamentos.

**MAPA DE REGISTRO DE PREÇOS PERP 68/2022**

LOTE 1							
VEÍCULO: NEW HOLLAND QUANTIDADE: 3							
MODELO: NEW HOLLAND B95B 4X4 - 2011 NEW HOLLAND B95B 4X4 - 2013							
ITEM	CÓDIGO SCPI	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	5.012.765	Barra da Direção - Referência 87306934 - New Holland Retroescavadeira B95B	un.	8	NORTRACK	728,85	5.830,80
2	5.012.766	Correia V - Referência 504009874 - New Holland Retroescavadeira B95B	un.	8	NORTRACK	349,33	2.794,64
3	5.012.767	Correia de Borracha do Motor - Referência 87415774 - New Holland Retroescavadeira B95B	un.	8	NORTRACK	174,11	1.392,88
4	5.012.768	Cruzeta do Cardan - Referência 84355357 - New Holland Retroescavadeira B95B	un.	8	NORTRACK	179,21	1.433,68
5	5.012.769	Dente Central da Caçamba - Referência 85811440 - New Holland Retroescavadeira B95B	un.	23	FORTRACTOR	179,64	4.131,72
6	5.012.770	Dente Lateral Direito Traseira - Referência 85801377 - New Holland Retroescavadeira B95B	un.	8	FORTRACTOR	253,86	2.030,88
7	5.012.771	Dente Lateral Esquerdo Traseira - Referência 85801376 - New Holland Retroescavadeira B95B	un.	8	NORTRACK	248,98	1.991,84
8	5.012.772	Disco de Freio - Referência 87708434 - New Holland Retroescavadeira B95B	un.	8	NORTRACK	257,11	2.056,88
9	5.012.782	Retentor do Cubo de Roda Traseira - Referência 87349641 - New Holland Retroescavadeira B95B	un.	11	NORTRACK	344,46	3.789,06
10	5.012.918	Retentor do Cubo de Roda Dianteiro - Referência 87415728 - New Holland Retroescavadeira B95B	un.	11	NORTRACK	344,46	3.789,06
11	5.012.783	Rolamento Roda Traseira - Referência 5133737 - New Holland Retroescavadeira B95B	un.	11	FAG	259,10	2.850,10
12	5.012.784	Tensor de Aço da Correia do Motor - Referência 2855622 - New Holland Retroescavadeira B95B	un.	8	NORTRACK	698,43	5.587,44
13	5.012.919	Mancal/Suporte de eixo diant. - Ref. 9967991	un.	5	CNH	1.216,83	6.084,15
14	5.012.920	Retentor - Ref. 87710130	un.	8	NORTRACK	90,54	724,32
15	5.012.921	Rotula - Ref. 9968002	un.	8	NORTRACK	75,24	601,92
16	5.012.922	Mancal Superior - Ref. 9968023	un.	8	NODULAR	301,70	2.413,60
17	5.012.923	Mancal Inferior - Ref. 9968025	un.	8	YTP	290,96	2.327,68
18	5.012.924	Coxim - Ref. 87569589	un.	11	NORTRACK	64,34	707,74
19	5.012.925	Reservatório água do radiador - Ref.87673346	un.	5	NORTRACK	750,93	3.754,65
20	5.012.926	Concha traseira 60 cm.	un.	5	NORTRACK	6.144,24	30.721,20
21	5.012.927	Lamina da caçamba dianteira	un.	5	NORTRACK	3.664,40	18.322,00



22	5.012.928	Radiador completo	un.	5	NORTRACK	14.315,22	71.576,10
23	5.012.929	Parabrisa dianteiro - Ref. 47694593	un.	5	EXXIN	3.279,49	16.397,45
24	5.012.930	Banco com base giratória	un.	5	NORTRACK	4.907,11	24.535,55
25	5.012.931	Sapatas estabilizadoras	un.	11	NORTRACK	1.418,12	15.599,32
26	5.012.932	Motor de arranque -Ref. 86992395	un.	3	RUDDER	3.475,61	10.426,83
27	5.012.933	Tomada de pressão hidráulica	un.	3	NORTRACK	3.027,11	9.081,33
28	5.012.934	Retrovisor - Ref. 79099583	un.	5	NORTRACK	296,99	1.484,95
29	5.012.935	Compressor de ar condicionado	un.	3	NORTRACK	2.557,91	7.673,73
30	5.012.936	Extribo	un.	5	NORTRACK	597,46	2.987,30
31	5.012.937	Grade dianteira	un.	5	NORTRACK	1.836,12	9.180,60
32	5.012.938	Cardã dianteiro	un.	5	NORTRACK	918,89	4.594,45
33	5.012.939	Cardã traseiro	un.	5	NORTRACK	2.029,62	10.148,10
34	5.012.940	Turbina	un.	3	NORTRACK	4.110,35	12.331,05
35	5.012.943	Ventoinha - Ref. 47488898	un.	5	NORTRACK	3.225,11	16.125,55
36	5.012.941	Kit embuchamento dianteiro completo	un.	3	NORTRACK	2.788,13	8.364,39
37	5.012.942	kit embuchamento traseiro completo	un.	3	NORTRACK	7.488,12	22.464,36
					TOTAL		346.307,30

LOTE 2				
ITEM	CÓDIGO SCPI	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
1	5.012.785	PEÇAS LINHA NEW HOLLAND	100.000,00	69.870,32

LOTE 3							
VEÍCULO: NEW HOLLAND QUANTIDADE: 3							
MODELO: NEW HOLLAND B95B 4X4 - 2011 NEW HOLLAND B95B 4X4 - 2013							
ITEM	CÓDIGO SCPI	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	5.012.765	Barra da Direção - Referencia 87306934 - New Holland Retroscavadeira B95B	un.	1	NORTRACK	728,85	728,85
2	5.012.766	Correia V - Referência 504009874 - New Holland Retroscavadeira B95B	un.	1	NORTRACK	349,33	349,33
3	5.012.767	Correia de Borracha do Motor - Referência 87415774 - New Holland Retroscavadeira B95B	un.	1	NORTRACK	174,11	174,11
4	5.012.768	Cruzeta do Cardan - Referência 84355357 - New Holland Retroscavadeira B95B	un.	1	NORTRACK	179,21	179,21
5	5.012.769	Dente Central da Caçamba - Referência 85811440 - New Holland Retroscavadeira B95B	un.	1	FORTRACTOR	179,64	179,64
6	5.012.770	Dente Lateral Direito Traseira - Referencia 85801377 - New Holland Retroscavadeira B95B	un.	1	FORTRACTOR	253,86	253,86
7	5.012.771	Dente Lateral Esquerdo Traseira - Referência 85801376 - New Holland Retroscavadeira B95B	un.	1	NORTRACK	248,98	248,98



8	5.012.772	Disco de Freio - Referência 87708434 - New Holland Retroescavadeira B95B	un.	1	NORTRACK	257,11	257,11
9	5.012.782	Retentor do Cubo de Roda Traseiro - Referência 87349641 - New Holland Retroescavadeira B95B	un.	1	NORTRACK	344,46	344,46
10	5.012.918	Retentor do Cubo de Roda Dianteiro - Referência 87415728 - New Holland Retroescavadeira B95B	un.	1	NORTRACK	344,46	344,46
11	5.012.783	Rolamento Roda Traseira - Referência 5133737 - New Holland Retroescavadeira B95B	un.	1	FAG	259,10	259,10
12	5.012.784	Tensor de Aço da Correia do Motor - Referência 2855622 - New Holland Retroescavadeira B95B	un.	1	NORTRACK	698,43	698,43
13	5.012.919	Mancal/Suporte de eixo diant. - Ref. 9967991	un.	1	CNH	1.216,83	1.216,83
14	5.012.920	Retentor - Ref. 87710130	un.	1	NORTRACK	90,54	90,54
15	5.012.921	Rotula - Ref. 9968002	un.	1	NORTRACK	75,24	75,24
16	5.012.922	Mancal Superior - Ref. 9968023	un.	1	NODULAR	301,70	301,70
17	5.012.923	Mancal Inferior - Ref. 9968025	un.	1	YTP	290,96	290,96
18	5.012.924	Coxim - Ref. 87569589	un.	1	NORTRACK	64,34	64,34
19	5.012.925	Reservatório água do radiador - Ref.87673346	un.	1	NORTRACK	750,93	750,93
20	5.012.926	Concha traseira 60 cm.	un.	1	NORTRACK	6.144,24	6.144,24
21	5.012.927	Lamina da caçamba dianteira	un.	1	NORTRACK	3.664,40	3.664,40
22	5.012.928	Radiador completo	un.	1	NORTRACK	14.315,22	14.315,22
23	5.012.929	Parabrisa dianteiro - Ref. 47694593	un.	1	EXXIN	3.279,49	3.279,49
24	5.012.930	Banco com base giratória	un.	1	NORTRACK	4.907,11	4.907,11
25	5.012.931	Sapatas estabilizadoras	un.	1	NORTRACK	1.418,12	1.418,12
26	5.012.932	Motor de arranque -Ref. 86992395	un.	1	RUDDER	3.475,61	3.475,61
27	5.012.933	Tomada de pressão hidráulica	un.	1	NORTRACK	3.027,11	3.027,11
28	5.012.934	Retrovisor - Ref. 79099583	un.	1	NORTRACK	296,99	296,99
29	5.012.935	Compressor de ar condicionado	un.	1	NORTRACK	2.557,91	2.557,91
30	5.012.936	Extribo	un.	1	NORTRACK	597,46	597,46
31	5.012.937	Grade dianteira	un.	1	NORTRACK	1.836,12	1.836,12
32	5.012.938	Cardã dianteiro	un.	1	NORTRACK	918,89	918,89
33	5.012.939	Cardã traseiro	un.	1	NORTRACK	2.029,62	2.029,62
34	5.012.940	Turbina	un.	1	NORTRACK	4.110,35	4.110,35
35	5.012.943	Ventoinha - Ref. 47488898	un.	1	NORTRACK	3.225,11	3.225,11
36	5.012.941	Kit embuchamento dianteiro completo	un.	1	NORTRACK	2.788,13	2.788,13
37	5.012.942	Kit embuchamento traseiro completo	un.	1	NORTRACK	7.488,12	7.488,12
				TOTAL			72.888,08



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9042739 - AV PORTO NOVO, 1520	9042755 - AV PORTO NOVO, 1430
9055610 - AV PORTO NOVO, 1460	9055694 - RUA CAICARA, 272DERIV.- CASA
9056408 - RUA BITUPITA, 21	9057836 - RUA BURITI, 240DERIV/CASA
9058555 - RUA JACANA, 55DERIV	9061031 - RUA CAICARA, 431DERIV
9042741 - AV PORTO NOVO, 1380	40141 - AV PORTO NOVO, 368
40239 - AV PORTO NOVO, 700	587134 - AV PORTO NOVO, 710
40536 - AV PORTO NOVO, 758PARTE A	69608 - AV PORTO NOVO, 796
55587 - AV PORTO NOVO, 1130	9043384 - AV PORTO NOVO, 1160
9051908 - AV PORTO NOVO, 1390	9042424 - AV PORTO NOVO, 1400DERIV.
589566 - AV PORTO NOVO, 1540	9050406 - AV PORTO NOVO, 1540DERIV 1
9048010 - RUA BOM REPOUSO, 26	587333 - RUA BOM REPOUSO, 151
69707 - RUA BOM REPOUSO, 161	39888 - RUA BOM REPOUSO, 201
40205 - RUA BOM REPOUSO, 261	9050319 - RUA BOM REPOUSO, 280DERIV
39875 - RUA BOM REPOUSO, 320	39784 - RUA BOM REPOUSO, 390
9042696 - RUA BOM REPOUSO, 491	9042698 - RUA BOM REPOUSO, 511
40264 - RUA BOM REPOUSO, 530	39909 - RUA ITORORO, 70
9051967 - RUA ITORORO, 144antigo 142	39822 - RUA ITORORO, 300
40329 - RUA ITORORO, 320	39885 - RUA ITORORO, 592
40368 - RUA BURITI, 38	40242 - RUA BURITI, 50
40535 - RUA BURITI, 116	40177 - RUA BURITI, 198
40115 - RUA BURITI, 300	40055 - RUA BURITI, 310
39985 - RUA BURITI, 314	9051494 - RUA BURITI, 324DERIV 326
39939 - RUA BURITI, 334	39924 - RUA BURITI, 360
39852 - RUA CAICARA, 101	40274 - RUA CAICARA, 121
40129 - RUA CAICARA, 134	40074 - RUA CAICARA, 141
40123 - RUA CAICARA, 151FUNDOS	40356 - RUA CAICARA, 207
40096 - RUA CAICARA, 224	39889 - RUA CAICARA, 251
40038 - RUA CAICARA, 260	588064 - RUA CAICARA, 272
39876 - RUA CAICARA, 330	39814 - RUA CAICARA, 421ANT.361
40275 - RUA CAICARA, 381	39914 - RUA CAICARA, 431
39798 - RUA CAICARA, 451	65870 - RUA CAICARA, 461
40325 - RUA CAICARA, 465PARTE A	40039 - RUA CAICARA, 471PARTE B
40052 - RUA CAICARA, 581	40228 - RUA CAICARA, 635
9048492 - RUA CAICARA, 642	40345 - RUA BARRA LONGA, 73
39736 - RUA BARRA LONGA, 130	69615 - RUA BARRA LONGA, 144FRENTE
40359 - RUA BARRA LONGA, 265	40542 - RUA BARRA LONGA, 275
589758 - RUA BARRA LONGA, 335FUNDOS	40016 - RUA BARRA LONGA, 355
69204 - RUA BARRA LONGA, 422	9042506 - RUA AREALVA, 41parte B
39857 - RUA AREALVA, 100	589318 - RUA AREALVA, 161
40132 - RUA AREALVA, 221	9042790 - RUA AREALVA, 241
9041491 - RUA AREALVA, 291PARTE B	589728 - RUA AREALVA, 295
40344 - RUA AREALVA, 345	9044933 - RUA AREALVA, 355DERIV 2
105748 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 465Rua 1	1054735 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 369Rua 1
1054739 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 401Rua 1	1054757 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 182Rua 3
1054770 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 102Rua 3	1054771 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 94Rua 3
1054774 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 70Rua 3	1054777 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 46Rua 3



1054779 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 181RUA 3	1054784 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 29RUA 3
1054790 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 99RUA 3	1054794 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 59RUA 3
1054799 - RUA ANTONIO FERRAREZI ESPELETA, 249RUA 2	1054800 - RUA ANTONIO FERRAREZI ESPELETA, 229RUA 2
1054801 - RUA ANTONIO FERRAREZI ESPELETA, 219RUA 2	1054803 - RUA ANTONIO FERRAREZI ESPELETA, 60RUA 2
1054805 - RUA RAMON NOBALDOS ROMAN, 30RUA 4	1054824 - RUA RAMON NOBALDOS ROMAN, 170RUA 4
1054831 - RUA RAMON NOBALDOS ROMAN, 125RUA 4	1054842 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 169RUA 1
1054850 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 225RUA 1	1054862 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 160RUA 1
1054863 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 46RUA 5	1054865 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 66RUA 5
1054879 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 157RUA 5	1054883 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 117RUA 5
1054887 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 77RUA 5	1054893 - RUA SALVADOR GOUVEA, 20RUA 6
1054906 - RUA SALVADOR GOUVEA, 146RUA 6	1054908 - RUA SALVADOR GOUVEA, 166RUA 6
1054922 - RUA SALVADOR GOUVEA, 69RUA 6	1054931 - RUA JOSE BELISSIMO, 78RUA 7
1054940 - RUA JOSE BELISSIMO, 168RUA 7	1054950 - RUA JOSE BELISSIMO, 107RUA 7
1054952 - RUA JOSE BELISSIMO, 87RUA 7	1054957 - RUA JOSE BELISSIMO, 37RUA 7
1054961 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 46RUA 8	1054962 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 56RUA 8
1054968 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 106RUA 8	1054972 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 146RUA 8
1054974 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 166RUA 8	1054976 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 190RUA 8
1054977 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 169RUA 8	1054991 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 29RUA 8
1054992 - RUA FERNANDO MAXIMO, 28RUA 9	1054994 - RUA FERNANDO MAXIMO, 48RUA 9
1055001 - RUA FERNANDO MAXIMO, 118RUA 9	1055005 - RUA FERNANDO MAXIMO, 158RUA 9
1055007 - RUA FERNANDO MAXIMO, 55RUA 9	1055014 - AV ANGELINA CONTINI, 598
1055016 - AV ANGELINA CONTINI, 568	1055017 - AV ANGELINA CONTINI, 777
1055019 - AV ANGELINA CONTINI, 757	1055022 - AV ANGELINA CONTINI, 747
1055024 - AV ANGELINA CONTINI, 717	1055025 - AV ANGELINA CONTINI, 707
1055036 - RUA IVO PINFILDI, 326RUA 11	1055037 - RUA IVO PINFILDI, 336RUA 11
1055039 - RUA IVO PINFILDI, 356RUA 11	1055048 - RUA IVO PINFILDI, 449RUA 11
1055050 - RUA IVO PINFILDI, 429RUA 11	1055065 - RUA IVO PINFILDI, 273RUA 11
1055072 - RUA IVO PINFILDI, 203RUA 11	1055086 - RUA IVO PINFILDI, 248RUA 11
1055088 - RUA IVO PINFILDI, 268RUA 11	1055089 - RUA IVO PINFILDI, 278RUA 11
1055093 - RUA IVO PINFILDI, 56RUA 11	1055094 - RUA IVO PINFILDI, 66RUA 11
1055099 - RUA IVO PINFILDI, 116RUA 11	1055107 - RUA IVO PINFILDI, 97RUA 11
1055108 - RUA IVO PINFILDI, 87RUA 11	1055111 - RUA IVO PINFILDI, 57RUA 11
1055114 - RUA IVO PINFILDI, 27RUA 11	1055123 - AV ANGELINA CONTINI, 245
1055124 - AV ANGELINA CONTINI, 235	1055128 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 588RUA 12
1055143 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 555RUA 12	1055152 - AV ANGELINA CONTINI, 527
1055153 - AV ANGELINA CONTINI, 517	1055161 - AV ANGELINA CONTINI, 417
1055167 - AV ANGELINA CONTINI, 357	1055172 - AV ANGELINA CONTINI, 46
1055182 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 234RUA 12	1055185 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 264RUA 12
1055193 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 423RUA 12	1055204 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 333RUA 12
1055205 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 325RUA 12	1055213 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 245RUA 12
1055214 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 235RUA 12	1055217 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 211RUA 12
1055223 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 163RUA 12	1055224 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 155RUA 12
1055225 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 145RUA 12	1055227 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 547RUA 12
1055229 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 531RUA 12	1055238 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 451RUA 12
1055239 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 360RUA 12	1055254 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 500RUA 12
1055258 - RUA JOSE DE FREITAS, 272RUA 17	1055261 - RUA JOSE DE FREITAS, 302RUA 17
1055263 - RUA JOSE DE FREITAS, 322RUA 17	1055264 - RUA JOSE DE FREITAS, 332RUA 17
1055273 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 157RUA 19	1055274 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 147RUA 19
1055284 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 47RUA 19	1055292 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 76RUA 19
1055298 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 136RUA 19	1055300 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 156RUA 19
1055310 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 157RUA 21	1055312 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 147RUA 21
1055323 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 106RUA 21	1055324 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 116RUA 21
1055326 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 136RUA 21	1055335 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 206RUA 21
1055341 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 153RUA 22	1055342 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 143RUA 22



1055343 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 133RUA 22	1055344 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 123RUA 22
1055346 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 103RUA 22	1055349 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 73RUA 22
1055353 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 53RUA 22	1055357 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 34RUA 22
1055358 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 44RUA 22	1055359 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 54RUA 22
1055365 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 83RUA 23	1055366 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 73RUA 23
1055370 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 23RUA 23	1055371 - RUA PROLONG. R. PLANALTINA, 97PROJETADA 26
1055372 - RUA PROLONG. R. PLANALTINA, 87PROJETADA 26	1055373 - RUA PROLONG. R. PLANALTINA, 77PROJETADA 26
1055375 - RUA PROLONG. R. PLANALTINA, 57PROJETADA 26	1057257 - RUA IVO PINFILDI, 193RUA 11
9054907 - RUA SALVADOR GOUVEA, 156RUA 6	9057806 - AV ANTONIO DE PADUA PEROSA, 338
9058588 - RUA MARIA FERREIRA DE CARVALHO, 23	9056348 - RUA IPOJUCA, 326FUNDOS
9059227 - RUA JACANA, 200DERIV	39845 - RUA CARAIBAS, 190
39820 - RUA CARAIBAS, 251	40548 - RUA CARAIBAS, 260
40217 - RUA CARAIBAS, 300	40138 - RUA CARAIBAS, 326
39752 - RUA CARAIBAS, 330	9045701 - RUA CARAIBAS, 351DERIV
9040572 - RUA CARAIBAS, 361	9047843 - RUA CARAIBAS, 380
9043173 - RUA CARAIBAS, 395	39819 - RUA PARATI, 81
40191 - RUA PARATI, 120	9042551 - RUA PARATI, 150
39771 - RUA PARATI, 179	69269 - RUA PARATI, 220
9048453 - RUA PARATI, 251DERIV	39959 - RUA PARATI, 261
40173 - RUA PARATI, 280	39993 - RUA PARATI, 301
587643 - RUA PARATI, 320	39811 - RUA PARATI, 465
9042494 - RUA PARATI, 482	587490 - RUA PARATI, 495
39801 - RUA PARATI, 505	40139 - RUA CATAGUASES, 32FRENTE
9054193 - RUA CATAGUASES, 32DERIV/FUNDOS	40250 - RUA CATAGUASES, 90
587510 - RUA CATAGUASES, 260	589982 - RUA CATAGUASES, 316
9053463 - RUA CANDEIRAS, 70CASA 1/DERIV	9043321 - RUA CANDEIRAS, 84
40131 - RUA CANDEIRAS, 100	40178 - RUA CANDEIRAS, 159
9047094 - RUA CANDEIRAS, 195	39890 - RUA CANDEIRAS, 245
69386 - RUA CARUARU, 64	39800 - RUA CARUARU, 91
40045 - RUA CARUARU, 104	9041233 - RUA CARUARU, 146
39828 - RUA CARUARU, 181	589289 - RUA CARUARU, 208
40285 - RUA CARUARU, 210	591201 - RUA CARUARU, 235
39780 - RUA CARUARU, 270	39741 - RUA CARUARU, 281
39757 - RUA CARUARU, 291	39761 - RUA CARUARU, 300
39834 - RUA CARUARU, 311	40171 - RUA CARUARU, 321
39894 - RUA IPOJUCA, 51	40269 - RUA IPOJUCA, 71
39782 - RUA IPOJUCA, 101ant 111	9047337 - RUA IPOJUCA, 111
587160 - RUA IPOJUCA, 245	9047015 - RUA IPOJUCA, 275
40140 - RUA IPOJUCA, 336	39967 - RUA IPOJUCA, 391
39747 - RUA IPOJUCA, 396	40534 - RUA IPOJUCA, 405
9052566 - RUA IPOJUCA, 405DERIV 1	39817 - RUA JACANA, 115
69499 - RUA JACANA, 150	39827 - RUA JACANA, 170FUNDOS
9054652 - RUA JACANA, 170FRENTE	40190 - RUA JACANA, 190
40307 - RUA JACANA, 260	9045761 - RUA JACANA, 290
9041053 - RUA JACANA, 305	587211 - RUA JACANA, 321
40253 - RUA JACANA, 356	39951 - RUA JACANA, 384
39869 - RUA JACANA, 425	40100 - RUA CAMANDUCAIA, 31ANT 151
9043368 - RUA CAMANDUCAIA, 134ANT 234	39759 - RUA CAMANDUCAIA, 200ANT 300
39868 - RUA CAMANDUCAIA, 215ANT 321	587853 - RUA CAMANDUCAIA, 231ANT 341
69621 - RUA CAMANDUCAIA, 265ANT 375	40637 - RUA CAMANDUCAIA, 300ANT 384
589923 - TRV AURORA, 25DERIV	9057761 - RUA LINHARES, 170COMERCIO
9059335 - RUA APARECIDO DE CARVALHO, 112	49402 - RUA PLANALTINA, 41
49404 - RUA PLANALTINA, 61	49410 - RUA PLANALTINA, 211
49420 - RUA PLANALTINA, 311CASA	49421 - RUA SOBRADINHO, 30



49424 - RUA SOBRADINHO, 41	49427 - RUA SOBRADINHO, 60
49432 - RUA SOBRADINHO, 81	49448 - RUA SOBRADINHO, 221
49453 - RUA SOBRADINHO, 250	49463 - RUA SOBRADINHO, 300
49469 - RUA TAGUATINGA, 41	49475 - RUA TAGUATINGA, 71
49477 - RUA TAGUATINGA, 81	49484 - RUA TAGUATINGA, 120
49486 - RUA TAGUATINGA, 130	49489 - RUA TAGUATINGA, 171
49493 - RUA TAGUATINGA, 191	49494 - RUA TAGUATINGA, 200
49497 - RUA TAGUATINGA, 211	49503 - RUA TAGUATINGA, 241
49507 - RUA TAGUATINGA, 261	49564 - RUA PINHEIROS, 40
49570 - RUA PINHEIROS, 70	49578 - RUA PINHEIROS, 110
49595 - RUA PINHEIROS, 221	49601 - RUA PINHEIROS, 251
51888 - RUA ALBERTO CANONICI, 41	51897 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 91
51904 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 163	51906 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 173
51907 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 182	51922 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 71
51926 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 91	51966 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 101FUNDOS
51935 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 140FRENTE	51938 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 172
9051910 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 172DERIV	51945 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 242
9046510 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO, 20DERIV CS 1	51952 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO, 20
51954 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO, 30	51956 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO, 40
51962 - RUA RUBENS CARVALHO, 30	51964 - RUA RUBENS CARVALHO, 41
51965 - RUA RUBENS CARVALHO, 51	49609 - RUA LINHARES, 50
49622 - RUA LINHARES, 130	49625 - RUA LINHARES, 151
49637 - RUA LINHARES, 240	49524 - RUA GUARAPARI, 71
49525 - RUA GUARAPARI, 80	49535 - RUA GUARAPARI, 130
49537 - RUA GUARAPARI, 170	49538 - RUA GUARAPARI, 171
49539 - RUA GUARAPARI, 180	49543 - RUA GUARAPARI, 200
49548 - RUA GUARAPARI, 221	49550 - RUA GUARAPARI, 231
49554 - RUA GUARAPARI, 251	49555 - RUA GUARAPARI, 260
49556 - RUA GUARAPARI, 261	1152470 - RUA LINHARES, 445AP 4A/BL 3
1152477 - RUA LINHARES, 445AP 12A/BL 3	1152472 - RUA LINHARES, 445AP 33A/BL 3
1152454 - RUA LINHARES, 445AP 14B/BL 3	1152459 - RUA LINHARES, 445AP 33B/BL 3
1152445 - RUA LINHARES, 445AP 4C/BL 3	1152443 - RUA LINHARES, 445AP 21C/BL 3
1152446 - RUA LINHARES, 445AP 33C/BL 3	1152450 - RUA LINHARES, 445AP 34C/BL 3
1153044 - RUA GUARAPARI, 305AP 01A/BL 1	1153058 - RUA GUARAPARI, 305AP 03B/BL 1
1153050 - RUA GUARAPARI, 305AP 14A/BL 1	1153066 - RUA GUARAPARI, 305AP 11C/BL 1
1153076 - RUA GUARAPARI, 305AP 11D/BL 1	1153078 - RUA GUARAPARI, 305AP 14D/BL 1
1153201 - RUA GUARAPARI, 305AP 23B/BL 1	1153069 - RUA GUARAPARI, 305AP 22C/BL 1
1153080 - RUA GUARAPARI, 305AP 22D/BL 1	1153236 - RUA GUARAPARI, 305AP 32B/BL 1
1153071 - RUA GUARAPARI, 305AP 31C/BL 1	1153204 - RUA GUARAPARI, 305AP 34C/BL 1
1153099 - RUA GUARAPARI, 305AP 03B/BL 2	1153101 - RUA GUARAPARI, 305AP 14B/BL 2
1153254 - RUA GUARAPARI, 305AP 14D/BL 2	1153092 - RUA GUARAPARI, 305AP 22A/BL 2
1153102 - RUA GUARAPARI, 305AP 21B/BL 2	1153208 - RUA GUARAPARI, 305AP 23B/BL 2
1153247 - RUA GUARAPARI, 305AP 23C/BL 2	1153124 - RUA GUARAPARI, 305AP 21D/BL 2
1153096 - RUA GUARAPARI, 305AP 33A/BL 2	1153106 - RUA GUARAPARI, 305AP 32B/BL 2
1153116 - RUA GUARAPARI, 305AP 31C/BL 2	1153117 - RUA GUARAPARI, 305AP 33C/BL 2
1153210 - RUA GUARAPARI, 305AP 34C/BL 2	1153128 - RUA GUARAPARI, 305AP 32D/BL 2
1153129 - RUA GUARAPARI, 305AP 33D/BL 2	1152735 - RUA GUARAPARI, 415AP 01A/BL 1
1152731 - RUA GUARAPARI, 415AP 02A/BL 1	1152869 - RUA GUARAPARI, 415AP 04A/BL 1
1153130 - RUA GUARAPARI, 415AP 01C/BL 1	1153133 - RUA GUARAPARI, 415AP 04C/BL 1
1153141 - RUA GUARAPARI, 415AP 02D/BL 1	1153143 - RUA GUARAPARI, 415AP 04D/BL 1
1152743 - RUA GUARAPARI, 415AP 13A/BL 1	1152717 - RUA GUARAPARI, 415AP 12B/BL 1
1153242 - RUA GUARAPARI, 415AP 12C/BL 1	1152736 - RUA GUARAPARI, 415AP 24A/BL 1
1152726 - RUA GUARAPARI, 415AP 21B/BL 1	1153136 - RUA GUARAPARI, 415AP 22C/BL 1
1153240 - RUA GUARAPARI, 415AP 21D/BL 1	1152729 - RUA GUARAPARI, 415AP 33B/BL 1



1152730 - RUA GUARAPARI, 415AP 34B/BL 1	1153265 - RUA GUARAPARI, 415AP 31C/BL 1
1153238 - RUA GUARAPARI, 415AP 34C/BL 1	1153160 - RUA GUARAPARI, 415AP 01A/BL 2
1153152 - RUA GUARAPARI, 415AP 04B/BL 2	1153189 - RUA GUARAPARI, 415AP 04C/BL 2
1153173 - RUA GUARAPARI, 415AP 02D/BL 2	1153153 - RUA GUARAPARI, 415AP 13B/BL 2
1153213 - RUA GUARAPARI, 415AP 14B/BL 2	1153191 - RUA GUARAPARI, 415AP 13C/BL 2
1153177 - RUA GUARAPARI, 415AP 12D/BL 2	1153228 - RUA GUARAPARI, 415AP 21B/BL 2
1153275 - RUA GUARAPARI, 415AP 23B/BL 2	1153179 - RUA GUARAPARI, 415AP 22D/BL 2
1153215 - RUA GUARAPARI, 415AP 24D/BL 2	1153277 - RUA GUARAPARI, 415AP 33B/BL 2
1153276 - RUA GUARAPARI, 415AP 34B/BL 2	1153182 - RUA GUARAPARI, 415AP 31D/BL 2
9055444 - RUA GRAMADO, 220FUNDOS	52757 - RUA GRAMADO, 20
9047799 - RUA GRAMADO, 105LIG. IPIRANGA 872	52675 - RUA GRAMADO, 146
587660 - RUA GRAMADO, 331	52958 - RUA GRAMADO, 332CASA 1
52788 - RUA GRAMADO, 343	52384 - RUA GRAMADO, 440
52969 - RUA GRAMADO, 451	9042986 - RUA GRAMADO, 455CASA 2
587971 - RUA CORBELIA, 83	33060 - RUA CORBELIA, 100
52456 - RUA CORBELIA, 128	33236 - RUA CORBELIA, 250
587858 - RUA CORBELIA, 272	33344 - RUA CORBELIA, 295
33342 - RUA CORBELIA, 301	52348 - RUA CORBELIA, 524
53008 - RUA CORBELIA, 554	9045707 - RUA CONCORDIA, 37
33120 - RUA CONCORDIA, 110	33413 - RUA CONCORDIA, 182
33164 - RUA CONCORDIA, 197	9041977 - RUA CONCORDIA, 214
9053380 - RUA CONCORDIA, 266DERIV/ CASA	9047238 - RUA CONCORDIA, 406
52755 - RUA CONCORDIA, 536	52880 - RUA CONCORDIA, 548
587310 - RUA CONCORDIA, 567	52491 - RUA CONCORDIA, 586
33198 - RUA AURORA DO NORTE, 125	33095 - RUA AURORA DO NORTE, 131
52487 - RUA AURORA DO NORTE, 149	33145 - RUA AURORA DO NORTE, 217
9046894 - RUA AURORA DO NORTE, 226	9048772 - RUA AURORA DO NORTE, 273FUNDOS
33404 - RUA AURORA DO NORTE, 413	588502 - RUA AURORA DO NORTE, 561POÇO
33610 - RUA AURORA DO NORTE, 625	33603 - RUA CRISTAIS, 52
52699 - RUA CRISTAIS, 185	33319 - RUA CRISTAIS, 322
33422 - AV MARANGUAPE, 23lig. R. ARAPONGAS	52748 - AV MARANGUAPE, 82
33608 - AV MARANGUAPE, 84C 1	33607 - AV MARANGUAPE, 84CASA 2
33606 - AV MARANGUAPE, 84CASA 3	52943 - AV MARANGUAPE, 191
52593 - AV MARANGUAPE, 219	52910 - AV MARANGUAPE, 231
52934 - AV MARANGUAPE, 238	33246 - AV MARANGUAPE, 267
52916 - AV MARANGUAPE, 293	52913 - AV MARANGUAPE, 301
52909 - AV MARANGUAPE, 305	52649 - AV MARANGUAPE, 313
33056 - AV MARANGUAPE, 334LIG.R.DIADEMA	9052546 - RUA DAS CARAMBOLAS, 99COMERCIO
9057721 - RUA DAS CARAMBOLAS, 190	9057722 - RUA DAS CARAMBOLAS, 184DERIV(190)
9058697 - RUA DAS FRAMBOESAS, 100	9060195 - RUA DOS CAQUIS, 16
9060457 - RUA DAS CARAMBOLAS, 181	1052213 - RUA JACANA, 480
1050755 - RUA DAS LARANJAS, 22	1051154 - RUA DAS LARANJAS, 46
1050877 - RUA DAS LARANJAS, 69	1050865 - RUA DAS LARANJAS, 70
1051703 - RUA DAS LARANJAS, 93	1051348 - RUA DAS LARANJAS, 94
1051247 - RUA DAS LARANJAS, 109	1051694 - RUA DAS LARANJAS, 110
1050677 - RUA DAS LARANJAS, 117	1051380 - RUA DAS LARANJAS, 118
1050976 - RUA DAS LARANJAS, 125	1051038 - RUA DAS LARANJAS, 134
1051425 - RUA DAS LARANJAS, 141	1051275 - RUA DAS LARANJAS, 149
1051584 - RUA DAS LARANJAS, 165	1050888 - RUA DAS LARANJAS, 173
1051897 - RUA DAS LARANJAS, 181	1051466 - RUA DAS LARANJAS, 234
1051064 - RUA DAS LARANJAS, 249	1051838 - RUA DAS LARANJAS, 250
1051231 - RUA DAS LARANJAS, 258	1051200 - RUA DAS LARANJAS, 281
1051006 - RUA DAS LARANJAS, 282	1051726 - RUA DAS LARANJAS, 298
1051445 - RUA DAS LARANJAS, 306	1050769 - RUA DAS LARANJAS, 321



1051562 - RUA DAS LARANJAS, 329	1051299 - RUA DAS LARANJAS, 337
1051326 - RUA DAS LARANJAS, 346	1051058 - RUA DAS LARANJAS, 369
1050613 - RUA DAS LARANJAS, 377	1051335 - RUA DAS LARANJAS, 378
1050593 - RUA DAS LARANJAS, 394	1051621 - RUA DAS LARANJAS, 461
1051660 - RUA DAS LARANJAS, 462	1051161 - RUA DAS LARANJAS, 501
1051724 - RUA DAS LARANJAS, 502	1050927 - RUA DAS LARANJAS, 509
1051079 - RUA DAS LARANJAS, 517	1050710 - RUA DAS LARANJAS, 533
1051575 - RUA DAS LARANJAS, 549	1051826 - RUA DAS LARANJAS, 557
1051181 - RUA DAS LARANJAS, 558	1050807 - RUA DAS LARANJAS, 566
1051449 - RUA DAS LARANJAS, 582	1050973 - RUA DAS LARANJAS, 590
1050727 - RUA DAS LARANJAS, 597	1051307 - RUA DAS LARANJAS, 613
1051259 - RUA DAS LARANJAS, 614	1051055 - RUA DAS LARANJAS, 621
1050795 - RUA DAS LARANJAS, 630	1050607 - RUA DAS MACAS, 45
1051296 - RUA DAS MACAS, 46	1051076 - RUA DAS MACAS, 54
1051252 - RUA DAS MACAS, 62	1050878 - RUA DAS MACAS, 77
1051347 - RUA DAS MACAS, 93	1051628 - RUA DAS MACAS, 94
1050855 - RUA DAS MACAS, 125	1051191 - RUA DAS MACAS, 133
1050714 - RUA DAS MACAS, 134	1051534 - RUA DAS MACAS, 150
1050975 - RUA DAS MACAS, 157	1051596 - RUA DAS MACAS, 165
1051130 - RUA DAS MACAS, 174	1050585 - RUA DAS MACAS, 189
1051845 - RUA DAS MACAS, 197	1050748 - RUA DAS MACAS, 233
1050612 - RUA DAS MACAS, 266	1050827 - RUA DAS MACAS, 274
1051095 - RUA DAS MACAS, 283	1051748 - RUA DAS MACAS, 291
1051605 - RUA DAS MACAS, 298	1051153 - RUA DAS MACAS, 322
1051177 - RUA DAS MACAS, 330	1050964 - RUA DAS MACAS, 338
1050946 - RUA DAS MACAS, 339	1050972 - RUA DAS MACAS, 371
1051366 - RUA DAS MACAS, 468	1051136 - RUA DAS MACAS, 476
1050706 - RUA DAS MACAS, 500	1051732 - RUA DAS MACAS, 540
1051717 - RUA DAS MACAS, 548	1051301 - RUA DAS MACAS, 556
1050875 - RUA DAS MACAS, 572	1050695 - RUA DAS MACAS, 580
1050789 - RUA DAS MACAS, 588	1051658 - RUA DAS MACAS, 596
1051376 - RUA DAS MACAS, 612	1051152 - RUA DAS AMORAS, 60
1051785 - RUA DAS AMORAS, 68	1050822 - RUA DAS AMORAS, 124
1051883 - RUA DAS AMORAS, 156	1051639 - RUA DAS AMORAS, 180
1050871 - RUA DAS AMORAS, 232	1051088 - RUA DAS AMORAS, 235
1051029 - RUA DAS AMORAS, 240	1051416 - RUA DAS AMORAS, 272
1051616 - RUA DAS AMORAS, 275	1050819 - RUA DAS AMORAS, 291
1051067 - RUA DAS AMORAS, 296	1051291 - RUA DAS AMORAS, 312
1050841 - RUA DAS AMORAS, 315	1050977 - RUA DAS AMORAS, 323
1051424 - RUA DAS AMORAS, 344	1050838 - RUA DAS AMORAS, 352
1052098 - RUA DAS MANGAS, 38	1052238 - RUA DAS MANGAS, 69
1052264 - RUA DAS MANGAS, 93	1052181 - RUA DAS MANGAS, 110
1052306 - RUA DAS PITANGAS, 37	1052354 - RUA DAS PITANGAS, 70
1052113 - RUA DAS PITANGAS, 94	1052153 - RUA DAS PITANGAS, 109
1052119 - RUA DAS PITANGAS, 126	1052092 - RUA DAS PITANGAS, 157
1052167 - RUA DAS PITANGAS, 166	1051411 - RUA DAS PITANGAS, 243
1050811 - RUA DAS PITANGAS, 275	1051736 - RUA DAS PITANGAS, 291
1051209 - RUA DAS PITANGAS, 299	1050747 - RUA DAS PITANGAS, 307
1050707 - RUA DAS PITANGAS, 315	1052148 - RUA DOS FIGOS, 21
1052291 - RUA DOS FIGOS, 53	1052096 - RUA DOS FIGOS, 60
1052320 - RUA DOS FIGOS, 76	1052394 - RUA DOS FIGOS, 77
1052297 - RUA DOS FIGOS, 116	1051819 - RUA DOS FIGOS, 211
1050765 - RUA DOS FIGOS, 222	1050614 - RUA DOS FIGOS, 243
1051610 - RUA DOS FIGOS, 246	1050885 - RUA DOS FIGOS, 254



1050801 - RUA DOS FIGOS, 259	1051704 - RUA DOS FIGOS, 262
1050891 - RUA DOS FIGOS, 267	1050797 - RUA DOS FIGOS, 283
1050722 - RUA DOS FIGOS, 286	1051503 - RUA DOS FIGOS, 291
1050896 - RUA DOS FIGOS, 307	1051515 - RUA DOS FIGOS, 310
1051771 - RUA DOS FIGOS, 326	1051043 - RUA DOS FIGOS, 334
1052183 - RUA DAS MELANCIAS, 38	1052162 - RUA DAS MELANCIAS, 53
1052225 - RUA DAS MELANCIAS, 70	1052269 - RUA DAS MELANCIAS, 174
1051847 - RUA DAS MELANCIAS, 229	1050650 - RUA DAS MELANCIAS, 236
1051655 - RUA DAS MELANCIAS, 244	1051246 - RUA DAS MELANCIAS, 253
1050699 - RUA DAS MELANCIAS, 260	1051886 - RUA DAS MELANCIAS, 276
1051382 - RUA DAS MELANCIAS, 277	1050761 - RUA DAS MELANCIAS, 293
1051304 - RUA DAS MELANCIAS, 309	1050897 - RUA DAS MELANCIAS, 317
1051034 - RUA DAS MELANCIAS, 324	1051895 - RUA DAS MELANCIAS, 332
1051858 - RUA DAS MELANCIAS, 333	1050971 - RUA DAS MELANCIAS, 341
1050845 - RUA DAS MELANCIAS, 348	1050933 - RUA DAS MELANCIAS, 370
1052163 - RUA DOS CAJUS, 37	1052211 - RUA DOS CAJUS, 48
1052343 - RUA DOS CAJUS, 56	1052260 - RUA DOS CAJUS, 77
1052316 - RUA DOS CAJUS, 125	1051121 - RUA DOS CAJUS, 197
1050670 - RUA DOS CAJUS, 205	1050817 - RUA DOS CAJUS, 245
1051343 - RUA DOS CAJUS, 248	1050705 - RUA DOS CAJUS, 261
1050829 - RUA DOS CAJUS, 269	1051530 - RUA DOS CAJUS, 272
1051715 - RUA DOS CAJUS, 277	1050883 - RUA DOS CAJUS, 288
1050643 - RUA DOS CAJUS, 317	1051556 - RUA DOS CAJUS, 320
1051435 - RUA DOS CAJUS, 325	1050735 - RUA DOS CAJUS, 333
1051871 - RUA DOS CAJUS, 344	1051489 - RUA DOS CAJUS, 360
1050934 - RUA DOS CAJUS, 376	1052352 - RUA DOS CAQUIS, 37
1052361 - RUA DOS CAQUIS, 53	1052209 - RUA DOS CAQUIS, 88
1052235 - RUA DOS CAQUIS, 93	1052248 - RUA DOS CAQUIS, 96
1051718 - RUA DOS CAQUIS, 179	1051235 - RUA DOS CAQUIS, 187
1051790 - RUA DOS CAQUIS, 192	1051797 - RUA DOS CAQUIS, 195
1050821 - RUA DOS CAQUIS, 211	1050674 - RUA DOS CAQUIS, 227
1051009 - RUA DOS CAQUIS, 235	1051836 - RUA DOS CAQUIS, 240
1051561 - RUA DOS CAQUIS, 243	1051358 - RUA DOS CAQUIS, 259
1050886 - RUA DOS CAQUIS, 280	1051023 - RUA DOS CAQUIS, 296
1051272 - RUA DOS CAQUIS, 304	1051305 - RUA DOS CAQUIS, 307
1050980 - RUA DOS CAQUIS, 312	1052286 - RUA DAS LICHIAS, 64
1052257 - RUA DAS LICHIAS, 80	1052279 - RUA DAS LICHIAS, 96
1051276 - RUA DAS LICHIAS, 169	1051375 - RUA DAS LICHIAS, 177
1051642 - RUA DAS LICHIAS, 185	1051244 - RUA DAS LICHIAS, 188
1050627 - RUA DAS LICHIAS, 193	1051035 - RUA DAS LICHIAS, 201
1050711 - RUA DAS LICHIAS, 212	1051898 - RUA DAS LICHIAS, 220
1051889 - RUA DAS LICHIAS, 225	1051334 - RUA DAS LICHIAS, 228
1050834 - RUA DAS LICHIAS, 233	1051367 - RUA DAS LICHIAS, 241
1051606 - RUA DAS LICHIAS, 244	1050651 - RUA DAS LICHIAS, 249
1050657 - RUA DAS LICHIAS, 265	1051167 - RUA DAS LICHIAS, 268
1050676 - RUA DAS LICHIAS, 284	1051359 - RUA DAS FRAMBOESAS, 50
1050921 - RUA DAS FRAMBOESAS, 66	1051609 - RUA DAS FRAMBOESAS, 98
1051269 - RUA DAS FRAMBOESAS, 146	1050944 - RUA DAS FRAMBOESAS, 156
1051369 - RUA DAS FRAMBOESAS, 176	1051470 - RUA DAS FRAMBOESAS, 196
1051749 - RUA DAS FRAMBOESAS, 206	1052310 - RUA DOS TAMARINDOS, 60
9055494 - RUA GRAVATAI, 720DERIV.	9055517 - RUA GRAMADO, 747FRENTE
9046514 - RUA GRAMADO, 569CASA 2	59376 - RUA GRAMADO, 601
9040351 - RUA GRAVATAI, 95	9052694 - RUA GRAVATAI, 108
59373 - RUA GRAMADO, 625	52826 - RUA GRAVATAI, 132



59371 - RUA GRAMADO, 641	59369 - RUA GRAMADO, 657
33596 - RUA GRAVATAI, 143	9049149 - RUA GRAVATAI, 144
59367 - RUA GRAMADO, 673	52816 - RUA GRAVATAI, 175
58708 - RUA CORBELIA, 602	59221 - RUA CORBELIA, 620
588015 - RUA GRAVATAI, 279	52687 - RUA GRAVATAI, 284
9042812 - RUA GRAVATAI, 301	59224 - RUA CORBELIA, 652
59213 - RUA CORBELIA, 659	52772 - RUA GRAVATAI, 326
59383 - RUA CORBELIA, 675	52893 - RUA GRAVATAI, 332
587933 - RUA CORBELIA, 676	52900 - RUA GRAVATAI, 336
59226 - RUA CORBELIA, 684	589523 - RUA GRAVATAI, 338
52872 - RUA GRAVATAI, 350	59208 - RUA CORBELIA, 707
59205 - RUA CORBELIA, 723	52777 - RUA GRAVATAI, 468
52792 - RUA GRAVATAI, 474	59206 - RUA CORBELIA, 739
52562 - RUA GRAVATAI, 557	59235 - RUA CORBELIA, 762
59236 - RUA CORBELIA, 770	59201 - RUA CORBELIA, 779
52553 - RUA GRAVATAI, 604COMERCIO	52506 - RUA GRAVATAI, 607
59459 - RUA CORBELIA, 811	59238 - RUA CORBELIA, 812
59239 - RUA CORBELIA, 828	59241 - RUA CORBELIA, 844
33082 - RUA GRAVATAI, 726	59246 - RUA CORBELIA, 900
59248 - RUA CORBELIA, 928	59191 - RUA CORBELIA, 929
9040933 - RUA JOSE VALENTIM, 22esquina Joao Chimelo	58438 - AV MARANGUAPE, 621
59063 - AV MARANGUAPE, 664	58884 - AV MARANGUAPE, 683
9043270 - AV MARANGUAPE, 684COMERCIO	59391 - RUA JOSE VALENTIM, 85
59338 - RUA JOSE VALENTIM, 94	59069 - AV MARANGUAPE, 720
59339 - RUA JOSE VALENTIM, 110	58754 - RUA JOSE VALENTIM, 142
59070 - AV MARANGUAPE, 744	58887 - AV MARANGUAPE, 763
59072 - AV MARANGUAPE, 768	59342 - RUA JOSE VALENTIM, 158
59314 - RUA JOSE VALENTIM, 173	59074 - AV MARANGUAPE, 784
59313 - RUA JOSE VALENTIM, 181	59382 - RUA JOSE VALENTIM, 182
58707 - RUA JOSE VALENTIM, 190	59345 - RUA JOSE VALENTIM, 198
58895 - AV MARANGUAPE, 843	59310 - RUA JOSE VALENTIM, 239
58882 - AV MARANGUAPE, 860	59309 - RUA JOSE VALENTIM, 247
58879 - AV MARANGUAPE, 920	58868 - AV MARANGUAPE, 930
58926 - RUA JOSE VALENTIM, 280	59353 - RUA JOSE VALENTIM, 288
58751 - RUA JOSE VALENTIM, 296	9048582 - RUA JOSE VALENTIM, 337DERIV
59093 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 69	59274 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 22
59090 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 93	58759 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 61
59270 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 77	59107 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 126
59268 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 101	59085 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 143
59517 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 102	59110 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 150
59282 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 118	59266 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 125
59284 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 134	59114 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 182
59080 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 197	58916 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 231
59290 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 182	59498 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 240
58924 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 251	59293 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 208
59296 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 248	59255 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 287
59300 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 288	58915 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 331
59254 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 295	59302 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 312
59252 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 319	58450 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 320
59250 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 335	59161 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 22
58583 - RUA GERALDO MANFRIN, 63	58771 - RUA GERALDO MANFRIN, 73
588356 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 30	58837 - RUA GERALDO MANFRIN, 74
59155 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 69	59165 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 70
59405 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 78	58834 - RUA GERALDO MANFRIN, 144



58844 - RUA GERALDO MANFRIN, 164	58588 - RUA GERALDO MANFRIN, 193
58470 - RUA GERALDO MANFRIN, 203	59170 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 134
58473 - RUA GERALDO MANFRIN, 243	59144 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 173
58862 - RUA MIGUEL PACHA, 9	59473 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 198
59176 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 208	58591 - RUA MIGUEL PACHA, 73
58479 - RUA MIGUEL PACHA, 84	58482 - RUA MIGUEL PACHA, 123
59135 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 287	58777 - RUA MIGUEL PACHA, 134
59182 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 288	58485 - RUA MIGUEL PACHA, 143
59185 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 312	58712 - RUA MIGUEL PACHA, 174
58489 - RUA MIGUEL PACHA, 204	59190 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 352
58928 - RUA MIGUEL PACHA, 214	59128 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 353
58602 - RUA MIGUEL PACHA, 233	9054065 - AV DAS UVAS, 185
9059796 - AV DAS UVAS, 171	1051602 - RUA CARAIBAS, 575
1052336 - RUA PARATI, 565	1052189 - RUA PARATI, 638
1052158 - RUA PARATI, 710	1052121 - RUA PARATI, 718
1052327 - RUA PARATI, 814	1052277 - RUA PARATI, 830
1052237 - RUA PARATI, 862	1050864 - RUA PARATI, 902
1051483 - RUA PARATI, 956	1051258 - RUA PARATI, 972
1050798 - RUA PARATI, 980	1051759 - RUA PARATI, 996
1051587 - RUA PARATI, 1004	1051046 - RUA PARATI, 1012
1051868 - RUA PARATI, 1028	1051320 - RUA PARATI, 1044
1051133 - RUA PARATI, 1052	1051389 - RUA PARATI, 1106
1051253 - RUA PARATI, 1138	1050725 - RUA PARATI, 1162
1051538 - RUA PARATI, 1170	1051821 - RUA PARATI, 1202
1050709 - RUA PARATI, 1272	1050777 - RUA PARATI, 1304
1051539 - RUA PARATI, 1320	1050868 - RUA PARATI, 1336
1050907 - RUA PARATI, 1352	1050915 - RUA PARATI, 1376
1051313 - RUA PARATI, 1384	1051487 - RUA PARATI, 1408
1051766 - RUA CAMANDUCAIA, 338	1051286 - RUA DAS ROMAS, 57
1050870 - RUA DAS ROMAS, 100	1050792 - RUA DAS ROMAS, 152
1051869 - RUA DAS ROMAS, 160	1051674 - RUA DAS ROMAS, 184
1050718 - RUA DAS ROMAS, 192	1050810 - RUA DAS ROMAS, 208
1051163 - RUA DAS ROMAS, 213	1050961 - RUA DAS ROMAS, 232
1051186 - RUA DAS ROMAS, 237	1050967 - RUA DAS ROMAS, 240
1051405 - RUA DAS ROMAS, 248	1051742 - RUA DAS ROMAS, 273
1050932 - RUA DAS ROMAS, 281	1051219 - RUA DAS ROMAS, 305
1050866 - RUA DAS ROMAS, 308	1051371 - RUA DAS ROMAS, 313
1051613 - RUA DAS ROMAS, 316	1050696 - RUA DAS ROMAS, 321
1050867 - RUA DAS ROMAS, 324	1051206 - RUA DAS ROMAS, 332
1051387 - RUA DAS ROMAS, 345	1050597 - RUA DAS ROMAS, 348
1050715 - RUA DAS ROMAS, 364	1050848 - RUA DAS ROMAS, 372
1050751 - RUA DAS ROMAS, 380	1050694 - RUA DAS ROMAS, 412
1051617 - RUA DAS ROMAS, 428	1051047 - RUA DAS ROMAS, 436
1051171 - RUA DAS PERAS, 28	1051831 - RUA DAS PERAS, 44
1051842 - RUA DAS PERAS, 53	1051173 - RUA DAS PERAS, 60
1051619 - RUA DAS PERAS, 96	1051063 - RUA DAS PERAS, 101
1050950 - RUA DAS PERAS, 104	1051430 - RUA DAS PERAS, 109
1051032 - RUA DAS PERAS, 112	1050890 - RUA DAS PERAS, 120
1050882 - RUA DAS PERAS, 133	1051240 - RUA DAS PERAS, 149
1051374 - RUA DAS PERAS, 152	1050965 - RUA DAS PERAS, 157
1050904 - RUA DAS PERAS, 176	1050911 - RUA DAS PERAS, 181
1051410 - RUA DAS PERAS, 200	1050850 - RUA DAS PERAS, 208
1051330 - RUA DAS PERAS, 266	1051629 - RUA DAS PERAS, 281
1051212 - RUA DAS PERAS, 290	1051767 - RUA DAS PERAS, 305



1050684 - RUA DAS PERAS, 322	1050995 - RUA DAS PERAS, 329
1051501 - RUA DAS PERAS, 337	1050953 - RUA DAS PERAS, 338
1050686 - RUA DAS PERAS, 361	1051618 - RUA DAS PERAS, 370
1051557 - RUA DAS PERAS, 378	1051753 - RUA DAS PERAS, 385
1051879 - RUA DAS PERAS, 386	1050680 - RUA DAS PERAS, 393
1051772 - RUA DAS CEREJAS, 46	1050917 - RUA DAS CEREJAS, 53
1051795 - RUA DAS CEREJAS, 69	1051283 - RUA DAS CEREJAS, 133
1051293 - RUA DAS CEREJAS, 157	1051627 - RUA DAS CEREJAS, 173
1051365 - RUA DAS CEREJAS, 217	1051837 - RUA DAS CEREJAS, 249
1050697 - RUA DAS CEREJAS, 257	1051692 - RUA DAS CEREJAS, 290
1050689 - RUA DAS CEREJAS, 297	1051695 - RUA DAS CEREJAS, 306
1050629 - RUA DAS CEREJAS, 322	1051786 - RUA DAS CEREJAS, 354
1050654 - RUA DAS CEREJAS, 362	1051823 - RUA DAS CEREJAS, 369
1051806 - RUA DAS CEREJAS, 370	1050713 - RUA DAS CEREJAS, 377
1051311 - RUA DAS CEREJAS, 385	1051710 - RUA DAS CEREJAS, 393
1050853 - RUA DAS CEREJAS, 394	1050685 - RUA DAS CEREJAS, 402
1050771 - RUA DAS CEREJAS, 410	1050752 - RUA DAS CEREJAS, 477
1051024 - RUA DAS CEREJAS, 485	1050887 - RUA DAS CEREJAS, 533
1051066 - RUA DAS CEREJAS, 541	1051071 - RUA DAS CEREJAS, 557
1051026 - RUA DAS CEREJAS, 565	1051569 - RUA DAS CEREJAS, 581
1051302 - RUA DAS CEREJAS, 613	1051579 - RUA DAS CEREJAS, 630
1050773 - RUA DAS CEREJAS, 646	1051266 - RUA DAS CEREJAS, 654
1051675 - RUA DAS CEREJAS, 662	1051669 - RUA DAS CEREJAS, 678
1051519 - RUA DAS CEREJAS, 701	1051228 - RUA DAS CEREJAS, 702
1051528 - RUA DAS CEREJAS, 725	1051881 - RUA DAS CEREJAS, 726
1050663 - RUA DAS CEREJAS, 733	1051018 - RUA DAS CEREJAS, 734
1051069 - RUA DAS CEREJAS, 741	1051673 - RUA DAS CEREJAS, 757
1050869 - RUA DAS CEREJAS, 758	1050859 - RUA DAS CEREJAS, 765
1051384 - RUA DAS CEREJAS, 774	1050641 - RUA DAS CEREJAS, 789
1050923 - RUA DAS CEREJAS, 822	1051329 - RUA DAS CEREJAS, 829
1051892 - RUA DAS ACEROLAS, 22	1050671 - RUA DAS ACEROLAS, 29
1051315 - RUA DAS ACEROLAS, 69	1051735 - RUA DAS ACEROLAS, 77
1050754 - RUA DAS ACEROLAS, 78	1051904 - RUA DAS ACEROLAS, 94
1050847 - RUA DAS ACEROLAS, 102	1050712 - RUA DAS ACEROLAS, 110
1050702 - RUA DAS ACEROLAS, 125	1051225 - RUA DAS ACEROLAS, 134
1051656 - RUA DAS ACEROLAS, 141	1051321 - RUA DAS ACEROLAS, 150
1051025 - RUA DAS ACEROLAS, 165	1051364 - RUA DAS ACEROLAS, 166
1050660 - RUA DAS ACEROLAS, 173	1051198 - RUA DAS ACEROLAS, 174
1051251 - RUA DAS ACEROLAS, 181	1051615 - RUA DAS ACEROLAS, 190
1050814 - RUA DAS ACEROLAS, 218	1051342 - RUA DAS ACEROLAS, 234
1051396 - RUA DAS ACEROLAS, 257	1051644 - RUA DAS ACEROLAS, 265
1051559 - RUA DAS ACEROLAS, 273	1051741 - RUA DAS ACEROLAS, 281
1050609 - RUA DAS ACEROLAS, 289	1051791 - RUA DAS ACEROLAS, 297
1051340 - RUA DAS ACEROLAS, 298	1050749 - RUA DAS ACEROLAS, 305
1051716 - RUA DAS ACEROLAS, 330	1051019 - RUA DAS ACEROLAS, 346
1051486 - RUA DAS ACEROLAS, 353	1050766 - RUA DAS ACEROLAS, 361
1050970 - RUA DAS ACEROLAS, 362	1051647 - RUA DAS ACEROLAS, 369
1050846 - RUA DAS ACEROLAS, 377	1051784 - RUA DAS ACEROLAS, 378
1050945 - RUA DAS ACEROLAS, 386	1051607 - RUA DAS ACEROLAS, 453
1051874 - RUA DAS ACEROLAS, 462	1050849 - RUA DAS ACEROLAS, 477
1051278 - RUA DAS ACEROLAS, 486	1051794 - RUA DAS ACEROLAS, 493
1051041 - RUA DAS ACEROLAS, 494	1050832 - RUA DAS ACEROLAS, 501
1051084 - RUA DAS ACEROLAS, 534	1051203 - RUA DAS ACEROLAS, 541
1050668 - RUA DAS ACEROLAS, 549	1051008 - RUA DAS ACEROLAS, 558



1050665 - RUA DAS ACEROLAS, 565	1051221 - RUA DAS ACEROLAS, 589
1051679 - RUA DAS ACEROLAS, 606	1051448 - RUA DAS ACEROLAS, 654
1050604 - RUA DAS ACEROLAS, 670	1051504 - RUA DAS ACEROLAS, 686
1050742 - RUA DAS ACEROLAS, 702	1051306 - RUA DAS ACEROLAS, 710
1051242 - RUA DAS ACEROLAS, 734	1051243 - RUA DAS ACEROLAS, 758
1051552 - RUA DAS ACEROLAS, 766	1051404 - RUA DAS ACEROLAS, 790
1050929 - RUA DAS ACEROLAS, 822	1051429 - RUA DAS PINHAS, 43
1050774 - RUA DAS PINHAS, 60	1051612 - RUA DAS PINHAS, 67
1050818 - RUA DAS PINHAS, 84	1051080 - RUA DAS PINHAS, 92
1050741 - RUA DAS PINHAS, 99	1050638 - RUA DAS PINHAS, 107
1051770 - RUA DAS PINHAS, 108	1050745 - RUA DAS PINHAS, 116
1050937 - RUA DAS PINHAS, 132	1051750 - RUA DAS PINHAS, 163
1050746 - RUA DAS PINHAS, 164	1050843 - RUA DAS PINHAS, 196
1050978 - RUA DAS PINHAS, 211	1051835 - RUA DAS PINHAS, 212
1051155 - RUA DAS PINHAS, 239	1050894 - RUA DAS PINHAS, 271
1051775 - RUA DAS PINHAS, 279	1051147 - RUA DAS PINHAS, 288
1050919 - RUA DAS PINHAS, 311	1051230 - RUA DAS PINHAS, 319
1050960 - RUA DAS PINHAS, 328	1051169 - RUA DAS PINHAS, 343
1050813 - RUA DAS PINHAS, 344	1051859 - RUA DAS PINHAS, 351
1051861 - RUA DAS PINHAS, 352	1050610 - RUA DAS PINHAS, 359
1051631 - RUA DAS PINHAS, 375	1051052 - RUA DAS PINHAS, 399
1051807 - RUA DAS PINHAS, 407	1051168 - RUA DAS PINHAS, 416
1050983 - RUA DAS PINHAS, 483	1051262 - RUA DAS PINHAS, 484
1051070 - RUA DAS PINHAS, 492	1051010 - RUA DAS PINHAS, 499
1050639 - RUA DAS PINHAS, 515	1051093 - RUA DAS PINHAS, 516
1050892 - RUA DAS PINHAS, 523	1051555 - RUA DAS PINHAS, 539
1051400 - RUA DAS PINHAS, 556	1050857 - RUA DAS PINHAS, 564
1050903 - RUA DAS PINHAS, 571	1051229 - RUA DAS PINHAS, 587
1051676 - RUA DAS PINHAS, 595	1050778 - RUA DAS PINHAS, 596
1050949 - RUA DAS PINHAS, 611	1051081 - RUA DAS PINHAS, 612
1051789 - RUA DAS PINHAS, 627	1051292 - RUA DAS PINHAS, 636
9053404 - AV DAS UVAS, 55	1052190 - AV DAS UVAS, 132
1050873 - AV DAS UVAS, 223	9052545 - AV DAS UVAS, 326

**Departamento de Compras****Aviso de Licitação****REABERTURA DE COTAÇÃO Nº 67/2022 – PARA ADITAMENTO DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC E SERVIÇO DE TARIFAÇÃO RESERVA (ATENDIMENTO 0800), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 09/12/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 06 de dezembro de 2022.

Setor de Compras.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC E SERVIÇO DE TARIFAÇÃO RESERVA (ATENDIMENTO 0800).

1. OBJETIVO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, nas modalidades local, longa distância nacional intra-regional, longa distância nacional inter-regional, acessos E1 digitais e acessos de terminais individuais.

2. LISTA DOS NÚMEROS SAEC

A tabela 1 lista os números de telefone que a SAEC possui atualmente e os endereços que estão instalados. São 04 (quatro) linhas analógicas (que poderá ser utilizada a tecnologia SIP) e um link digital E1 com 30 troncos e 60 ramais DDR. Além disso, a Tabela 1 indica o meio físico de atendimento para cada local.

Tabela 1: Lista dos números de telefone, tipos de tecnologia, meio físico de atendimento e endereços.

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	NÚMERO TELEFONE	TIPO DESCRIÇÃO	MEIO FÍSICO DE ATENDIMENTO
1	SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC	RUA SÃO PAULO 1108, BAIRRO HIGIENÓPOLIS, CATANDUVA/SP	(17) 3531-0600	E1 COM 30 TRONCOS E 60 RAMAIS DDR (VAI DO 3531-0600 ATÉ O 3531-0659) SERVIÇO 0800	FIBRA ÓPTICA OU PAR METÁLICO
2	CAPTAÇÃO SÃO VICENTE	RUA MORRO AGUDO 50, PARQUE IRACEM, CATANDUVA/SP	(17) 3525-2224	LINHA ANALÓGICA OU SIP	FIBRA ÓPTICA OU PAR METÁLICO
3			(17) 3525-2797	LINHA ANALÓGICA OU SIP	FIBRA ÓPTICA OU PAR METÁLICO
4	CAPTAÇÃO BIRIGUI	RUA BIRIGUI 11, JD. BELA VISTA, CATANDUVA/SP	(17) 3525-0920	LINHA ANALÓGICA OU SIP	FIBRA ÓPTICA OU PAR METÁLICO
5	ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO BRUTO	ESTRADA VICINAL VICENTE SANCHES, CATANDUVA/SP	(17) 3525-2366	LINHA ANALÓGICA OU SIP	FIBRA ÓPTICA OU PAR METÁLICO OU RÁDIO HOMOLOGADO OU CHIP CELULAR

3. DEFINIÇÕES

- 3.1. **PGO** - Plano Geral de Outorgas de Serviços de Telecomunicações aprovado pelo Decreto Federal nº 2.534, de 2 de abril de 1998;
- 3.2. **Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)** - definido no PGO como o serviço de telecomunicações que, por meio da transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de telefonia;
- 3.3. **Serviço Local** - aquele destinado à comunicação entre pontos fixos determinados situados em uma mesma área local;
- 3.4. **Serviço de Longa Distância Intra-Regional** - aquele destinado à comunicação entre pontos fixos determinados situados em Áreas Locais distintas localizadas em uma mesma Região definida pelo PGO;
- 3.5. **Serviço de Longa Distância Inter-Regional (nacional)** - aquele destinado à comunicação entre pontos fixos determinados situados em Áreas Locais distintas localizadas em diferentes Regiões dentre aquelas definidas pelo PGO;
- 3.6. **Tronco de Entrada** - enlace que interliga a Central Privativa de Comutação Telefônica - CPCT a uma central telefônica pública utilizada para o tráfego de entrada;
- 3.7. **Tronco de Saída** - enlace que interliga a CPCT a uma central telefônica pública utilizada para o tráfego de saída;
- 3.8. **Código de Acesso (número do telefone)** - conjunto de caracteres numéricos ou alfanuméricos estabelecido em Plano de Numeração, que permite a identificação de assinante, de terminal de uso público ou de serviço a ele vinculado;
- 3.9. **Portabilidade de Código de Acesso (Portabilidade)** - facilidade de rede que possibilita ao usuário de serviço de telecomunicações manter o Código de Acesso a ele designado, independentemente de prestadora de serviço de telecomunicações ou de área de prestação do serviço;
- 3.10. **Observação:** As definições têm como base a Portaria Normativa nº. 01, de 6 de agosto de 2002 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4. DOS ACESSOS

4.1. DOS ACESSOS DE TERMINAIS INDIVIDUAIS

- 4.1.1. Fornecer linhas telefônicas nas quantidades e endereços informados pela contratante, e em conformidade com a planilha orçamentária;
- 4.1.2. Linha telefônica do tipo analógica ou implementar o sistema de comunicação de voz sobre IP que utilize o protocolo SIP (*Session Initiation Protocol*), conforme padrão RFC 3261;
- 4.1.3. Fornecer o Adaptador para telefone analógico (ATA), quando for o caso;
- 4.1.4. Meio de físico de atendimento:
 - 4.1.4.1. Para o item 2, item 3 e item 4 da Tabela 1, o meio físico de atendimento será via fibra óptica ou par metálico;
 - 4.1.4.2. Para o item 5 da Tabela 1, o meio de atendimento será via fibra óptica ou par metálico ou rádio link ou chip celular;
 - 4.1.4.2.1. O rádio deverá ser do tipo profissional, com frequência e potência homologada pela Anatel;
 - 4.1.4.2.2. A qualidade do sinal deverá garantir a comunicação sem “picotar” as falas;
- 4.1.5. Ativar novas linhas telefônicas conforme necessidade da CONTRATANTE;
- 4.1.6. Desativar linhas telefônicas que estiverem em operação conforme necessidade da CONTRATANTE;
- 4.1.7. Possibilidade de serviços adicionais como identificador de chamadas, busca entre linhas, bloqueio de ligações a cobrar ou DDD, DDI e celular conforme necessidade da CONTRATANTE;
- 4.1.8. Novas linhas telefônicas deverão ser instaladas no prazo máximo de 30 dias, a contar da solicitação, prorrogável por mais 30 dias, desde que aceito pelo gestor do contrato;
 - 4.1.8.1. Para novas linhas telefônicas, as tecnologias alternativas como FWT (Fixed wireless Terminal) e/ou rádio link serão emitidas somente para endereços onde não houver disponibilidade e viabilidade de par metálico ou fibra óptica, ou muito afastadas da cidade e, deverão ser submetidos à análise da CONTRATANTE.

4.2. TRONCOS DIGITAIS E1

4.2.1. Fornecer troncos digitais E1 e faixas DDR:

4.2.1.1. Trinta (30) troncos;

4.2.1.2. Sessenta (60) ramais DDR – Discagem Direta Ramal;

4.2.2. Interface tipo G.703;

4.2.3. Sinalização de Linha tipo R2D;

4.2.4. Sinalização de Registro tipo MFC 5C ou 5S;

4.2.5. Ativar e desativar troncos conforme necessidade da CONTRATANTE e segundo o limite estabelecido na lei 8.666;

4.2.6. Prazo de instalação de no máximo 90 dias;

4.2.7. Disponibilidade mensal (SLA - *Service Level Agreement*) de 99% ao mês;

4.2.8. Meio de atendimento em par-metálico ou fibra-óptica;

4.2.9. Em casos onde for constatada inviabilidade de instalação a CONTRATADA deverá encaminhar as condições de atendimento (custo, prazo e meio) para análise da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual;

4.2.10. Mudança de endereço de acessos instalados no acesso “par metálico” terão o mesmo prazo de instalação de novos acessos e acessos especiais em fibra ótica ou rádio dependerão de projeto técnico para definição do prazo de instalação e devem ser solicitadas formalmente a CONTRATADA.

4.3. SERVIÇO 0800

4.3.1. Fornecer o serviço na quantidade estabelecida na planilha orçamentária;

4.3.2. O serviço 0800 deverá possuir número único, a ser definido juntamente com a administração da SAEC e disponibilidade do sistema;

4.3.3. O serviço 0800 deverá completar chamadas da modalidade local originadas de terminais fixos e móveis para o mesmo DDD da localidade da CONTRATANTE (DDD CÓDIGO 17);

4.3.4. São vedadas as chamadas originadas de DDD diferentes da localidade da CONTRATANTE (DDD CÓDIGO 17), de longa distância nacional e longa distância internacional;

4.3.5. O serviço 0800 deverá possuir a característica de discagem gratuita na origem da chamada;

4.3.6. A CONTRATANTE informará a CONTRATADA o tipo de interface especificado de acordo com o projeto de atendimento;

4.3.7. O serviço deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA 24 horas por dia, todos os dias do ano.

5. DO TRÁFEGO TELEFÔNICO

5.1. MÉTODO

5.1.1. Conforme especificações mínimas estabelecidas pelo órgão regulador;

5.1.2. Informar os custos de assinatura individuais das linhas telefônicas, acessos digitais e faixas de ramais;

5.1.3. A tarifação das chamadas deverá ser realizada em minutos;

5.1.4. As tarifas utilizadas deverão ter como base aqueles constantes do Plano Básico de serviços ou do Plano alternativo de serviços, regulamentado para o setor de telecomunicação e informado através do preenchimento da Proposta Comercial, com todos os impostos regulamentados e descontos concedidos a critério da Licitante;

5.1.5. As mensalidades para as linhas telefônicas individuais - Terminais deverão contemplar os custos de no mínimo 150 (cento e cinquenta) minutos para ligação local fixo-fixo (inclusos nesta cotação);

5.2. PERFIL DE TRÁFEGO

5.2.1. Deverão ser considerados os volumes de chamadas indicadas na planilha orçamentária, como referência para apresentação de proposta;

5.2.2. O Perfil de Tráfego e seus custos compõem-se de uma **ESTIMATIVA**, em minutos e em valores, baseadas nas faturas das contas telefônicas da CONTRATANTE relativa às chamadas originadas em seu âmbito, bem como outros serviços atualmente utilizados;

5.2.3. O Perfil de Tráfego constante na planilha orçamentária servirá tão somente de subsídio para análise da proposta global mais vantajosa e, portanto, **não implicam em qualquer compromisso futuro ou restrição quantitativa de uso para a CONTRATANTE.**

5.3. DA FATURA

5.3.1. As faturas de todos os Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) deverão ser

apresentadas em um documento impresso, para cada linha telefônica, contendo em seu descritivo apenas o número do telefone e o valor total das despesas.

5.3.2. O detalhamento das faturas deverá ser enviado via meio magnético, contendo as informações individualizadas de todas as linhas telefônicas e digitais bem como seus respectivos consumos.

6. DA PORTABILIDADE DOS NÚMEROS

6.1. A EMPRESA CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números que se encontram em nome da SAEC, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame e devem ser executados em 60 (sessenta) dias após a solicitação.

7. DO SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO

7.1. A EMPRESA CONTRATADA deverá possuir Central de Atendimento 24 h por dia, 365 dias por ano através de um número de telefone 0800, por meio do qual a SAEC possa fazer qualquer solicitação ou reclamo concernente ao serviço prestado.

7.2. Início de atendimento em caso de defeito em até 4 horas;

8. DO PAGAMENTO

8.1. Será mensalmente, após o décimo quinto dia do mês subsequente ao mês da prestação do serviço, a contar da data de aceitação definitiva da prestação do serviço pela CONTRATADA;

8.2. O início da cobrança dos serviços será na data da efetiva disponibilização do mesmo, para uso da CONTRATANTE, conforme solicitação e cronograma de implantação;

8.3. O pagamento referente ao mês de ativação ou de desativação dos serviços será proporcional ao número de dias do mês comercial, considerado este como sendo de 30 (trinta) dias corridos;

8.4. O pagamento será efetuado mensalmente mediante a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente Nacional, pela CONTRATADA correspondente aos serviços efetivamente executados e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

9. DO PRAZO DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO

- 9.1. A instalação e testes dos serviços serão executados no prazo de até 30 (trinta) dias, sendo prorrogáveis por mais 30 dias com justificativa prévia, a partir da emissão da ordem de fornecimento dos serviços.
- 9.2. As despesas decorrentes da ativação do objeto contratado, nos respectivos locais de prestação dos serviços, ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 9.3. No momento da ativação do circuito, as localidades deverão ser vistoriadas, a fim de se mensurar a necessidade de obras civis para execução da rede interna (até o local da instalação dos PABX/Telefones), quando necessária. Se forem encontrados problemas que necessitem de obras civis, a CONTRATADA deverá submeter a CONTRATANTE por escrito;
- 9.4. A CONTRATANTE deverá providenciar até a data definida para instalação do(s) equipamento(s) a infra-estrutura e proteção necessária aos equipamentos de propriedade da CONTRATADA, conforme descrito: tomada elétrica (2P+T); tubulação com fio guia, desobstruída, independente da rede elétrica, para lançamento de fiação de rede quando necessário.
- 9.5. A qualquer momento poderão ser efetuadas alterações na localização geográfica (endereço), sujeitando-se as partes ao reequilíbrio econômico financeiro que se demonstrar necessário à continuidade da prestação dos serviços contratados.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a EMPRESA CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, caso apresente documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia defesa:
 - 10.1.1. Advertências por escrito, sempre que forem constatadas irregularidades para as quais a EMPRESA CONTRATADA tenha concorrido diretamente;
 - 10.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;
 - 10.1.3. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e,

- 10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência.
- 10.2. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exige a EMPRESA CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE;
- 10.3. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer;
- 10.4. Os valores básicos das multas notificadas pela Contratante serão descontados através de documentos de cobrança que se seguirem;
- 10.5. Enquanto a EMPRESA CONTRATADA não cumprir as condições contratuais estabelecidas, a CONTRATANTE reterá seus pagamentos e garantias contratuais.

11. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1. No curso da execução dos serviços, e quando de sua conclusão, reserva-se a SAEC, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o fiel cumprimento das especificações exigidas, a fim de assegurar o seu recebimento ou manifestar sua recusa;
- 11.2. Para efeito do disposto neste item, a SAEC registrará as deficiências porventura existentes na execução dos serviços, comunicando-as à EMPRESA CONTRATADA para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;
- 11.3. A fiscalização de que trata o subitem 11.1 será exercida no interesse exclusivo da SAEC, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicando corresponsabilidade da SAEC.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

- 12.1. A EMPRESA PROPONENTE deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de serviço telefônico fixo comutado – STFC com acesso do tipo E1 digital com pelo menos 15 troncos e 30 ramais DDR, referente a 50% do item de maior relevância desse objeto;
- 12.2. Extrato do Contrato de Concessão ou do Termo de Autorização ou de documento(s)



equivalente(s) na forma da Lei, fornecido pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, dentro do prazo de validade, atestando que a mesma está autorizada a prestar Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas localidades definidas que ofertou proposta.

13. DA VALIDADE DO CONTRATO

A validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos limitado a duração máxima de 60 meses.

14. DO REAJUSTE CONTRATUAL

Havendo prorrogação contratual após 12 meses de vigência, o preço contratado poderá ser reajustado de acordo com a variação do IPCA, ou outro índice oficial aplicável ao objeto.

LEANDRO CISCOTO

Chefe da Divisão de Captação e Reservação de Água



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC E SERVIÇO DE TARIFAÇÃO RESERVA (ATENDIMENTO 0800).				
		DATA:				
DADOS DO FORNECEDOR						
NOME DA EMPRESA:						
CNPJ:						
TELEFONE:						
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:						
DATA:						
LOTE 1	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO - TERMINAIS INDIVIDUAIS	UN.	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
1.1	Linhas Telefônicas Individuais - Terminais - (incluso 150 minutos local)	un.	4			
1.2	Minuto fixo-fixo + Conexão (Terminais)	min.	580			
1.3	Minuto fixo-móvel local (VC1) - Terminais	VIVO	min. 110			
1.4		CLARO	min. 15			
1.5		TIM	min. 15			
1.6		OI	min. 15			
1.7		NEXTEL	min. 15			
1.8	Minuto fixo-fixo (Intra-Regional) - Terminais	min.	110			
1.9	Minuto fixo-móvel (VC2) - Terminais	min.	15			
1.10	Minuto fixo-fixo (Inter-Regional) - Terminais	min.	50			
1.11	Minuto fixo-móvel (VC3) - Terminais	min.	15			
LOTE 1: VALOR TOTAL 12 MESES						R\$ -
LOTE 2	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO - DDR + 0800	UN.	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
2.1	Assinatura serviço 0800, para chamadas locais (VC1), oriundas de telefones fixo ou celular	un.	1			
2.2	Assinatura Tronco Digital E1 com 30 canais	un.	1			
2.3	Ramais DDR - Discagem Direta Ramal	un.	60			
2.4	Minuto fixo-fixo local + Conexão - DDR	min.	4025			
2.5	Minuto fixo-móvel local (VC1) - DDR	VIVO	min. 1380			
2.6		CLARO	min. 460			
2.7		TIM	min. 400			
2.8		OI	min. 172			
2.9		NEXTEL	min. 28			
2.10	Minuto fixo-fixo (Intra-Regional) - DDR	min.	1200			
2.11	Minuto fixo-móvel (VC2) - DDR	min.	200			
2.12	Minuto fixo-fixo (Inter-Regional) - DDR	min.	345			
2.13	Minuto fixo-móvel (VC3) - DDR	min.	58			
2.14	Minuto fixo-fixo local - 0800	min.	3500			
2.15	Minuto fixo-móvel local (VC1) - 0800	VIVO	min. 1200			
2.16		CLARO	min. 400			
2.17		TIM	min. 350			
2.18		OI	min. 150			
2.19		NEXTEL	min. 25			
LOTE 2: VALOR TOTAL 12 MESES						R\$ -

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital**

Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuá – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital Normativo

05 de dezembro de 2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, por determinação do excelentíssimo senhor Presidente e em consonância com a Legislação Federal e Estadual, torna público o **EDITAL NORMATIVO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022** de PROVAS e PROVAS E TÍTULOS, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas e demais legislações pertinentes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este certame terá a execução técnico-administrativa da **GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA**.
- 1.2 A fiscalização do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022** do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC** estará a Cargo da **Comissão Organizadora do Concurso Público** nomeada exclusivamente para este fim.
- 1.3 A validade deste concurso será de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, havendo necessidade, conveniência e interesse da administração municipal.
 - 1.3.1 Durante o período de validade do Concurso Público, os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal.
- 1.4 Toda menção a horários utilizados neste e demais editais referentes ao certame terão como base o horário de Brasília/DF disponibilizado pelo serviço oficial da Divisão de serviço da hora do observatório Nacional pelo "link": <http://horariodebrasil.org/>.
- 1.5 As eventuais dúvidas relacionadas ao presente edital, poderão ser sanadas pelos canais de comunicação da **GL CONSULTORIA** preferencialmente através do contato pelo site www.glconsultoria.com.br ou encaminhadas ao e-mail contato@glconsultoria.com.br ou ainda acessoriamente pelo telefone (17) 3258-1190 (horário comercial).
 - 1.5.1 O interessado que entrar em contato deverá **OBIGATORIAMENTE** identificar-se com NOME e CPF (para verificações no sistema) e ainda mencionar o processo que participa para que seu questionamento tenha andamento.
- 1.6 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para os Cargos Públicos regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhista – CLT, para as vagas relacionadas na **TABELA DE CARGOS PÚBLICOS** do item 3.2, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante contratação dos candidatos nele habilitados, conforme necessidade e as possibilidades orçamentárias da Administração.
 - 1.6.1 Os profissionais eventualmente contratados atuarão no CONSIRC / SAMU Regional.
- 1.7 **Os Anexos deste Edital são os que seguem:**
 - 1.7.1 *Anexo I – Atribuições dos Cargos Públicos (Descrição Sumária).*
 - 1.7.2 *Anexo II – Solicitação de Condição Especial.*
 - 1.7.3 *Anexo III – Solicitação de Inscrição PcD (Com envio do laudo Médico).*
 - 1.7.4 *Anexo IV - Formulário para Entrega de Títulos. (OBRIGATÓRIO)*
 - 1.7.5 *Anexo V – Conteúdo Programático.*
 - 1.7.6 *Anexo VI – Cronograma Previsto.*

2. DAS PUBLICAÇÕES

- 2.1 Todas as publicações a que se refere este edital serão realizadas pela Internet, oficialmente no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA no site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva> e divulgados acessoriamente nos sites da GL CONSULTORIA no endereço www.glconsultoria.com.br, e no site do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC através do endereço eletrônico www.consirc.sp.gov.br.
 - 2.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas reiteradas aos sites apresentados neste item para estar ciente de todas as publicações legais do certame que norteia o presente edital.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

3.1 O detalhamento dos Cargos Públicos, Número de vagas, Carga horária semanal, Referência Salarial, Remuneração mensal e Requisitos mínimos são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

3.2 TABELAS DE CARGOS PÚBLICOS

3.2.1 NÍVEL ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	REFERÊNCIA SALARIAL	GRAU DE ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
01	Contador	01	150	R\$ 3.164,62	Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe.
02	Enfermeiro II	03	180	R\$ 3.417,79	Ensino Superior em Enfermagem + Cursos vigentes PHTLS ¹ e ACLS ² e Registro no Conselho de Classe regulamentado.
03	Farmacêutico	01	180	R\$ 3.164,62	Ensino Superior em Farmácia e Registro no Conselho de Classe regulamentado.
04	Médico Regulador e Intervencionista	10	120	R\$ 9.115,06	Ensino Superior em Medicina + Comprovação Especialização em Clínica Médica; Cirurgia Geral; Pediatria ou Cardiologia + Cursos vigentes PHTLS ¹ e ACLS ² e Registro no Conselho de Classe regulamentado.

3.2.2 NÍVEL ENSINO MÉDIO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	REFERÊNCIA SALARIAL	GRAU DE ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
05	Auxiliar Administrativo	03	200	R\$ 1.772,18	Ensino Médio Completo + Conhecimento Informática (Windows; Word; Excel; Internet; PowerPoint)
06	Técnico Auxiliar de Regulação Médica / Controlador de Frota / Rádio Operador	10	180	R\$ 1.594,97	Ensino médio completo e conhecimento em Informática.

3.2.3 NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	REFERÊNCIA SALARIAL	GRAU DE ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
07	Auxiliar de Serviços Gerais	01	180	R\$ 1.333,20	Ensino fundamental incompleto
08	Motorista Socorrista	05	180	R\$ 1.882,82	Ensino fundamental completo (CNH ³ mínimo categoria "D" + Curso de Condutor para Transporte de Emergência + Cursos vigentes BLS ⁴ + PHTLS ¹)

3.3 As atribuições dos Cargos Públicos constantes da Tabela do item 3.2 serão as constantes no **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS**.

4. DAS INSCRIÇÕES

DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

4.1 As **INSCRIÇÕES FICARÃO ABERTAS exclusivamente pela internet a partir das 13h00min do dia 07 DE DEZEMBRO DE 2022 até as 13h00min do dia 03 DE JANEIRO DE 2023**.

4.1.1 A inscrição será efetuada apenas via internet no site www.glconsultoria.com.br.

4.1.2 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão de Concurso Público e da GL CONSULTORIA.

4.1.3 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.

¹ PHTLS - Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado.

² ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia.

³ CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

⁴ BLS - Suporte Básico de vidas.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 4.2 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar a opção do Cargo Público, conforme Tabela de Cargos Públicos do item 3.2 deste Edital.
- 4.3 Não haverá coincidência de horários de aplicação das provas para as funções públicas abaixo, podendo o candidato inscrever-se para 1 (um) cargo de cada grupo:

GRUPO "A"	GRUPO "B"
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar de Serviços Gerais• Contador• Enfermeiro II• Farmacêutico• Médico Regulador e Intervencionista• Técnico Auxiliar de Regulação Médica / Controlador de Frota / Rádio Operador	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar Administrativo• Motorista Socorrista

- 4.4 Ao inscrever-se no Concurso Público é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre as condições e procedimentos estabelecidos neste edital, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela de Cargos Públicos do item 3.2 deste Edital.
- 4.5 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC** e a **GL Consultoria**, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.6 Não haverá devolução da importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado. As exceções serão analisadas caso a caso.
- 4.7 Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 4.8 O candidato deverá acompanhar a divulgação do **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** nos meios previstos no Capítulo 2 deste edital, para verificar sua situação no Concurso Público e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos, o candidato deverá entrar com recurso contra o indeferimento de inscrição, no local próprio no site www.glconsultoria.com.br, anexando o comprovante de pagamento da inscrição.
- 4.8.1 O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo etc.).
- 4.8.2 O Edital de Deferimento das Inscrições conterá: Inscrições Deferidas – Geral (relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas) e Inscrições Deferidas – Candidatos na Condição de Pessoa com Deficiência (relação de candidatos com deficiência com inscrições deferidas).
- 4.8.3 As inscrições indeferidas pelo motivo de não pagamento do boleto não serão publicadas.
- 4.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.9.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 4.10 Ao se inscrever, o candidato declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no Concurso Público e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:
- 4.10.1 ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72
- 4.10.2 ter idade mínima de 18 anos completos;
- 4.10.3 atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o Cargo Público, conforme estabelecido em Edital
- 4.10.4 gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do Cargo Público, comprovada em prévia inspeção médica oficial
- 4.10.5 estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- 4.10.6 ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 4.10.7 estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- 4.10.8 estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 4.10.9 não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 4.10.10 não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 4.10.11 não ter sido exonerado(a) por algum dos entes públicos em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- 4.10.12 não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- 4.10.13 não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de Cargos, cargos e funções, Cargos eletivos e Cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- 4.10.14 Comprovar o recolhimento do valor da inscrição.
- 4.10.15 Ter lido e estar de acordo com todos os itens do Edital Normativo;
- 4.10.16 Ter lido e concordado com os termos de uso do sistema de gerenciamento de inscrições conforme apresentado no link https://glconsultoria.aredocandidato.com.br/Termo_de_Uso_Candidato.pdf.
- 4.11 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste edital, contudo será obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso, sob pena de desclassificação automática do processo, não cabendo recurso.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 4.12 A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site www.glconsultoria.com.br onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.12.1 Acessar o site da **GL CONSULTORIA** dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: www.glconsultoria.com.br;
- 4.12.2 Localizar o certame do órgão pretendido em “inscrições abertas” clicar em “+ mais detalhes”;
- 4.12.3 Em seguida Clicar no botão na cor verde “Realizar Inscrição”;
- 4.12.4 Inserir o número do CPF e clicar em “Prosseguir”;
- 4.12.4.1 Se o candidato ainda não possui cadastro junto a **GL CONSULTORIA**, abrirá tela “Cadastro de novo Candidato”, onde o interessado deverá preencher corretamente as informações solicitadas, inclusive gerando uma senha pessoal e, em seguida, após preencher todo o formulário, clicar em “Salvar Cadastro e Prosseguir”.
- 4.12.4.2 Se o candidato já for cadastrado junto a **GL CONSULTORIA**, então o sistema solicitará a senha pessoal gerada anteriormente. E após digitar a senha, o candidato deverá clicar em “Entrar”.
- 4.12.4.2.1 Caso tenha esquecido a senha, uma nova poderá ser solicitada em “esqueci minha senha” preenchendo o Formulário de Recuperação ou pelo e-mail contato@glconsultoria.com.br.
- 4.12.5 O 1º passo é clicar na caixa de seleção “Confirmando a leitura do edital de Abertura” e em seguida clicar no botão verde “Concordo e Prossigo”, onde, ao clicar nas caixas de seleção o candidato declarará que “leu” e que “está de acordo” com o Edital Normativo e as condições do sistema e caso não concorde deverá clicar no botão vermelho “Discordo” e sendo assim o processo de inscrição será encerrado;
- 4.12.6 O 2º passo é selecionar o cargo/emprego clicando na caixa de seleção correspondente e em seguida clicar em “✓prosseguir” para dar andamento na inscrição ou “Xdesistir” para encerrar o processo;
- 4.12.7 O 3º passo é a confirmação de dados específicos da inscrição e após conferir, o candidato deverá clicar na caixa de seleção “Eu nome do candidato portador do CPF número do CPF informado confirmo que todos os meus dados pessoais e informações fornecidas nesse ato de inscrição são verdadeiras e estão corretas” e em seguida clicar em “✓prosseguir” para dar andamento na inscrição ou “Xdesistir” para encerrar o processo;
- 4.12.8 Em “minhas inscrições”, o candidato terá acesso às opções de visualizar e imprimir o Comprovante de Inscrição em “Comprovante”, os documentos postados no sistema em “Arquivos do Edital” e Impressão do boleto bancário, além de outras informações específicas do certame.
- 4.12.9 Imprimir o boleto bancário e recolher na rede bancária até a data do vencimento.
- 4.13 Os valores das Inscrições serão os descritos a seguir:

NÍVEL	VALOR
Ensino Superior	R\$ 80,00



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

Ensino Médio	R\$ 60,00
Ensino Fundamental	R\$ 40,00

- 4.14 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.
- 4.15 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, por boleto bancário, emitido pelo sistema.
- 4.15.1 O pagamento do boleto deverá ser feito, obrigatoriamente, na rede bancária.
- 4.15.2 Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento para o último dia do período de inscrição.
- 4.15.3 Os boletos vencidos **NÃO** deverão ser recolhidos em hipótese alguma, sob pena de indeferimento da inscrição sem direito a reembolso.
- 4.15.4 **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**
- 4.15.5 O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado, a inscrição será indeferida.
- 4.15.6 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 4.15.7 Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.
- 4.16 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 4.17 As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas somente até a publicação do deferimento das inscrições, mediante pedido do candidato, através do site da GL CONSULTORIA (www.glconsultoria.com.br).
- 4.17.1 O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a data de nascimento quando utilizada como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 4.17.2 As correções após o prazo estabelecido poderão ser solicitadas ao Fiscal de Sala, por ocasião da Prova Objetiva de múltipla escolha, que constará a correção da Folha de Ocorrências.
- 4.18 A GL CONSULTORIA e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.19 As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.glconsultoria.com.br nos últimos dias de inscrição.
- 4.20 O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo poderá implicar na não efetivação da inscrição e/ou seu indeferimento.

DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.21 O candidato **não deficiente** que necessitar de **condição especial** para realização da prova, deverá solicitá-la, através da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçada à Caixa Postal 121- aos cuidados da GL CONSULTORIA – Bady Bassitt/SP -CEP: 15115-000, REF. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC - Concurso Público Nº 001/2022, **no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.**
- 4.21.1 O candidato deverá enviar requerimento, conforme **ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL** especificando pormenorizadamente suas necessidades e condições especiais pleiteadas.
- 4.21.2 O candidato deverá anexar laudo médico (quando necessário) que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.
- 4.21.3 Para efeito do prazo estipulado será considerada a data de postagem fixada pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios).
- 4.22 **Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:**

FRENTE	VERSO						
<table border="1"><tr><td>A GL Consultoria</td></tr><tr><td>SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL</td></tr><tr><td>CONSIRC</td></tr><tr><td>Concurso Público nº 001/2022</td></tr><tr><td>Nome do Candidato..... Inscrição nº.....</td></tr></table>	A GL Consultoria	SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL	CONSIRC	Concurso Público nº 001/2022	Nome do Candidato..... Inscrição nº.....	<table border="1"><tr><td>Nome do Candidato</td></tr></table>	Nome do Candidato
A GL Consultoria							
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL							
CONSIRC							
Concurso Público nº 001/2022							
Nome do Candidato..... Inscrição nº.....							
Nome do Candidato							



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

CEP15115-000 - Bady Bassitt/SP
Caixa Postal nº 121

Endereço do Candidato

- 4.23 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

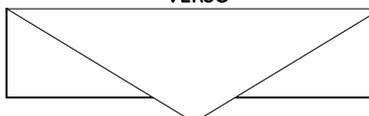
DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.24 Assegura-se a prerrogativa de se inscreverem como pessoas com deficiência todos aqueles cujas atribuições do Cargo Público pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e alterações posteriores e Resolução 61/2022 do CONSIRC.
- 4.25 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir no prazo de validade do certame, para os candidatos com deficiência habilitados em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 Resolução 61/2022 do CONSIRC.
- 4.25.1 O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.
- 4.25.2 Se a aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos convocados para o Emprego.
- 4.26 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 4.26.1 As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 4.26.2 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 4.27 Os candidatos constantes da lista de candidatos com deficiência, quando convocados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, além da apresentação dos exames admissionais constantes deste edital, poderão ser submetidos a exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do Cargo Público e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do Cargo Público.
- 4.27.1 Após o ingresso do candidato com deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do Cargo Público, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- 4.28 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.
- 4.29 Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.
- 4.30 O candidato interessado em concorrer como pessoa portadora de deficiência deverá encaminhar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.30.1 A entrega do laudo médico é **OBRIGATÓRIA** (documento original ou cópia autenticada).
- 4.30.2 O laudo deverá ser enviado através da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal nº 121 – aos cuidados da **GL CONSULTORIA** – SP – Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 no **mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE**.
- 4.30.3 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.
- 4.30.4 Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio ou prazo diferentes do especificado.
- 4.30.5 **Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD):**

FRENTE

A GL Consultoria
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD
CONSIRC

VERSO





Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

Concurso Público nº 001/2022

Nome do Candidato..... Inscrição nº.....

CEP15115-000 - Bady Bassitt/SP

Caixa Postal nº 121

Nome do Candidato

Endereço do Candidato

- 4.31 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no **ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD** indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 4.32 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 4.33 Os candidatos com deficiência aprovados constarão tanto na lista geral dos aprovados por Cargo Público quanto na lista de candidatos com deficiência.
- 4.34 Os candidatos inscritos como portadores de deficiência, por ocasião da convocação para a nomeação, serão submetidos à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do Emprego, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do Cargo Público, observada a legislação aplicável à matéria.
- 4.34.1 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da lista de candidatos com deficiência e mantido na lista de classificação geral.
- 4.34.2 O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do Cargo Público, será desclassificado do Concurso Público.
- 4.35 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.36 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 4.37 Concomitantemente ao pedido de inscrição como PcD, poderá o interessado solicitar Condição Especial para realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha conforme prazos e procedimento estabelecidos neste edital.

5. DAS PROVAS

- 5.1 As provas do Concurso Público serão da seguinte natureza:
- 5.1.1 **PVO – PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**, realizada para todos os Cargos Públicos de caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO**.
- 5.1.2 **AVT – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** realizada para todos os Cargos Públicos de **NÍVEL SUPERIOR** de caráter **CLASSIFICATÓRIO**.
- 5.1.3 **PVP – PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS** realizada para os cargos públicos de **ENFERMEIRO, MÉDICO REGULADOR E INTERVENCIONISTA** e **MOTORISTA SOCORRISTA** de caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

DA PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA LACTANTE NAS PROVAS

- 5.2 Em atendimento a Lei Nº 13.872/2019 será garantido o direito de amamentar às mães com filhos até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas.
- 5.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses, durante a realização das provas, deverá apresentar na data prova a respectiva certidão de nascimento e levar uma pessoa acompanhante com maior idade legal que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
- 5.3.1 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.
- 5.3.2 O acompanhante deverá permanecer em local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 5.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 5.4.1 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.
- 5.4.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 5.4.3 A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 5.4.4 Exceto no caso previsto neste item, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA [PVO]

- 6.1 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **15 DE JANEIRO DE 2023**.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 6.1.1 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 6.1.2 A confirmação da data e divulgação do horário e local deverá ser realizada através de publicação no site da **GL Consultoria e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** até o dia **10 DE JANEIRO DE 2023**.
- 6.1.3 Por ocasião da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será obrigatório o atendimento das recomendações das autoridades de saúde, à época, como prevenção do contágio pelo COVID-19, como utilização de álcool em gel, luvas e máscaras, quando aplicável, e distanciamento social.
- 6.1.4 Havendo alteração da data prevista para realização das provas objetivas, elas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 6.1.5 Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações **individuais** via correio ou *e-mail*, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade.
- 6.1.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados.
- 6.1.7 A duração das Provas de Múltipla Escolha será de **3 (TRÊS) HORAS**.
- 6.1.8 O tempo previsto de prova compreende a resolução das questões e o preenchimento da Folha de Respostas Definitivas.
- 6.1.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por sua própria iniciativa ou atitude, da sala de aplicação.
- 6.2 O conteúdo programático para as Provas de Múltipla Escolha será o apresentado no **ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital.
- 6.2.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão constituídas de questões objetivas, cada uma com 4 (quatro) opções de respostas (alternativas), sendo somente 01 (uma) correta.
- 6.2.2 Será considerado **HABILITADO** na prova objetiva de múltipla escolha, o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)**, eliminando-se do Concurso Público os demais candidatos.
- 6.2.3 **As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão compostas conforme apresentado a seguir:**
- 6.2.3.1 **Para os cargos de Nível Ensino Fundamental Completo, Nível Médio e Nível Superior**
- | ÁREA | Nº DE QUESTÕES | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|---|----------------|----------------|---------------|
| a) Língua Portuguesa e Interpretação de Textos (LP) | 10 | 2,00 | 20,00 |
| b) Matemática / Raciocínio Lógico Quantitativo (MA) | 05 | 1,00 | 5,00 |
| c) Conhecimentos Gerais (CG) | 05 | 1,00 | 5,00 |
| d) Conhecimentos Específicos (CE) | 20 | 3,50 | 70,00 |
| TOTAL | 40 | | 100,00 |
- 6.2.3.2 **Para os cargos de Nível Ensino Fundamental Incompleto (Auxiliar de Serviços Gerais)**
- | ÁREA | Nº DE QUESTÕES | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|---|----------------|----------------|--------------|
| a) Língua Portuguesa e Interpretação de Textos (LP) | 10 | 3,00 | 30,00 |
| b) Matemática / Raciocínio Lógico Quantitativo (MA) | 10 | 2,00 | 20,00 |
| c) Conhecimentos Gerais (CG) | 05 | 2,00 | 10,00 |
| TOTAL | 25 | | 60,00 |
- 6.3 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas dos editais específicos para este fim.
- 6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**.
- 6.5 O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões, será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 6.5.1 A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte Público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como rotas e tempo de deslocamento.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuá – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 6.5.2 A **GL Consultoria** e a Comissão de Concurso Público não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado, já que a organização do Concurso Público não possui gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 6.6 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CAU, CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 6.6.1 É aconselhável que o candidato esteja portando o Comprovante de pagamento do Boleto Bancário e o Comprovante de Inscrição emitido pelo sistema onde realizou a inscrição.
- 6.6.2 Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item, inclusive os de aplicativos oficiais, considerando que o celular deverá permanecer desligado.
- 6.6.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.6.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, podendo então ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio.
- 6.6.5 A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.7 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **GL Consultoria** poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento da Folha de Ocorrências da sala de provas.
- 6.7.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela **GL Consultoria** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 6.7.2 Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.8 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 6.9 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 6.10 A comprovação da utilização de funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *tablet*, *notebook* ou similares, calculadora, *palm-top*, *smartwatch*, ou qualquer equipamento que possibilite **comunicação** externa ou interna, incorrerá em exclusão do candidato do Certame.
- 6.10.1 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 6.10.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 6.10.3 É aconselhável que o candidato **NÃO** leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 6.10.4 A **GL Consultoria** e a Comissão de Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 6.11 Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **GL Consultoria**, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 6.12 A **GL Consultoria** não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 6.13 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.13.1 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 6.14 A **GL Consultoria**, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse Público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.
- 6.15 Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a **GL Consultoria** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado na Folha de Ocorrência.
- 6.15.1 O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 6.16 Por ocasião de realização da prova de múltipla escolha, constatada em alguma das questões falha de digitação sanável, que não prejudique o entendimento da mesma, caberá à GL Consultoria o direito de informar aos candidatos presentes a correção e fazer constar da Folha de Ocorrências tal fato, em relação ao qual não caberá posterior recurso.
- 6.17 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção eletrônica das provas.
- 6.17.1 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 6.17.2 Em nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas Definitivas por erro de preenchimento do candidato.
- 6.17.3 Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 6.17.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 6.17.5 O candidato deverá preencher sua Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.17.6 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.
- 6.17.7 Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 6.18 O candidato deverá sob sua responsabilidade:
- 6.18.1 Verificar o nome, número de inscrição e demais dados impressos.
- 6.18.2 Assinar no local apropriado.
- 6.18.3 Marcar as respostas nos campos correspondentes para cada questão conforme modelo de preenchimento.
- 6.18.4 Entregar, após o preenchimento, ao fiscal da sala.
- 6.19 **Modelo de preenchimento**
- | QUESTÕES / RESPOSTAS | | | | |
|----------------------|---|----------------------------------|---|---|
| 00 | A | <input checked="" type="radio"/> | C | D |
- 6.19.1 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos que por iniciativa própria não preencherem todas as Informações solicitadas na Folha de Respostas Definitivas ou que o preenchimento das respostas não atenda ao apresentado neste edital.
- 6.20 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.
- 6.21 O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.
- 6.22 Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva, que por razão de segurança, somente serão entregues após decorrido o tempo mínimo de **50% (CINQUENTA POR CENTO)** do tempo total da prova.
- 6.23 Aos 03 (três) últimos candidatos ainda presentes na sala de aplicação da prova, será solicitado que nela permaneçam até que o último candidato conclua sua prova para que os três acompanhem o lacramento do envelope com as Folhas de Respostas da sala e realizem demais procedimentos solicitados pelo Fiscal de Sala.
- 6.24 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos para a realização da prova, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

6.26 Após a assinatura da lista de presença e distribuição do Caderno de Questões, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS [AVT]

7.1 Haverá **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para os candidatos habilitados nas provas objetivas de múltipla escolha inscritos para os cargos de **Nível Superior**.

7.2 Somente serão considerados os títulos dos candidatos **HABILITADOS** na prova objetiva de múltipla escolha.

7.2.1 Em que pese os títulos serem enviados no período de inscrição, os pontos, referente a estes, somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva de múltipla escolha.

7.3 Não haverá **desclassificação** do candidato pela não apresentação dos títulos.

7.3.1 Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

7.4 Serão analisados apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias **autenticadas**.

7.5 Serão considerados títulos apenas os relacionados na TABELA DE TÍTULOS apresentada a seguir:

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
<i>Título de Doutor</i>	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso,	4,00	1	4,00
<i>Título de Mestre</i>	acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,00	1	3,00
<i>Título de Especialista - Pós Graduação Latu Sensu na área de urgência e emergência, com duração mínima de 360 horas</i>	Certificado de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	2,00	2	2,00
<i>Curso Específico</i>	AMLS (Advanced Medical Life Support) - Da NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians).	1,00	1	1,00
	ATCN (Advanced Trauma Care for Nurses) - Curso avançado de trauma, organizado pela Society of Trauma Nurses (STN), dos Estados Unidos (EUA).	1,00	1	1,00
	PALS (Pediatric Advance Life Support).	1,00	1	1,00

7.6 Serão pontuados como títulos o Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso, em papel timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino.

7.6.1 Para que o título na forma de Certificado seja considerado válido para pontuação prevista em edital, nele deverão conter **EXPRESSAMENTE** as seguintes informações: identificação do responsável, carga horária, confirmação da conclusão e entrega e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação ou Tese, sob pena de não serem validados. Produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem nenhum tipo de ressalva.

7.6.2 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.

7.6.3 Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

7.7 A pontuação máxima permitida para a Avaliação de Títulos será de **10,00 (DEZ) PONTOS**.

7.7.1 Na somatória dos títulos, os pontos excedentes serão desprezados.

7.8 Os documentos que compreendem a prova de títulos deverão ser **POSTADOS** através da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal nº 121 – aos cuidados da **GL CONSULTORIA** – SP – Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022** no **mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE**.

7.8.1 Será considerado como validação da data de envio dos documentos comprobatórios de títulos a data de postagem constante no carimbo da agência dos correios emitente da correspondência.

7.8.2 O candidato deverá enviar **OBRIGATORIAMENTE** os títulos em cópias autenticadas **em cartório**, sendo desconsiderados os documentos originais e as cópias simples.

7.8.3 Poderão ser enviados documentos com autenticação digital do próprio emitente e, neste caso, será realizada verificação do **Código QR**, desprezando o documento quando não for possível verificar sua autenticidade.

7.8.4 Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público.

7.8.5 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

7.9 Os documentos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio ou prazo diferentes do especificado.

7.10 **Modelo do Envelope para envio dos títulos:**

FRENTE	VERSO
<p>A GL Consultoria</p> <p>DOCUMENTOS – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</p> <p>CONSIRC</p> <p>Concurso Público nº 001/2022</p> <p>Nome do Candidato..... Inscrição nº.....</p> <p>CEP15115-000 - Bady Bassitt/SP</p> <p>Caixa Postal nº 121</p>	<p>Nome do Candidato</p> <p>Endereço do Candidato</p>

7.11 Os candidatos deverão **ENVIAR** os eventuais títulos que possuam, conforme **TABELA de TÍTULOS** apresentada no item 8.5, **OBRIGATORIAMENTE** acompanhados do formulário apresentado no **ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS** preenchido.

7.11.1 Somente serão analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas, desconsiderando os documentos em cópias simples e entregues no prazo e nas condições aqui estabelecidas e em conformidade com este Capítulo.

7.11.2 À **GL CONSULTORIA** reserva-se o direito de não receber os títulos que forem apresentados desacompanhados do **ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS**.

7.11.3 Os documentos entregues, a qual forem atribuídos pontos, não serão devolvidos.

7.12 Os títulos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do aqui especificado.

7.13 É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

7.14 Em hipótese alguma será aceita a entrega de títulos **fora do prazo** estabelecido ou **em desacordo** com o disposto neste capítulo.

7.14.1 As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão analisadas.

7.14.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no prazo estabelecido.

7.15 Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da Tabela de Títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do certame.

7.16 Será atribuída nota zero aos títulos:

7.16.1 *Referentes à formação necessária para atendimento dos requisitos do Cargo Público;*

7.16.2 *Que gerarem dúvida quanto à sua autenticidade;*

7.16.3 *Cuja cópia apresentada não esteja autenticada ou legível;*

7.16.4 *De formação em serviço;*

7.16.5 *Que não forem reconhecidos pelo MEC ou pelo órgão regulador competente;*

7.16.6 *Não concluídos;*

7.16.7 *Que não discriminarem, expressamente, a carga horária;*

7.16.8 *Que não estejam acompanhadas do **ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS**;*

7.16.9 *Que não apresentem o **ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS** corretamente preenchido;*

7.16.10 *Que não atenderem rigorosamente ao disposto neste Edital.*

7.17 A avaliação dos títulos será realizada pela **GL CONSULTORIA** e o seu resultado será divulgado através de publicação conforme disposto no item 2.1 deste edital.

8. DA PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS

8.1 A Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas será realizada para os cargos públicos de **ENFERMEIRO, MÉDICO REGULADOR E INTERVENIONISTA** e **MOTORISTA SOCORRISTA**.

8.1.1 Serão **CONVOCADOS** a participar da Prova Prática apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha em **até dez vezes o número de vagas previsto** e os demais empatados na posição, se houver.

8.1.2 A convocação dos candidatos contendo data, horário e local de realização será oportunamente publicada em jornal oficial do município e nos sites do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC** e **GL Consultoria**.

8.2 A Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas, será avaliada **numa escala de 0,00 (zero) a 50,00 (cinquenta) pontos** e a pontuação será somada a pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

8.2.1 Serão considerados **EXCLUÍDOS** os candidatos que configurarem como ausentes na Prova Prática, seja qual for o motivo alegado.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 8.3 A nota da Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas será atribuída através de nota individual aplicada por Avaliador a critério da GL Consultoria, com conhecimentos na área, mediante avaliação do resultado da execução de tarefa proposta para o candidato, com base em critérios objetivos previamente definidos e que constarão na ficha de avaliação da Prova Prática.
- 8.4 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares, a não ser os equipamentos imprescindíveis à realização do procedimento prático, autorizados pela organização do Concurso Público.
- 8.5 Reserva-se aos Fiscais, mediante a autorização dos Membros da Comissão Especial de Concurso Público presentes, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da Prova Prática o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta aplicação das provas, sem prejuízo dos demais candidatos.
- 8.6 Para a atribuição da pontuação na Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas, o candidato deverá demonstrar durante sua execução: Conhecimento prático e destreza na execução/simulação das tarefas propostas; Conhecimentos e correta utilização dos equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades relacionadas à função; Habilidade ao realizar atividades comuns à função; Agilidade na execução das tarefas; Demonstração de conhecimento à legislação pertinente; Atenção e percepção e; Modo correto de utilização dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) quando necessários.
- 8.7 Eventualmente, a critério da empresa organizadora, poderão ser tiradas fotos durante os exercícios ou após a sua conclusão para comprovação e/ou análise posterior.

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS PROVAS PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS

- 8.8 Para os cargos públicos de **ENFERMEIRO II, MÉDICO REGULADOR E INTERVENCIÓNISTA** e **MOTORISTA SOCORRISTA** será exigido: Conhecimento sobre equipamentos, materiais e ferramentas. Utilização de equipamentos, materiais e ferramentas necessárias. Conhecimento e correta utilização equipamentos de proteção individual quando necessários. Conhecimento de protocolos de urgência e emergência. Postura, destreza e cuidado para o desempenho de atividades correlatas ao cargo, objetivando a avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a função.
 - 8.8.1 Compreenderá a execução do exercício a realização e acompanhamento das atividades de embarque e desembarque a amarração de espias.
 - 8.8.2 A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, através da utilização de Escalas Likert, conforme segue:
 - 8.8.2.1 Conhecimento dos Equipamentos, Materiais e Ferramentas;
 - 8.8.2.2 Utilização dos Equipamentos, Materiais e Ferramentas;
 - 8.8.2.3 Realização de exercício correlato a função;
 - 8.8.2.4 Postura geral e noção para o desenvolvimento das atividades.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 9.1 São obrigações do candidato:
 - 9.1.1 Agir com cortesia e respeito com os demais candidatos e membros da equipe realizadora do certame sob pena de anulação da sua prova em caso contrário, a critério do Coordenador presente no local de realização da prova.
 - 9.1.2 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no certame.
 - 9.1.3 Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis conforme apresentado no Capítulo 2 deste edital.
 - 9.1.4 Guardar número de inscrição e senha para o site www.glconsultoria.com.br.
 - 9.1.5 Certificar-se, com antecedência, pelo endereço www.glconsultoria.com.br, da confirmação de sua inscrição e do local onde realizará as provas.
 - 9.1.6 Verificar e acompanhar as publicações conforme apresentadas no Cronograma Previsto.
 - 9.1.7 Chegar ao local das provas com antecedência.
 - 9.1.8 Apresentar-se no local de aplicação das provas com documento de identificação válido, conforme descrito neste Edital, sob pena de ser impedido de realizar as provas.
 - 9.1.9 Guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 9.1.10 Manter os aparelhos eletrônicos como celular, tablet, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.
- 9.1.11 Não portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo fiscal da sala, ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio digital, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- 9.1.12 Não portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.
- 9.1.13 Permanecer em silêncio, comunicando somente o estritamente necessário com o fiscal da sala.
- 9.1.14 Manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.
- 9.1.15 Submeter-se a identificação especial.
- 9.1.16 Ir ao banheiro somente acompanhado pelo fiscal indicado pelo fiscal da sala.
- 9.1.17 Aguardar na sala de provas, até que seja autorizado o início das provas, cumprindo as determinações do fiscal da sala.
- 9.1.18 Utilizar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 9.1.19 Fechar a prova e deixá-la com capa para cima, antes de se ausentar da sala durante a aplicação.
- 9.1.20 Caso esteja portando garrafa de água, lanches ou outro alimento permitir que o lanche seja vistoriado pelo fiscal da sala.
- 9.1.21 Submeter-se, a critério da empresa, a revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.
- 9.1.22 Iniciar as provas somente após a autorização do fiscal da sala, ler e conferir todas as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, na Folha de Respostas Definitivas e nos demais documentos da prova.
- 9.1.23 Fazer anotações relativas às suas respostas apenas no Caderno de Questões, após a autorização do fiscal da sala.
- 9.1.24 Verificar se o Caderno de Questões contém a quantidade de questões indicadas na Folha de Respostas Definitivas e/ou qualquer defeito gráfico que impossibilite a resolução da prova.
- 9.1.25 Reportar-se ao fiscal da sala no caso de qualquer ocorrência em relação ao Caderno de Questões, ao Folha de Respostas Definitivas, ou aos demais documentos da prova, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 9.1.26 Assinar, nos espaços designados na Lista de Presença, na Folha de Respostas Definitivas, no Caderno de Questões, e demais documentos solicitados pelo Fiscal de Sala.
- 9.1.27 Transcrever as respostas das questões objetivas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Definitivas, de acordo com as instruções do fiscal da sala e contidas nesses instrumentos, sob pena de inviabilizar a leitura óptica e a correção de suas respostas.
- 9.1.28 Não destacar nenhuma página do Caderno de Questões.
- 9.1.29 Entregar ao fiscal da sala a Folha de Respostas Definitivas ao deixar em definitivo a sala de provas.
- 9.1.30 Não se ausentar da sala de provas com o material de aplicação, exceto o Caderno de Questões, desde que, nesse caso, deixe a sala em definitivo.
- 9.1.31 Não se ausentar da sala de provas, em definitivo, sem autorização do fiscal.
- 9.1.32 Evitar utilizar o banheiro do local de aplicação após o término das provas e na saída definitiva da sala de provas. Em algumas escolas, considerando a infraestrutura a utilização do banheiro após o término das provas poderá ser proibido.
- 9.1.33 Saírem juntos os três últimos participantes presentes na sala de provas somente após assinatura da Folha de Ocorrências, exceto nas salas de atendimento especializado.
- 9.1.34 Não estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação interna ou externa.
- 9.1.35 Não receber de qualquer pessoa informações referentes ao conteúdo das provas.
- 9.1.36 Não registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado na prova.
- 9.1.37 Não levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro e outros produtos derivados do tabaco, no local de provas, conforme Lei nº 11.343/2006, Lei nº 12.546/2011 e Decreto 8.262/2014.
- 9.1.38 Cumprir as determinações deste Edital, do fiscal da sala e da coordenação de aplicação.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada Cargo Público.
- 10.1.1 A nota final será obtida pelos pontos atribuídos à **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.
- 10.1.2 Para composição da pontuação final serão somadas às notas da **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** as pontuações alcançadas na **Avaliação de Títulos e Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas** quando for o caso.
- 10.2 Serão emitidas duas listas de classificação: uma geral (ampla concorrência), contendo todos os candidatos habilitados e outra contendo os candidatos habilitados inscritos na condição de pessoa com deficiência (se houver).
- 10.3 Em caso de igualdade da pontuação final, terá preferência para ordem de classificação o candidato que:
- 10.3.1 *Tiver maior idade considerando para este fim o ano, mês e dia do nascimento;*
- 10.3.2 *Obtiver maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos Específicos**;*
- 10.3.3 *Casado ou viúvo;*
- 10.3.4 *Que tiver maior número de filhos menores de 21 anos.*
- 10.4 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas, em caso de inverídicas.
- 10.4.1 Para comprovação do item 10.3.1 será considerada a data de nascimento;
- 10.4.2 Para comprovação dos itens 10.3.3 será considerada a informação do estado civil;
- 10.4.3 Para comprovação dos itens 10.3.4 o interessado deverá informar numericamente os filhos menores de 21 anos.
- 10.5 O candidato que – dentro do período de inscrições – deixar de declarar sua condição ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções deste Edital, não terá sua condição validada, para fins de uso no critério de desempate previsto neste certame.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 O prazo para interposição de recurso se iniciará no dia útil imediatamente após a divulgação do evento no Diário Oficial do Município:
- 11.1.1 Para recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final**: **02 (DOIS) DIAS CORRIDOS** a contar do dia seguinte da divulgação no Diário Oficial do Município de Catanduva.
- 11.2 Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do **PRAZO ESTIPULADO** para a fase a que se referem, sendo os demais sumariamente indeferidos.
- 11.3 Para a interposição de recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final**, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico www.giconsultoria.com.br, logar com CPF e senha pessoal, localizar a inscrição para a qual pretender recorrer e clicar em “Solicitar Recurso”, depois preencher o formulário próprio disponibilizado pelo sistema e enviá-lo via internet.
- 11.3.1 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, sob pena de ter seu recurso indeferido administrativamente, em caso contrário.
- 11.3.2 Em eventuais recursos interpostos em razão de discordância com a pontuação atribuída na Prova Objetiva de Múltipla Escolha o candidato deverá apresentar o cotejo das suas anotações com o gabarito publicado conforme exemplo: Questão 01 – Resposta X / Questão 02 – Resposta Y [...] e assim sucessivamente, sob pena de poder ter seu recurso indeferido administrativamente em caso de não atendimento desta orientação.
- 11.4 Será liminarmente indeferido o recurso:
- 11.4.1 *Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;*
- 11.4.2 *Que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;*
- 11.4.3 *Interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;*
- 11.4.4 *Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.*
- 11.4.5 *Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;*
- 11.4.6 *Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.*
- 11.4.7 *Que não disser respeito à fase a que se destina.*
- 11.5 Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 11.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 11.7 Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 11.7.1 A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 11.8 No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 11.9 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 11.10 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 11.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 11.12 A decisão do Recurso será dada a conhecimento, **coletivamente**, através de publicação do seu extrato pelos meios previstos no Capítulo 2 deste Edital e **individualmente** ao candidato que interpôs o recurso através da divulgação das argumentações que sustentam a decisão no site www.giconsultoria.com.br na “Área do Candidato” em até 24h depois da publicação coletiva.
- 11.13 A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 11.14 Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

12. CONVOCAÇÃO E PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

- 12.1 Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
- 12.2 O candidato aprovado em Concurso Público será nomeado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:
- 12.2.1 *ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;*
- 12.2.2 *ter idade mínima de 18 anos completos;*
- 12.2.3 *atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o Cargo Público, conforme estabelecido em Edital;*
- 12.2.4 *gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do Cargo Público, comprovada em prévia inspeção médica oficial;*
- 12.2.5 *estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;*
- 12.2.6 *ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;*
- 12.2.7 *estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;*
- 12.2.8 *estar no gozo dos direitos civis e políticos;*
- 12.2.9 *não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;*
- 12.2.10 *não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;*
- 12.2.11 *não ter sido exonerado(a) por algum dos entes públicos em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.*
- 12.2.12 *não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;*
- 12.2.13 *não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de Cargos, cargos e funções, Cargos eletivos e Cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.*
- 12.3 A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a nomeação, devendo o candidato classificado se apresentar no prazo estabelecido, munido dos seguintes documentos originais e respectivas cópias, bem como demais documentos que poderão ser exigidos no ato da convocação (não serão aceitos protocolos de documentos):



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 12.3.1 01 cópia (autenticada ou simples acompanhada do original) do CPF, RG e Título de Eleitor;
 - 12.3.2 Certidão de Quitação Eleitoral;
 - 12.3.3 01 foto 3x4;
 - 12.3.4 01 cópia (autenticada ou simples acompanhada do original) da Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações quando for o caso ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
 - 12.3.5 01 cópia (autenticada ou simples acompanhada do original) da Certidão de Nascimento de filhos e/ou dependentes menores de 18 anos;
 - 12.3.6 01 cópia (autenticada ou simples acompanhada do original) da Certidão de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Curso Técnico e/ou Superior, quando exigido pelo cargo;
 - 12.3.7 comprovação de inscrição no Conselho de Classe e comprovante do Conselho que conste situação regular, quando exigido pelo cargo;
 - 12.3.8 comprovação de formação em cursos específicos, quando exigido pelo cargo;
 - 12.3.9 01 cópia (autenticada ou simples acompanhada do original) da carteira nacional de habilitação, quando exigido pelo cargo;
 - 12.3.10 PIS/PASEP – Declaração emitida pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil com informações atualizadas sobre os respectivos documentos;
 - 12.3.11 apresentar consulta no site do e-Social constando informação que “os dados estão corretos”. A consulta pode ser efetuada no site do e-Social: consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml e caso conste pendências no resultado da pesquisa (campo “mensagem”) esta deve ser sanada, conforme campo “orientação”, até a entrega da documentação;
 - 12.3.12 apresentar a Carteira Profissional original ou cópia das páginas onde constam a foto e os dados pessoais; ou print da carteira profissional digital – Acessar: www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital;
 - 12.3.13 declaração de Acúmulo de Cargos Públicos e pesquisa por nome e número de PIS/PASEP efetuada no site do Tribunal de Contas para verificação de acúmulos – Site: www.tce.sp.gov.br/siscaanet;
 - 12.3.14 declaração se possui ou não vínculo privado - em caso positivo, apresentar também declaração constando informações de horários de jornada de trabalho emitido em papel timbrado da empresa;
 - 12.3.15 atestado de Antecedentes Criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal e Estadual de todos os locais de residência nos últimos 5 anos;
 - 12.3.16 certidão de objeto e pé, caso o candidato responda a ação criminal;
 - 12.3.17 certidão de Quitação com o Serviço Militar, para homens;
 - 12.3.18 declaração de bens na forma da Lei nº 8.730/1993 (declaração de próprio punho com firma reconhecida ou cópia da declaração de ajuste anual – DIRPF do exercício);
 - 12.3.19 declaração de dependentes para o Imposto de Renda;
 - 12.3.20 01 cópia simples do comprovante de residência constando obrigatoriamente CEP da residência;
 - 12.3.21 01 cópia simples da Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos;
 - 12.3.22 01 cópia simples da Carteira de Vacinação;
 - 12.3.23 Atestado de Saúde expedido pelo Médico do Trabalho contratado pelo CONSIRC
- 12.4 Homologado o Concurso Público, a administração convocará, quando for o caso, os candidatos para a escolha de vagas ou para anuência à nomeação, respeitada sempre a ordem de classificação.
- 12.4.1 O candidato terá exauridos os direitos decorrentes da sua habilitação no Concurso Público quando verificada qualquer das seguintes hipóteses:
 - 12.4.1.1 se não escolher a vaga;
 - 12.4.1.2 o não comparecimento no prazo estabelecido, quando convocado;
 - 12.4.1.3 se não anuir à nomeação no cargo público;
 - 12.4.1.4 se recusar expressamente à nomeação ao cargo público;
 - 12.4.1.5 se, efetuada a escolha de vaga ou manifestada a anuência à nomeação, for nomeado e deixar de tomar posse no prazo para esse fim estabelecido.
 - 12.4.2 Todas as convocações, comunicados e resultados referentes a este Concurso Público, até a data da publicação de sua homologação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Catanduva e/ou divulgados no site da empresa organizadora e do CONSIRC, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e após a data da publicação de sua homologação, serão publicados UNICAMENTE no Diário Oficial do Município de Catanduva e no site institucional do CONSIRC, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 12.5 Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos à inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
- 12.6 Somente será investido no Emprego o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se à inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração.
- 12.7 O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
- 12.8 A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a nomeação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.
- 12.9 A aprovação no Concurso Público não gera direitos à nomeação.
- 12.10 O candidato aprovado, nomeado e empossado no Cargo Público fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC** ou a quem por ele indicados, bem como integrar as Comissões e Conselhos instituídos pelo Poder Público municipal.
- 12.11 A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis por ocasião da nomeação.
- 12.12 O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2 Para evitar dúvidas ou mal-entendidos, não serão fornecidas informações relativas a convocações de provas, resultados de provas e resultado final via telefone ou e-mail, devendo, para estes casos, os candidatos se orientarem através dos editais específicos publicados.
- 13.3 Motivar a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:
 - 13.3.1 *Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;*
 - 13.3.2 *Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;*
 - 13.3.3 *Não apresentar o documento que bem o identifique por ocasião das provas;*
 - 13.3.4 *Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;*
 - 13.3.5 *Ausentar-se do local antes de decorrido 50% (cinquenta por cento) do tempo total das provas escritas sem a autorização da coordenação;*
 - 13.3.6 *Ausentar-se da sala de provas levando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;*
 - 13.3.7 *Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;*
 - 13.3.8 *Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;*
 - 13.3.9 *For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;*
 - 13.3.10 *Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;*
 - 13.3.11 *Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.*
 - 13.3.12 *Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou outro candidato.*
 - 13.3.13 *Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização.*
 - 13.3.14 *Fotografar e/ou, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.*
 - 13.3.15 *Descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.*
- 13.4 **O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (DOIS) ANOS, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, uma única vez, a juízo da Administração Municipal.**



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 13.4.1 Durante o prazo de validade do certame, o candidato aprovado será convocado de acordo com sua classificação e em prioridade sobre novos concursados, para preenchimento de vagas que vierem a ocorrer nos quadros de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC.
- 13.4.2 O candidato aprovado no Concurso Público, dentro do limite de vagas disponibilizadas nas instruções especiais do edital de abertura, terá garantida sua nomeação dentro do prazo de validade.
- 13.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 13.6 Os candidatos em Cargo/função/Cargo Públicos, incluindo os aposentados, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal, inclusive no que é pertinente ao teto remuneratório. Nesse caso, o candidato deverá apresentar na data da convocação documento que comprove os vencimentos da atividade ou da aposentadoria.
- 13.7 O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC** e a **GL CONSULTORIA** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 13.8 O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC** e a **GL CONSULTORIA** se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 13.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 13.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo **Diário Oficial do Município de Catanduva** as eventuais retificações.
- 13.11 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**.
- 13.12 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e a apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.13 O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC** e a **GL Consultoria** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 13.14 Decorridos 120 (cento e vinte dias) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 13.15 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 13.16 Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 13.17 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 13.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

Catanduva/SP, 05 de dezembro de 2022.

CÁSSIO ROBERTO BERTELLI



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

-Presidente-





Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

NÍVEL ENSINO SUPERIOR

Contador

Planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, segundo a natureza patrimonial, orçamentária e de controle. Acompanhar a execução orçamentária anual. Responder juntamente com o setor administrativo pelos critérios de elaboração do orçamento e das demonstrações contábeis. Contabilizar os documentos, classificando os registros a fim de dar cumprimento às exigências legais e do plano de contas. Emitir, conferir e assinar demonstrações contábeis, inclusive editar notas explicativas, utilizando normas contábeis, a fim de apresentar resultados parciais ou gerais da situação patrimonial, econômica e financeira. Emitir, conferir e publicar relatórios de gestão fiscal aplicáveis aos Consórcios, bem como os demais demonstrativos contábeis exigidos pela legislação que tenham relação com a área contábil. Realizar a Prestação de Contas aos Municípios Consorciados, inclusive ao Conselho Fiscal. Emitir e conferir boletos e relatórios para pagamento das parcelas mensais dos contratos de rateio aos municípios consorciados, controlando o recebimento e emitindo ofício de cobrança para os que possuem débitos. Conferir e tributar notas fiscais enviadas por fornecedores. Desempenhar e cumprir as normas do Controle Interno. Elaborar, acompanhar e responder os processos do Portal e-Contas do Tribunal de Contas pertinentes ao Setor. Realizar o acompanhamento e controle da execução orçamentária. Realizar o controle da execução do Contrato de Rateio, realizando aditivo de acréscimo ou supressão. Efetuar o lançamento relativo às avaliações, reavaliações, depreciações e amortizações dos bens em conformidade com os métodos e legislação. Providenciar para publicação todos os demonstrativos contábeis. Assessorar a Diretoria Executiva nas Assembleias Gerais, nas reuniões dos Conselhos e nas solicitações emitidas. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados. Responder juntamente setor administrativo pelas diretrizes das atividades contábil-financeiras. Desempenhar outras atividades correlatas

Enfermeiro II

Executar prescrições médicas por telemedicina. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato. Realizar partos sem distorcia em casos de urgência e emergência. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico, conforme protocolo existente. Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento das fichas de atendimento, de acordo com normas estabelecidas. Fazer cumprir as decisões do Médico Regulador. Checar os equipamentos de forma sistematizada, juntamente com a equipe no que diz respeito ao seu funcionamento, uso limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e de enfermagem. Fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar conforme rotinas pré-estabelecidas. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho. Controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas e direcionar ao Farmacêutico responsável. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI). Realizar checklist de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o Médico e o Condutor de Ambulância. Conferir diariamente os materiais retidos nas instituições. Realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização. Acondicionar o lixo em sacos plásticos identificados como LIXO HOSPITALAR e dar-lhes destino apropriado (hospital, expurgo da unidade de saúde), bem como materiais perfuro -cortantes em recipientes apropriados. Manter assíduo com as obrigações do exercício profissional e manter sempre consigo a carteira do Conselho e a legalidade no registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício. Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber os preceitos contidos na portaria n. 2048/2002 do MS e demais regulamentações vigentes do Ministério da Saúde e órgão de classe ao que faz parte. Poderá o Enfermeiro ser escalado para atuar na Central de Regulação, competindo-lhe, neste caso: Garantir a qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão; Ler os registros das ocorrências diárias da central de regulação, dando encaminhamento necessário às problemáticas identificado e registradas; Orientar e fazer cumprir a implementação das padronizações do serviço, e em relação as ações protocolares às equipes, quando necessário; Manter atualizado no sistema a situação de todas as viaturas; Informar as coordenações imediatas de ocorrência e ou situações relevantes, que necessitem de providência imediatas; Supervisionar em tempo real e ininterruptamente nas 24 horas do dia, as atividades executadas pelos profissionais de Enfermagem – Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; Identificar e atuar, por meio de orientações rápidas e seguras, em casos de possíveis entraves na atuação das equipes; Contribuir e facilitar a interação entre as equipes e a Gestão do Serviço; Conhecer a área de abrangência do serviço; Auxiliar à Regulação Médica na contínua vigilância ao fluxo de atendimento das



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

ocorrências reguladas (tempos de deslocamento, solicitações de Suporte Avançado, solicitações de apoio extra das Unidades de Suporte Básico, etc.); Conhecer os protocolos internos e atualizados, a fim de esclarecer e orientar as equipes, sempre que necessário; Orientar os TARM's na correta coleta do endereço, com seus devidos pontos de referência; Cooperar juntamente com o médico regulador o gerenciamento do fluxo da central de regulação incluindo a atuação dos CF (controladores de frota), e TARMS (Telefonista auxiliar de regulação médica); Dar subsídio à equipe de enfermagem para atuar nas situações de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento científico adequado e capacidade de tomar decisões imediatas; Estar atento e registrar desídia da equipe operacional; Servir de referência e apoio às equipes de APH, zelando pelo bom funcionamento do serviço, segurança do paciente e segurança das equipes; Auxiliar a Regulação Médica na condução do plantão no que se refere a assistência de enfermagem e o desenvolvimento das atividades na interface junto aos demais profissionais; Identificar os conflitos entre membros das equipes assistenciais da Central de regulação e operacional, realizando o apontamento para as coordenações imediatas afim de mitigar, conduzir ou solucionar estes conflitos; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe. Caso designado, de acordo com as necessidades do CONSIRC trabalhar e compor os quadros do Núcleo de Educação Permanente – NEP, cumprindo todas as atividades relacionadas a este setor.

Farmacêutico

Realizar tarefas referentes a aquisição, desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, domissanitários, insumos correlatos. Elaboração e avaliação de normas operacionais. Prestar assistência farmacêutica. Cumprir as normas estabelecidas pela vigilância sanitária. Participar de cursos direcionados a categoria. Gerenciar o ciclo de assistência farmacêutica de insumos destinados ao CONSIRC/SAMU Regional nos termos da legislação vigente. Assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e outros produtos em todas as etapas do processo de compras e licitação. Proceder ao controle de qualidade dos produtos adquiridos da indústria farmacêutica. Realizar o controle de validade dos medicamentos. Controlar o estoque, médias de saída e faltas contribuindo com o processo de aquisição da rede. Normatizar e/ou supervisionar os procedimentos de desinfecção de materiais e de equipamentos, armazenagem, transporte e descarte dos itens utilizados nas unidades móveis. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Farmácia. Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço. Obedecer aos protocolos de serviço. Participar das reuniões convocadas. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

Médico Regulador e Intervencionista

Realizar a regulação médica dos chamados pelo 192 de acordo com os protocolos institucionais, obedecendo-os. Realizar a regulação médica dos pedidos de transferência Inter unidades de alta complexidade. Conhecer a rede hospitalar de urgência e emergência da região ampliada do Consórcio. Manter a visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional. Receber os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica. Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados, preparando-os para receber as ocorrências. Exercer o controle operacional da equipe assistencial. Fazer o controle operacional da equipe assistencial. Fazer controle de quantidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Pode ser designado de acordo com as necessidades do CONSIRC, para trabalhar e compor os quadros do Núcleo de Educação Permanente – NEP, cumprindo todas as atividades relacionadas a este setor. Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar. Zelar para que o serviço mantenha um tempo resposta menor possível, respeitando-se as questões de segurança e viabilidade operacional. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Obedecer ao código de ética médica. Participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (requalificação periódica). Ser responsável pela equipe quando for designado para acompanhá-lo, dando apoio orientação à mesma, tratando com respeito todos os membros da mesma assim como pacientes, eventuais acompanhantes e população presente. Comunicar-se com a Central de Regulação passando a situação encontrada no local para o médico regulador. Avaliar clinicamente o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança e iniciar com todas as medidas necessárias para a manutenção da vida deste paciente, afim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível. Comunicar, após a estabilização inicial do paciente, informando ao médico regulador sobre o estado do paciente e as condutas tomadas. Realizar checklist de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o Condutor de Ambulância e Enfermeiro, anotando e comunicando à Coordenação a falta ou problemas com os mesmos. Realizar a limpeza da viatura juntamente com a equipe, seus materiais e equipamentos de acordo com o protocolo do estabelecimento. Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI). Ser responsável pelo preenchimento dos documentos referente ao



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

atendimento, assinando, carimbando e repassando o caso para o médico a unidade receptora. Dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos. Acatar as deliberações do CONSIRC as quais se submeterem. Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na Portaria Nº 2048/2002 do MS e demais regulamentações vigentes do Ministério da Saúde e órgão de classe ao qual faz parte.

NÍVEL ENSINO MÉDIO

Auxiliar Administrativo

Atender ao público, interno e externo, prestando informações; atendendo e fazendo ligações telefônicas, anotando e enviando recados, recebendo e encaminhando correspondências (pacotes, telegramas, mensagens, e-mails etc.) ou produtos, organizá-los e distribuir para o destinatário. Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes ao protocolo, encaminhando para os setores correspondentes, observando prazos. Elaborar e redigir ofícios, atas, relatórios, formulários, requisição de materiais e outros documentos administrativos, bem como conferi-los a fim de atender a necessidade do setor. Coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias para cumprimento da rotina administrativa. Emitir, receber, selecionar, classificar, controlar e arquivar relatórios e documentos em geral. Responsabilizar-se pelo envio e recepção de malotes entre as unidades de atendimento do consórcio, protocolando as informações enviadas e recebidas, para o devido registro e controle. Alimentar sistemas eletrônicos e planilhas de controle, conforme padrão estabelecido e por orientação de cargos superiores, para agilização dos serviços de natureza administrativa. Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e licitações para aquisição de material, participando dos procedimentos e de comissões de licitação. Receber material de fornecedores, conferindo as especificações do pedido com os produtos e materiais entregues, verificando a integralidade dos produtos adquiridos com as notas fiscais e com a amostra enviada pelo fornecedor. Controlar estoques de produtos e materiais utilizados, realizando a distribuição quando solicitado e providenciando a reposição de acordo com as normas estabelecidas, procedendo ao controle diário de entrada e saída e verificando prazo de validade. Efetuar cálculos simples e conferências numéricas. Preparar planilhas, gráfico e outros documentos do gênero. Executar serviços de apoio nas áreas de administração, recursos humanos, financeiro, contabilidade, licitações, compras, manutenção, jurídico, tesouraria e demais áreas conforme necessidade. Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais e equipamentos. Arquivar todos os processos, publicações e documentos diversos, recebidos dos demais setores e áreas administrativas em ordem alfabética e/ou cronológica, para organização e futuras consultas necessárias ao adequado atendimento aos órgãos fiscalizadores. Responsabilizar-se pelo sigilo de quaisquer informações relacionadas às suas atividades funcionais. Levar ao conhecimento da chefia, informações de interesse da administração. Realizar demais atividades inerentes à função.

Técnico Auxiliar de Regulação Médica / Controlador de Frota / Rádio Operador

Atender a solicitações telefônicas da população, conforme a rotina estabelecida pela instituição. Registrar informações colhidas do solicitante, segundo protocolo específico. Obedecer aos protocolos de serviço. Atender as orientações técnicas regulamentadas do Médico Regulador. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial regional, inclusive da rede de urgência e emergência. Preencher os campos no software específico, coletando os dados necessários respeitando o tempo resposta. Ouvir atentamente o usuário, procurando acalmá-lo. Reconhecer o atendimento de urgência e emergência. Passar o telefone para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo. Ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde. Operar o sistema de comunicação telefônica nas Centrais de Regulação. Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel e acompanhá-los até a finalização da ocorrência. Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota. Estabelecer contato via tablet ou telefônico com todas as entidades e unidades envolvidas no atendimento pré-hospitalar ou quando demandado pelo Médico Regulador e seguir suas orientações. Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial regional. Tratar com respeito e coleguismo os profissionais que trabalham na Central de Regulação. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Participar das reuniões convocadas. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia imediata e NEP. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos. Acatar as deliberações do CONSIRC as quais se submeterem. Supervisionar e fiscalizar a localização das viaturas. Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na Portaria Nº 2048/2002 do MS e demais regulamentações vigentes do Ministério da Saúde.

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO / COMPLETO



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

Auxiliar de Serviços Gerais

Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede de locação; polir objetos. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arrumar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, requisitando o material necessário. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos nas agências bancárias e Correios. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato, realizar demais atividades inerentes à função.

Motorista Socorrista

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Checar indicações dos instrumentos do painel. Detectar problemas mecânicos, informando imediatamente o responsável. Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais. Sinalizar local de ocorrência. Realizar manobras veiculares emergenciais com sinais sonoros e luminosos de emergência ativos. Manter contato direto com o controlador de frota/rádio operador, informando no início do plantão a equipe que irá compor a unidade naquele turno e a movimentação da ambulância a todo instante através do equipamento disponível, estabelecer contato telefônico ou por meios disponíveis radiocomunicador com a central de regulação médica e seguir suas orientações, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado. Guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas e trânsito de ambulâncias, assim como direção defensiva. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Conhecer a malha viária local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (RCP). Conduzir maca. Trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância. Auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso. Auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros. Auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte. Auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma. Auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação de trauma. Auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento. Auxiliar na realização de manobra de desengasgo. Auxiliar a equipe de saúde no que se refere aos itens e materiais contidos no veículo. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI). Realizar o checklist do veículo e testar os equipamentos, no que diz respeito a sua manutenção básica, combustível, sistemas de ignição, óleo de motor, calibragem dos pneus, etc. Realizar checklist de todos os materiais e equipamento da unidade na entrada do plantão, juntamente com a equipe, anotando e comunicando à chefia de frota a falta ou problemas com os mesmos. Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos. Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função. Possuir noções da utilidade dos equipamentos da Unidade Móvel. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia imediata e NEP. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários e sendo responsável pelo mau uso. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica. Zelar pela limpeza e higiene das bases descentralizadas juntamente com a equipe. Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na Portaria Nº 2048/2022 referente ao Condutor Socorrista do MS.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Ao

*Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC/SP.
Comissão Organizadora*

Eu, _____
portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____
residente à Rua/Av. _____ nº _____
bairro _____ Cidade _____, telefone (____) _____
candidato(a) ao emprego de _____, INSCRIÇÃO Nº _____

Descrever a condição especial que necessita para realização da prova:

(Anexar a este, documentos que comprovem a situação.)

_____, ____/____/2022

ASSINATURA DO CANDIDATO



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO - PCD

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC/SP.

Comissão Organizadora

Eu, _____,
portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____,
residente à Rua/Av. _____ nº _____,
bairro _____ Cidade _____, telefone (____) _____,
candidato(a) ao emprego de _____, INSCRIÇÃO Nº _____

Venho **REQUERER** inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência – Pcd com base nas informações:

Tipo de Deficiência que é portador: _____

CID: _____ Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(Anexar a este, LAUDO MÉDICO que comprove a situação)

SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Para candidatos inscritos na condição de pessoa com Deficiência (Marcar com um "X" no local caso necessite (ou não) de condição especial:

() **NÃO NECESSITO** de Condição Especial para realização das provas

() **NECESSITO** de Condição Especial para realização das provas (**Descrever abaixo a condição especial que necessita**):

_____/_____/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS [OBRIGATÓRIO]

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO
NOME DO CANDIDATO

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	TÍTULOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO
<i>Título de Doutor</i>	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,00		
<i>Título de Mestre</i>		3,00		
<i>Título de Especialista - Pós Graduação Latu Sensu na área de urgência e emergência, com duração mínima de 360 horas</i>	Certificado de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	2,00		
<i>Curso Específico</i>	AMLS (Advanced Medical Life Support) - Da NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians).	1,00		
	ATCN (Advanced Trauma Care for Nurses) - Curso avançado de trauma, organizado pela Society of Trauma Nurses (STN), dos Estados Unidos (EUA).	1,00		
	PALS (Pediatric Advance Life Support).	1,00		
<i>TOTAL (Máximo de 10,00 pontos)</i>				

- Declaro ter ciência que a pontuação ora atribuída poderá ser revista e atualizada pela Comissão do Concurso Público e Equipe Técnica da GL Consultoria para atendimento de determinações previstas no Edital de Abertura.
- Declaro ter conferido a pontuação atribuída, concordando com a mesma expressamente.

CATANDUVA/SP, DE DE 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO

VISTO CONFERENTE



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

V.I – NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO / COMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTA SOCORRISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, artigo e substantivo. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Conjugação de verbos. Vocabulário.

MATEMÁTICA: Operações básicas da matemática. Frações. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Juros simples. Equação de 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o Público; Bom trato com os bens Públicos. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História, geografia e aspectos relevantes do município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA SOCORRISTA

BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro. LEI Nº 9.503/1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm

BRASIL. Resolução CONTRAN Nº 970, DE 20 DE JUNHO DE 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-contran-n-970-de-20-de-junho-de-2022-410034194>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192/publicacoes-samu-192/protocolo-de-suporte-basico-de-vida-1-2.pdf/view>

Atendimento Pré hospitalar (PHTLS) e BLS

PHTLS: Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado. 9ª edição. National Association of Emergency Medical Technicians NAEMT

BLS – Suporte Básico de vidas. American Heart Association (AHA)

V.II - NÍVEL: ENSINO MÉDIO

05 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E 07 TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA / CONTROLADOR DE FROTA / RÁDIO OPERADOR

[LP] LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Fonética: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à posição da sílaba tônica. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Morfologia. Estrutura das palavras: classificação dos morfemas. Processos de formação de palavras. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos e modos verbais. Formas nominais do verbo. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Classificação de substantivos, pronomes e conjunções. Colocação pronominal. Sintaxe. Frase, oração e período. Tipos de período. Orações coordenadas sindéticas e assindéticas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

[MA] MATEMÁTICA: Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.

[CG] CONHECIMENTOS GERAIS: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o Público; Bom trato com os bens Públicos. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História, geografia e aspectos relevantes do município.

[CE] CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Rotinas de escritório: Atendimento telefônico e pessoal. Arquivamentos. Encaminhamentos de documentos. Identificação e digitação de documentos: ofícios, atas, mensagens, acordões, resoluções, convites, convocações, leis, decretos, portarias, atos administrativos, memorandos, cartas, circulares, atestados, requerimentos, expedientes, processos, remessas. Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos oficiais. Informática: Internet: navegação básica, hyperlinks, acesso às páginas eletrônicas (URL), utilização de ferramentas de busca; Serviços Web: transferências de arquivos (download e upload); correio eletrônico (Webmail e programas cliente); ferramentas de bate-papo; Segurança: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança; acesso a sites seguros. Cuidados e prevenções; antivírus; AntiSpam; Hardware: conceitos básicos dos componentes de um computador; dispositivos de entrada e saída; novos dispositivos de armazenamento; Sistema operacional Windows: conceitos básicos de operação com arquivos; pastas; atalhos; Ambientes de Rede: compartilhamento de arquivos em rede; conexões de rede; impressão remota de arquivos; Aplicativos no ambiente Windows: abrir e salvar documentos; configuração do layout de página; inserção de figuras, tabelas e objetos; teclas de atalho; formatação e impressão de arquivos; Editor de texto: conceitos e operações básicas; edição e formatação de documentos; inserção de cabeçalhos, rodapés e numeração de páginas; uso de estilos de formatação; corretores ortográfico e gramatical; proteção de documentos; Editor de planilhas eletrônicas: conceitos e operações básicas; conceitos de células, linhas e colunas; elaboração de planilhas; cálculos usando fórmulas e funções; classificação de dados; inserção de gráficos; formatação de tabelas; Editor de apresentação: operações e conceitos básicos; formatação de apresentações; inserção de slide mestre; inserção de figuras e objetos; apresentação de slides.

Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002 - Institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA / CONTROLADOR DE FROTA / RÁDIO OPERADOR

Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002 - Institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192/publicacoes-samu-192/protocolo-de-suporte-basico-de-vida-1-2.pdf/view>

Alfabeto fonético e Código Q.

Conhecimento de Suporte Básico de Vida – BLS

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

V.III - NÍVEL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

01 CONTADOR, 02 ENFERMEIRO, 03 FARMACÊUTICO E 04 MÉDICO REGULADOR E INTERVENZIONISTA



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

[LP] LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Cargo das classes de palavras. Sintaxe. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência. Elementos de comunicação. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Estrutura e formação de palavras.

[MR] MATEMÁTICA / RACIONCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO: Operações elementares com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores. Equações do primeiro e segundo grau e sistemas de equações do primeiro grau. Razão e proporção: regra de três simples, composta, regra de sociedade, divisão em partes proporcionais. Porcentagens e juros simples. Geometria plana e espacial. Lógica sentencial: proporções, argumentação, equivalências e negações. Quantificadores e diagramas lógicos. Lógica organizacional e ordenação. Sequências lógicas.

[CG] CONHECIMENTOS GERAIS: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o Público; Bom trato com os bens Públicos. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História, geografia e aspectos relevantes do município.

c) **[CE] CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

CONTADOR

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA⁵: Constituição da República Federativa do Brasil. / Lei Federal nº 4.320/64. / Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. / Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – que regula o acesso a informações. / Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. / Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Contabilidade Pública: Conceito, objeto e regime. Princípios de Contabilidade sob perspectiva do Setor Público. Campo de aplicação. Legislação básica. Receita: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, deduções, renúncia e destinação da receita, Dívida Ativa. Despesa: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, dívida pública, operações de crédito. Variações Patrimoniais Ativas e Passivas: interferências, mutações, acréscimos e decréscimos patrimoniais. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – (Edição Atualizada): Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. Demonstrações Contábeis: Balanço Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Conceitos, Aspectos legais, Forma de Apresentação, elaboração, análise dos demonstrativos. Sistemas de Informações Contábeis. Manuais: Receita, Despesa, Dívida Ativa. Registros contábeis de operações típicas na área pública: previsão da receita, dotação da despesa, descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros; empenho, liquidação e pagamento da despesa; arrecadação, recolhimento, destinação da receita orçamentária pública; retenções tributárias; renúncia da receita, deduções da receita, Restos a Pagar, Despesa de Exercícios Anteriores, Suprimento de Fundos, Operações de Créditos. Sistemas de contas. Bens Públicos: De uso Especial, Dominiais e de Uso Gerais. Conceitos, aspectos legais e contábeis. Inventário e Administração de Material. Métodos de avaliação. Contabilização. Gestão patrimonial dos bens móveis, imóveis e intangíveis. Registros na contabilidade do setor público de aspectos patrimoniais: depreciações, amortização e exaustão; provisões; apropriação da receita e da despesa pelo regime de competência, contingências passivas, reservas, perdas, ajustes de exercícios anteriores. Tomada e Prestação de Contas. Diversos Responsáveis. Conformidade de Gestão e Conformidade Contábil. Procedimentos de Encerramento do Exercício. Consórcios Públicos. Conceito. Contabilização. Orçamento público: princípios orçamentários; métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis; receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa; despesa pública: categorias, estágios; suprimento de fundos; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores, ciclo orçamentário; Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentárias Anual; Créditos Adicionais. Licitação pública: modalidades dispensa e inexigibilidade: pregão; contratos e compras. Convênios, Contratos de repasse e Termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal do Município. Noções de Auditoria: normas brasileiras de auditoria interna: independência, competência

⁵ Para as legislações específicas considerar as eventuais alterações posteriores até a data de início das inscrições.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Auditoria no Setor Público. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos. Controladoria: Definição e objetivos da Controladoria. Sistema de Informação contábil gerencial. Planejamento de Longo Prazo: implementação, revisão e atualização do plano. Planejamento Financeiro. Planejamento de Investimentos de Capital, Planejamento Orçamentário. Integração entre Planejamento e Controle. Organização do Controle. Ética profissional.

ENFERMEIRO II

Código de Ética Profissional; Lei do exercício profissional; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos; Materiais e equipamentos para urgência e emergência; Assistência de enfermagem na infusão de drogas nas urgências e emergências; Assistência de enfermagem nas emergências obstétricas: trabalho de parto normal e apresentação distócica, hipertensão, hemorragia, abortamento; Assistência de enfermagem às vítimas de violência sexual; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas: tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora; Assistência de enfermagem nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos; Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho.

ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia. 5ª edição. Atualização 2020. American Heart Association (AHA)

PHTLS: *Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado*. 9ª edição. National Association of Emergency Medical Technicians NAEMT

Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002 - Institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

FARMACÊUTICO

Fármacos analgésicos. Fármacos anti-inflamatórios e imunossupressores. Agentes antimicrobianos. Mecanismo e espectro de ação de antimicrobianos. Estocagem de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em farmácia hospitalar. Estabilidade de medicamentos. Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Legislação farmacêutica. Farmaco-economia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Terapia Nutricional Parenteral. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). SUS, Princípios e Diretrizes. Noções de Políticas de Saúde no Brasil. Noções Básicas de Farmacologia. Lei Federal nº 5991/73. Ciclo da Assistência Farmacêutica. Boas Práticas de Armazenamento. Boas Práticas de Dispensação. Fracionamento. Controle de Infecção Hospitalar. Farmacovigilância. Genéricos (Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999). RDC 44/99 - Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Publicação do CFF. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade contextualização e arcabouço conceitual – Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf. Resolução nº 596/2014. Lei Nº 13.021/2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Lei Nº 13.021/2014 - Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Lei Nº 5.991/1973 - Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/C%3CB3digo%20de%20Etica%2003fev2014.pdf>.

Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002 - Institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência

Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

BRASIL. LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

BRASIL. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

BRASIL. LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

MÉDICO REGULADOR E INTERVENционISTA



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia. 5ª edição. American Heart Association (AHA)

PHTLS: Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado. 9ª edição. National Association of Emergency Medical Technicians NAEMT

Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002 - Institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência

Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.





Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

ANEXO VI – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES [PREVISÃO]

CRONOGRAMA (PREVISÃO)

AÇÃO	PREVISÃO
Publicação do Edital Normativo Resumido nos sites	Até 06 de dezembro
Período de Inscrição	De 07 de dezembro a 03 de janeiro
Período para postagem dos documentos referentes à Avaliação de Títulos	Até 03 de janeiro
Prazo final para pagamento da inscrição	03 de janeiro
Publicação do Deferimento das Inscrições (site)	Até 06 de janeiro
Confirmação da data, local e horário de realização da PVO	Até 10 de janeiro
Prova Objetiva de Múltipla Escola - PVO	15 DE JANEIRO DE 2023
Publicação do Gabarito PVO (site da GL até as 23h59)	15 de janeiro
Recursos – Gabarito PVO	16 e 17 de janeiro
Publicação da Resposta aos recursos eventualmente apresentados	Até 24 de janeiro
Publicação do Resultados – PVO e AVT	Até 24 de janeiro
Convocação para realização da Prova Prática de Habilidades operacionais e Técnicas	Até 27 de janeiro
Realização da Prova Prática de Habilidades operacionais e Técnicas	Fevereiro de 2023
Publicação do Resultado da Prova Prática de Habilidades operacionais e Técnicas	Até 04 dias após a realização
Recursos – Publicação do Resultado PVP	Até 02 dias após a publicação
Publicação do Resultado Classificatório	Fevereiro/março de 2023
Recursos – Publicação do Resultado Classificatório	Até dois dias após a publicação
Homologação	Março de 2023

VII.I O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Concurso Público, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atender as necessidades e demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC e GL Consultoria.

VII.II Todas as publicações a que se refere este edital serão realizadas pela Internet, oficialmente no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA no site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva> e divulgados acessoriamente nos sites da GL CONSULTORIA no endereço www.glconsultoria.com.br, e no site do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC através do endereço eletrônico www.consirc.sp.gov.br

 ACESSE O SITE	 GL - Consultoria	 www.glconsultoria.com.br	 contato@glconsultoria.com.br
--	---	--	---



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CONSIRC / Base Descentralizada SAMU – Catanduva/SP

Edital Normativo

05 de dezembro de 2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, por determinação do excelentíssimo senhor Presidente e em consonância com a Legislação Federal e Estadual, torna público o **EDITAL NORMATIVO** do CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 de PROVAS e PROVAS E TÍTULOS, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas e demais legislações pertinentes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este certame terá a execução técnico-administrativa da GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA.
- 1.2 A fiscalização do **CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022** do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC estará a Cargo da **Comissão Organizadora do Concurso Público** nomeada exclusivamente para este fim.
- 1.3 A validade deste concurso será de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, havendo necessidade, conveniência e interesse da administração municipal.
 - 1.3.1 Durante o período de validade do Concurso Público, os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal.
- 1.4 Toda menção a horários utilizados neste e demais editais referentes ao certame terão como base o horário de Brasília/DF disponibilizado pelo serviço oficial da Divisão de serviço da hora do observatório Nacional pelo "link": <http://horariodebrasil.org/>.
- 1.5 As eventuais dúvidas relacionadas ao presente edital, poderão ser sanadas pelos canais de comunicação da GL CONSULTORIA preferencialmente através do contato pelo site www.glconsultoria.com.br ou encaminhadas ao e-mail contato@glconsultoria.com.br ou ainda acessoriamente pelo telefone (17) 3258-1190 (horário comercial).
 - 1.5.1 O interessado que entrar em contato deverá **OBRIGATORIAMENTE** identificar-se com NOME e CPF (para verificações no sistema) e ainda mencionar o processo que participa para que seu questionamento tenha andamento.
- 1.6 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para os Cargos Públicos regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhista – CLT, para as vagas relacionadas na **TABELA DE CARGOS PÚBLICOS** do item 3.2, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante contratação dos candidatos nele habilitados, conforme necessidade e as possibilidades orçamentárias da Administração.
 - 1.6.1 Os profissionais eventualmente contratados atuarão no CONSIRC / SAMU Base Descentralizada de Catanduva/SP.
- 1.7 **Os Anexos deste Edital são os que seguem:**
 - 1.7.1 Anexo I – Atribuições dos Cargos Públicos (Descrição Sumária).
 - 1.7.2 Anexo II – Solicitação de Condição Especial.
 - 1.7.3 Anexo III – Solicitação de Inscrição PcD (Com envio do laudo Médico).
 - 1.7.4 Anexo IV - Formulário para Entrega de Títulos. (OBRIGATÓRIO)
 - 1.7.5 Anexo V – Conteúdo Programático.
 - 1.7.6 Anexo VI – Cronograma Previsto.

2. DAS PUBLICAÇÕES

- 2.1 Todas as publicações a que se refere este edital serão realizadas pela Internet, oficialmente no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA no site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva> e divulgados acessoriamente nos sites da GL CONSULTORIA no endereço www.glconsultoria.com.br, e no site do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC através do endereço eletrônico www.consirc.sp.gov.br.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 2.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas reiteradas aos sites apresentados neste item para estar ciente de todas as publicações legais do certame que norteia o presente edital.

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

- 3.1 O detalhamento dos Cargos Públicos, Número de vagas, Carga horária semanal, Referência Salarial, Remuneração mensal e Requisitos mínimos são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

3.2 TABELAS DE CARGOS PÚBLICOS

3.2.1 NÍVEL ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	REFERÊNCIA SALARIAL	GRAU DE ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
01	Enfermeiro II	02	180	R\$ 3.417,79	Ensino Superior em Enfermagem + Cursos vigentes PHTLS ¹ e ACLS ² e Registro no Conselho de Classe regulamentado.

3.2.2 NÍVEL ENSINO MÉDIO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	REFERÊNCIA SALARIAL	GRAU DE ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
02	Técnico de Enfermagem II	10	180	R\$ 1.822,82	Ensino médio completo, Curso Técnico de Enfermagem II + Cursos vigentes BLS ³ + PHTLS ¹ e Registro no Conselho de Classe regulamentado.

3.2.3 NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	REFERÊNCIA SALARIAL	GRAU DE ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
07	Auxiliar de Serviços Gerais	01	180	R\$ 1.333,20	Ensino fundamental incompleto
08	Motorista Socorrista	05	180	R\$ 1.882,82	Ensino fundamental completo (CNH ⁴ mínimo categoria "D" + Curso de Conductor para Transporte de Emergência + Cursos vigentes BLS ³ + PHTLS ¹

- 3.3 As atribuições dos Cargos Públicos constantes da Tabela do item 3.2 serão as constantes no **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS**.

4. DAS INSCRIÇÕES

DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

- 4.1 **As INSCRIÇÕES FICARÃO ABERTAS exclusivamente pela internet a partir das 13h00min do dia 07 DE DEZEMBRO DE 2022 até as 13h00min do dia 09 DE JANEIRO DE 2023.**

- 4.1.1 A inscrição será efetuada apenas via internet no site www.glconsultoria.com.br.
- 4.1.2 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão de Concurso Público e da GL CONSULTORIA.
- 4.1.3 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.
- 4.2 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar a opção do Cargo Público, conforme Tabela de Cargos Públicos do item 3.2 deste Edital.
- 4.3 Recomenda-se uma única inscrição, considerando que as provas serão realizadas preferencialmente na mesma data e horário.
- 4.4 Ao inscrever-se no Concurso Público é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre as condições e procedimentos estabelecidos neste edital, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela de Cargos Públicos do item 3.2 deste Edital.

¹ PHTLS - Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado.

² ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia.

³ BLS - Suporte Básico de vidas.

⁴ CNH – Carteira Nacional de Habilitação.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 4.5 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC** e a **GL Consultoria**, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.6 Não haverá devolução da importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado. As exceções serão analisadas caso a caso.
- 4.7 Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 4.8 O candidato deverá acompanhar a divulgação do **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** nos meios previstos no Capítulo 2 deste edital, para verificar sua situação no Concurso Público e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos, o candidato deverá entrar com recurso contra o indeferimento de inscrição, no local próprio no site www.glconsultoria.com.br, anexando o comprovante de pagamento da inscrição.
- 4.8.1 O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo etc.).
- 4.8.2 O Edital de Deferimento das Inscrições conterá: Inscrições Deferidas – Geral (relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas) e Inscrições Deferidas – Candidatos na Condição de Pessoa com Deficiência (relação de candidatos com deficiência com inscrições deferidas).
- 4.8.3 As inscrições indeferidas pelo motivo de não pagamento do boleto não serão publicadas.
- 4.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.9.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 4.10 Ao se inscrever, o candidato declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no Concurso Público e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:
- 4.10.1 ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72
- 4.10.2 ter idade mínima de 18 anos completos;
- 4.10.3 atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o Cargo Público, conforme estabelecido em Edital
- 4.10.4 gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do Cargo Público, comprovada em prévia inspeção médica oficial
- 4.10.5 estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- 4.10.6 ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 4.10.7 estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- 4.10.8 estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 4.10.9 não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
- 4.10.10 não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 4.10.11 não ter sido exonerado(a) por algum dos entes públicos em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- 4.10.12 não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- 4.10.13 não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de Cargos, cargos e funções, Cargos eletivos e Cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- 4.10.14 Comprovar o recolhimento do valor da inscrição.
- 4.10.15 Ter lido e estar de acordo com todos os itens do Edital Normativo;



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 4.10.16 Ter lido e concordado com os termos de uso do sistema de gerenciamento de inscrições conforme apresentado no link https://glconsultoria.aredocandidato.com.br/Termo_de_Uso_Candidato.pdf.
- 4.11 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste edital, contudo será obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso, sob pena de desclassificação automática do processo, não cabendo recurso.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 4.12 A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site www.glconsultoria.com.br onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.12.1 Acessar o site da **GL CONSULTORIA** dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: www.glconsultoria.com.br;
- 4.12.2 Localizar o certame do órgão pretendido em “inscrições abertas” clicar em “+ mais detalhes”;
- 4.12.3 Em seguida Clicar no botão na cor verde “Realizar Inscrição”;
- 4.12.4 Inserir o número do CPF e clicar em “Prosseguir”;
- 4.12.4.1 Se o candidato ainda não possui cadastro junto a **GL CONSULTORIA**, abrirá tela “Cadastro de novo Candidato”, onde o interessado deverá preencher corretamente as informações solicitadas, inclusive gerando uma senha pessoal e, em seguida, após preencher todo o formulário, clicar em “Salvar Cadastro e Prosseguir”.
- 4.12.4.2 Se o candidato já for cadastrado junto a **GL CONSULTORIA**, então o sistema solicitará a senha pessoal gerada anteriormente. E após digitar a senha, o candidato deverá clicar em “Entrar”.
- 4.12.4.2.1 Caso tenha esquecido a senha, uma nova poderá ser solicitada em “esqueci minha senha” preenchendo o Formulário de Recuperação ou pelo e-mail contato@glconsultoria.com.br.
- 4.12.5 O 1º passo é clicar na caixa de seleção “Confirmo a leitura do edital de Abertura” e em seguida clicar no botão verde “Concordo e Prossigo”, onde, ao clicar nas caixas de seleção o candidato declarará que “leu” e que “está de acordo” com o Edital Normativo e as condições do sistema e caso não concorde deverá clicar no botão vermelho “Discordo” e sendo assim o processo de inscrição será encerrado;
- 4.12.6 O 2º passo é selecionar o cargo/emprego clicando na caixa de seleção correspondente e em seguida clicar em “✓prosseguir” para dar andamento na inscrição ou “X desistir” para encerrar o processo;
- 4.12.7 O 3º passo é a confirmação de dados específicos da inscrição e após conferir, o candidato deverá clicar na caixa de seleção “Eu nome do candidato portador do CPF número do CPF informado confirmo que todos os meus dados pessoais e informações fornecidas nesse ato de inscrição são verdadeiras e estão corretas” e em seguida clicar em “✓prosseguir” para dar andamento na inscrição ou “X desistir” para encerrar o processo;
- 4.12.8 Em “minhas inscrições”, o candidato terá acesso às opções de visualizar e imprimir o Comprovante de Inscrição em “Comprovante”, os documentos postados no sistema em “Arquivos do Edital” e Impressão do boleto bancário, além de outras informações específicas do certame.
- 4.12.9 Imprimir o boleto bancário e recolher na rede bancária até a data do vencimento.
- 4.13 Os valores das Inscrições serão os descritos a seguir:

NÍVEL	VALOR
Ensino Superior	R\$ 80,00
Ensino Médio	R\$ 60,00
Ensino Fundamental	R\$ 40,00

- 4.14 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.
- 4.15 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, por boleto bancário, emitido pelo sistema.
- 4.15.1 O pagamento do boleto deverá ser feito, obrigatoriamente, na rede bancária.
- 4.15.2 Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento para o último dia do período de inscrição.
- 4.15.3 Os boletos vencidos **NÃO** deverão ser recolhidos em hipótese alguma, sob pena de indeferimento da inscrição sem direito a reembolso.
- 4.15.4 **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**
- 4.15.5 O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado, a inscrição será indeferida.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 4.15.6 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 4.15.7 Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.
- 4.16 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 4.17 As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas somente até a publicação do deferimento das inscrições, mediante pedido do candidato, através do site da **GL CONSULTORIA** (www.glconsultoria.com.br).
- 4.17.1 O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a data de nascimento quando utilizada como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 4.17.2 As correções após o prazo estabelecido poderão ser solicitadas ao Fiscal de Sala, por ocasião da Prova Objetiva de múltipla escolha, que constará a correção da Folha de Ocorrências.
- 4.18 A **GL CONSULTORIA** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC** não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.19 As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.glconsultoria.com.br nos últimos dias de inscrição.
- 4.20 O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo poderá implicar na não efetivação da inscrição e/ou seu indeferimento.

DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.21 O candidato **não deficiente** que necessitar de **condição especial** para realização da prova, deverá solicitá-la, através da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçada à Caixa Postal 121- aos cuidados da **GL CONSULTORIA** – Bady Bassitt/SP -CEP: 15115-000, REF.**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC** - Concurso Público Nº 002/2022, **no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.**
- 4.21.1 O candidato deverá enviar requerimento, conforme **ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL** especificando pormenorizadamente suas necessidades e condições especiais pleiteadas.
- 4.21.2 O candidato deverá anexar laudo médico (quando necessário) que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.
- 4.21.3 Para efeito do prazo estipulado será considerada a data de postagem fixada pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios).
- 4.22 **Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:**

FRENTE	VERSO
A GL Consultoria SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL CONSIRC Concurso Público nº 002/2022 Nome do Candidato..... Inscrição nº..... CEP15115-000 - Bady Bassitt/SP Caixa Postal nº 121	Nome do Candidato Endereço do Candidato

- 4.23 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.24 Assegura-se a prerrogativa de se inscreverem como pessoas com deficiência todos aqueles cujas atribuições do Cargo Público pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e alterações posteriores e Resolução 61/2022 do CONSIRC.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 4.25 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir no prazo de validade do certame, para os candidatos com deficiência habilitados em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 Resolução 61/2022 do CONSIRC.
- 4.25.1 O percentual previsto será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do Concurso Público.
- 4.25.2 Se a aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos convocados para o Emprego.
- 4.26 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 4.26.1 As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 4.26.2 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 4.27 Os candidatos constantes da lista de candidatos com deficiência, quando convocados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, além da apresentação dos exames admissionais constantes deste edital, poderão ser submetidos a exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do Cargo Público e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do Cargo Público.
- 4.27.1 Após o ingresso do candidato com deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do Cargo Público, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- 4.28 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.
- 4.29 Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.
- 4.30 O candidato interessado em concorrer como pessoa portadora de deficiência deverá encaminhar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.30.1 A entrega do laudo médico é **OBRIGATÓRIA** (documento original ou cópia autenticada).
- 4.30.2 O laudo deverá ser enviado através da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal nº 121 – aos cuidados da **GL CONSULTORIA** – SP – Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC – CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 no **mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.**
- 4.30.3 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.
- 4.30.4 Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio ou prazo diferentes do especificado.

4.30.5 Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD):

FRENTE	VERSO
<p>A GL Consultoria</p> <p>SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD</p> <p>CONSIRC</p> <p>Concurso Público nº 002/2022</p> <p>Nome do Candidato..... Inscrição nº.....</p> <p>CEP15115-000 - Bady Bassitt/SP</p> <p>Caixa Postal nº 121</p>	<p>Nome do Candidato</p> <p>Endereço do Candidato</p>



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 4.31 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no **ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD** indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 4.32 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 4.33 Os candidatos com deficiência aprovados constarão tanto na lista geral dos aprovados por Cargo Público quanto na lista de candidatos com deficiência.
- 4.34 Os candidatos inscritos como portadores de deficiência, por ocasião da convocação para a nomeação, serão submetidos à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do Emprego, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do Cargo Público, observada a legislação aplicável à matéria.
 - 4.34.1 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da lista de candidatos com deficiência e mantido na lista de classificação geral.
 - 4.34.2 O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do Cargo Público, será desclassificado do Concurso Público.
- 4.35 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.36 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 4.37 Concomitantemente ao pedido de inscrição como PcD, poderá o interessado solicitar Condição Especial para realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha conforme prazos e procedimento estabelecidos neste edital.

5. DAS PROVAS

- 5.1 As provas do Concurso Público serão da seguinte natureza:
 - 5.1.1 **PVO – PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**, realizada para todos os Cargos Públicos de caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO**.
 - 5.1.2 **AVT – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** realizada para todos os Cargos Públicos de **NÍVEL SUPERIOR** de caráter **CLASSIFICATÓRIO**.
 - 5.1.3 **PVP – PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS** realizada para os cargos públicos de **ENFERMEIRO II, MOTORISTA SOCORRISTA** e **TÉCNICO DE ENFERMAGEM II** de caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

DA PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA LACTANTE NAS PROVAS

- 5.2 Em atendimento a Lei Nº 13.872/2019 será garantido o direito de amamentar às mães com filhos até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas.
- 5.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses, durante a realização das provas, deverá apresentar na data prova a respectiva certidão e nascimento e levar uma pessoa acompanhante com maior idade legal que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
 - 5.3.1 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.
 - 5.3.2 O acompanhante deverá permanecer em local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 5.4 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
 - 5.4.1 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.
 - 5.4.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
 - 5.4.3 A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
 - 5.4.4 Exceto no caso previsto neste item, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA [PVO]

- 6.1 **A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 22 DE JANEIRO DE 2023.**
 - 6.1.1 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
 - 6.1.2 A confirmação da data e divulgação do horário e local deverá ser realizada através de publicação no site da **GL Consultoria e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC** até o dia **17 DE JANEIRO DE 2023**.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 6.1.3 Por ocasião da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será obrigatório o atendimento das recomendações das autoridades de saúde, à época, como prevenção do contágio pelo COVID-19, como utilização de álcool em gel, luvas e máscaras, quando aplicável, e distanciamento social.
- 6.1.4 Havendo alteração da data prevista para realização das provas objetivas, elas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 6.1.5 Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações **individuais** via correio ou *e-mail*, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade.
- 6.1.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados.
- 6.1.7 A duração das Provas de Múltipla Escolha será de **3 (TRÊS) HORAS**.
- 6.1.8 O tempo previsto de prova compreende a resolução das questões e o preenchimento da Folha de Respostas Definitivas.
- 6.1.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por sua própria iniciativa ou atitude, da sala de aplicação.
- 6.2 O conteúdo programático para as Provas de Múltipla Escolha será o apresentado no **ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital.
- 6.2.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão constituídas de questões objetivas, cada uma com 4 (quatro) opções de respostas (alternativas), sendo somente 01 (uma) correta.
- 6.2.2 Será considerado **HABILITADO** na prova objetiva de múltipla escolha, o candidato que obter aproveitamento igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)**, eliminando-se do Concurso Público os demais candidatos.
- 6.2.3 **As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão compostas conforme apresentado a seguir:**
- 6.2.3.1 **Para os cargos de Nível Ensino Fundamental Completo, Nível Médio e Nível Superior**
- | ÁREA | Nº DE QUESTÕES | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|---|----------------|----------------|---------------|
| a) Língua Portuguesa e Interpretação de Textos (LP) | 10 | 2,00 | 20,00 |
| b) Matemática / Raciocínio Lógico Quantitativo (MA) | 05 | 1,00 | 5,00 |
| c) Conhecimentos Gerais (CG) | 05 | 1,00 | 5,00 |
| d) Conhecimentos Específicos (CE) | 20 | 3,50 | 70,00 |
| TOTAL | 40 | | 100,00 |
- 6.2.3.2 **Para os cargos de Nível Ensino Fundamental Incompleto (Auxiliar de Serviços Gerais)**
- | ÁREA | Nº DE QUESTÕES | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|---|----------------|----------------|--------------|
| a) Língua Portuguesa e Interpretação de Textos (LP) | 10 | 3,00 | 30,00 |
| b) Matemática / Raciocínio Lógico Quantitativo (MA) | 10 | 2,00 | 20,00 |
| c) Conhecimentos Gerais (CG) | 05 | 2,00 | 10,00 |
| TOTAL | 25 | | 60,00 |
- 6.3 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas dos editais específicos para este fim.
- 6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**.
- 6.5 O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões, será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 6.5.1 A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte Público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como rotas e tempo de deslocamento.
- 6.5.2 A **GL Consultoria** e a Comissão de Concurso Público não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado, já que a organização do Concurso Público não possui gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 6.6 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CAU, CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 6.6.1 É aconselhável que o candidato esteja portando o Comprovante de pagamento do Boleto Bancário e o Comprovante de Inscrição emitido pelo sistema onde realizou a inscrição.
- 6.6.2 Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item, inclusive os de aplicativos oficiais, considerando que o celular deverá permanecer desligado.
- 6.6.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.6.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, podendo então ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio.
- 6.6.5 A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.7 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **GL Consultoria** poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento da Folha de Ocorrências da sala de provas.
- 6.7.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela **GL Consultoria** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 6.7.2 Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.8 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 6.9 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 6.10 A comprovação da utilização de funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *tablet*, *notebook* ou similares, calculadora, *palm-top*, *smartwatch*, ou qualquer equipamento que possibilite **comunicação** externa ou interna, incorrerá em exclusão do candidato do Certame.
- 6.10.1 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 6.10.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 6.10.3 É aconselhável que o candidato **NÃO** leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 6.10.4 A **GL Consultoria** e a Comissão de Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 6.11 Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **GL Consultoria**, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 6.12 A **GL Consultoria** não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.13 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.13.1 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 6.14 A **GL Consultoria**, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse Público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.
- 6.15 Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- distribuição de prova/material, a **GL Consultoria** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado na Folha de Ocorrência.
- 6.15.1 O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 6.16 Por ocasião de realização da prova de múltipla escolha, constatada em alguma das questões falha de digitação sanável, que não prejudique o entendimento da mesma, caberá à GL Consultoria o direito de informar aos candidatos presentes a correção e fazer constar da Folha de Ocorrências tal fato, em relação ao qual não caberá posterior recurso.
- 6.17 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção eletrônica das provas.
- 6.17.1 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 6.17.2 Em nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas Definitivas por erro de preenchimento do candidato.
- 6.17.3 Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 6.17.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 6.17.5 O candidato deverá preencher sua Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.17.6 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.
- 6.17.7 Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 6.18 O candidato deverá sob sua responsabilidade:
- 6.18.1 Verificar o nome, número de inscrição e demais dados impressos.
- 6.18.2 Assinar no local apropriado.
- 6.18.3 Marcar as respostas nos campos correspondentes para cada questão conforme modelo de preenchimento.
- 6.18.4 Entregar, após o preenchimento, ao fiscal da sala.
- 6.19 **Modelo de preenchimento**
- | QUESTÕES / RESPOSTAS | | | | |
|----------------------|---|---|---|---|
| 00 | A | ● | C | D |
- 6.19.1 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos que por iniciativa própria não preencherem todas as Informações solicitadas na Folha de Respostas Definitivas ou que o preenchimento das respostas não atenda ao apresentado neste edital.
- 6.20 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.
- 6.21 O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.
- 6.22 Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva, que por razão de segurança, somente serão entregues após decorrido o tempo mínimo de **50% (CINQUENTA POR CENTO)** do tempo total da prova.
- 6.23 Aos 03 (três) últimos candidatos ainda presentes na sala de aplicação da prova, será solicitado que nela permaneçam até que o último candidato conclua sua prova para que os três acompanhem o lacramento do envelope com as Folhas de Respostas da sala e realizem demais procedimentos solicitados pelo Fiscal de Sala.
- 6.24 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos para a realização da prova, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.26 Após a assinatura da lista de presença e distribuição do Caderno de Questões, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS [AVT]

- 7.1 Haverá **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para os candidatos habilitados nas provas objetivas de múltipla escolha inscritos para os cargos de **Nível Superior**.
- 7.2 Somente serão considerados os títulos dos candidatos **HABILITADOS** na prova objetiva de múltipla escolha.
- 7.2.1 Em que pese os títulos serem enviados no período de inscrição, os pontos, referente a estes, somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva de múltipla escolha.
- 7.3 Não haverá **desclassificação** do candidato pela não apresentação dos títulos.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 7.3.1 Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 7.4 Serão analisados apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.
- 7.5 Serão considerados títulos apenas os relacionados na TABELA DE TÍTULOS apresentada a seguir:

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
<i>Título de Doutor</i>	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,00	1	4,00
<i>Título de Mestre</i>		3,00	1	3,00
<i>Título de Especialista - Pós Graduação Latu Sensu na área de urgência e emergência, com duração mínima de 360 horas</i>	Certificado de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	2,00	2	2,00
<i>Curso Específico</i>	AMLS (Advanced Medical Life Support) - Da NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians).	1,00	1	1,00
	ATCN (Advanced Trauma Care for Nurses) - Curso avançado de trauma, organizado pela Society of Trauma Nurses (STN), dos Estados Unidos (EUA).	1,00	1	1,00
	PALS (Pediatric Advance Life Support).	1,00	1	1,00

- 7.6 Serão pontuados como títulos o Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso, em papel timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino.
- 7.6.1 Para que o título na forma de Certificado seja considerado válido para pontuação prevista em edital, nele deverão conter **EXPRESSAMENTE** as seguintes informações: identificação do responsável, carga horária, confirmação da conclusão e entrega e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação ou Tese, sob pena de não serem validados. Produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem nenhum tipo de ressalva.
- 7.6.2 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.
- 7.6.3 Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
- 7.7 A pontuação máxima permitida para a Avaliação de Títulos será de **10,00 (DEZ) PONTOS**.
- 7.7.1 Na somatória dos títulos, os pontos excedentes serão desprezados.
- 7.8 Os documentos que compreendem a prova de títulos deverão ser **POSTADOS** através da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal nº 121 – aos cuidados da **GL CONSULTORIA – SP – Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC – CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE**.
- 7.8.1 Será considerado como validação da data de envio dos documentos comprobatórios de títulos a data de postagem constante no carimbo da agência dos correios emitente da correspondência.
- 7.8.2 O candidato deverá enviar **OBRIGATORIAMENTE** os títulos em cópias autenticadas **em cartório**, sendo desconsiderados os documentos originais e as cópias simples.
- 7.8.3 Poderão ser enviados documentos com autenticação digital do próprio emitente e, neste caso, será realizada verificação do *Código QR*, desprezando o documento quando não for possível verificar sua autenticidade.
- 7.8.4 Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público.
- 7.8.5 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.
- 7.9 Os documentos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio ou prazo diferentes do especificado.
- 7.10 **Modelo do Envelope para envio dos títulos:**

FRENTE	VERSO									
<table border="1"><tr><td>A GL Consultoria</td></tr><tr><td>DOCUMENTOS – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</td></tr><tr><td>CONSIRC</td></tr><tr><td>Concurso Público nº 002/2022</td></tr><tr><td>Nome do Candidato..... Inscrição nº.....</td></tr><tr><td>CEP15115-000 - Bady Bassitt/SP</td></tr><tr><td>Caixa Postal nº 121</td></tr></table>	A GL Consultoria	DOCUMENTOS – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	CONSIRC	Concurso Público nº 002/2022	Nome do Candidato..... Inscrição nº.....	CEP15115-000 - Bady Bassitt/SP	Caixa Postal nº 121	<table border="1"><tr><td>Nome do Candidato</td></tr><tr><td>Endereço do Candidato</td></tr></table>	Nome do Candidato	Endereço do Candidato
A GL Consultoria										
DOCUMENTOS – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS										
CONSIRC										
Concurso Público nº 002/2022										
Nome do Candidato..... Inscrição nº.....										
CEP15115-000 - Bady Bassitt/SP										
Caixa Postal nº 121										
Nome do Candidato										
Endereço do Candidato										



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 7.11 Os candidatos deverão **ENVIAR** os eventuais títulos que possuam, conforme **TABELA de TÍTULOS** apresentada no item 8.5, **OBRIGATORIAMENTE** acompanhados do formulário apresentado no **ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS** preenchido.
- 7.11.1 Somente serão analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas, desconsiderando os documentos em cópias simples e entregues no prazo e nas condições aqui estabelecidas e em conformidade com este Capítulo.
- 7.11.2 À **GL CONSULTORIA** reserva-se o direito de não receber os títulos que forem apresentados desacompanhados do **ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS**.
- 7.11.3 Os documentos entregues, a qual forem atribuídos pontos, não serão devolvidos.
- 7.12 Os títulos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do aqui especificado.
- 7.13 É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 7.14 Em hipótese alguma será aceita a entrega de títulos **fora do prazo** estabelecido ou **em desacordo** com o disposto neste capítulo.
- 7.14.1 As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão analisadas.
- 7.14.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no prazo estabelecido.
- 7.15 Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da Tabela de Títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do certame.
- 7.16 Será atribuída nota zero aos títulos:
- 7.16.1 *Referentes à formação necessária para atendimento dos requisitos do Cargo Público;*
- 7.16.2 *Que gerarem dúvida quanto à sua autenticidade;*
- 7.16.3 *Cuja cópia apresentada não esteja autenticada ou legível;*
- 7.16.4 *De formação em serviço;*
- 7.16.5 *Que não forem reconhecidos pelo MEC ou pelo órgão regulador competente;*
- 7.16.6 *Não concluídos;*
- 7.16.7 *Que não discriminarem, expressamente, a carga horária;*
- 7.16.8 *Que não estejam acompanhadas do ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS;*
- 7.16.9 *Que não apresentem o ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS corretamente preenchido;*
- 7.16.10 *Que não atenderem rigorosamente ao disposto neste Edital.*
- 7.17 A avaliação dos títulos será realizada pela **GL CONSULTORIA** e o seu resultado será divulgado através de publicação conforme disposto no item 2.1 deste edital.

8. DA PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS

- 8.1 A Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas será realizada para os cargos públicos de **ENFERMEIRO II**, **MOTORISTA SOCORRISTA** e **TÉCNICO DE ENFERMAGEM II**.
- 8.1.1 Serão **CONVOCADOS** a participar da Prova Prática apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha em **até dez vezes o número de vagas previsto** e os demais empatados na posição, se houver.
- 8.1.2 A convocação dos candidatos contendo data, horário e local de realização será oportunamente publicada em jornal oficial do município e nos sites do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC** e **GL Consultoria**.
- 8.2 A Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas, será avaliada **numa escala de 0,00 (zero) a 50,00 (cinquenta) pontos** e a pontuação será somada a pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.2.1 Serão considerados **EXCLUÍDOS** os candidatos que configurarem como ausentes na Prova Prática, seja qual for o motivo alegado.
- 8.3 A nota da Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas será atribuída através de nota individual aplicada por Avaliador a critério da GL Consultoria, com conhecimentos na área, mediante avaliação do resultado da execução de tarefa proposta para o candidato, com base em critérios objetivos previamente definidos e que constarão na ficha de avaliação da Prova Prática.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 8.4 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares, a não ser os equipamentos imprescindíveis à realização do procedimento prático, autorizados pela organização do Concurso Público.
- 8.5 Reserva-se aos Fiscais, mediante a autorização dos Membros da Comissão Especial de Concurso Público presentes, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da Prova Prática o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta aplicação das provas, sem prejuízo dos demais candidatos.
- 8.6 Para a atribuição da pontuação na Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas, o candidato deverá demonstrar durante sua execução: Conhecimento prático e destreza na execução/simulação das tarefas propostas; Conhecimentos e correta utilização dos equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades relacionadas à função; Habilidade ao realizar atividades comuns à função; Agilidade na execução das tarefas; Demonstração de conhecimento à legislação pertinente; Atenção e percepção e; Modo correto de utilização dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) quando necessários.
- 8.7 Eventualmente, a critério da empresa organizadora, poderão ser tiradas fotos durante os exercícios ou após a sua conclusão para comprovação e/ou análise posterior.

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS PROVAS PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS

- 8.8 Para os cargos públicos de **ENFERMEIRO II** e **MOTORISTA SOCORRISTA** será exigido: Conhecimento sobre equipamentos, materiais e ferramentas. Utilização de equipamentos, materiais e ferramentas necessárias. Conhecimento e correta utilização equipamentos de proteção individual quando necessários. Conhecimento de protocolos de urgência e emergência. Postura, destreza e cuidado para o desempenho de atividades correlatas ao cargo, objetivando a avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a função.
 - 8.8.1 Compreenderá a execução do exercício a realização e acompanhamento das atividades de embarque e desembarque a amarração de espias.
 - 8.8.2 A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, através da utilização de Escalas Likert, conforme segue:
 - 8.8.2.1 Conhecimento dos Equipamentos, Materiais e Ferramentas;
 - 8.8.2.2 Utilização dos Equipamentos, Materiais e Ferramentas;
 - 8.8.2.3 Realização de exercício correlato a função;
 - 8.8.2.4 Postura geral e noção para o desenvolvimento das atividades.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 9.1 São obrigações do candidato:
 - 9.1.1 Agir com cortesia e respeito com os demais candidatos e membros da equipe realizadora do certame sob pena de anulação da sua prova em caso contrário, a critério do Coordenador presente no local de realização da prova.
 - 9.1.2 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no certame.
 - 9.1.3 Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis conforme apresentado no Capítulo 2 deste edital.
 - 9.1.4 Guardar número de inscrição e senha para o site www.giconsultoria.com.br.
 - 9.1.5 Certificar-se, com antecedência, pelo endereço www.giconsultoria.com.br, da confirmação de sua inscrição e do local onde realizará as provas.
 - 9.1.6 Verificar e acompanhar as publicações conforme apresentadas no Cronograma Previsto.
 - 9.1.7 Chegar ao local das provas com antecedência.
 - 9.1.8 Apresentar-se no local de aplicação das provas com documento de identificação válido, conforme descrito neste Edital, sob pena de ser impedido de realizar as provas.
 - 9.1.9 Guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos.
 - 9.1.10 Manter os aparelhos eletrônicos como celular, tablet, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.
 - 9.1.11 Não portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo fiscal da sala, ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio digital, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- 9.1.12 Não portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.
 - 9.1.13 Permanecer em silêncio, comunicando somente o estritamente necessário com o fiscal da sala.
 - 9.1.14 Manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.
 - 9.1.15 Submeter-se a identificação especial.
 - 9.1.16 Ir ao banheiro somente acompanhado pelo fiscal indicado pelo fiscal da sala.
 - 9.1.17 Aguardar na sala de provas, até que seja autorizado o início das provas, cumprindo as determinações do fiscal da sala.
 - 9.1.18 Utilizar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
 - 9.1.19 Fechar a prova e deixá-la com capa para cima, antes de se ausentar da sala durante a aplicação.
 - 9.1.20 Caso esteja portando garrafa de água, lanches ou outro alimento permitir que o lanche seja vistoriado pelo fiscal da sala.
 - 9.1.21 Submeter-se, a critério da empresa, a revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.
 - 9.1.22 Iniciar as provas somente após a autorização do fiscal da sala, ler e conferir todas as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, na Folha de Respostas Definitivas e nos demais documentos da prova.
 - 9.1.23 Fazer anotações relativas às suas respostas apenas no Caderno de Questões, após a autorização do fiscal da sala.
 - 9.1.24 Verificar se o Caderno de Questões contém a quantidade de questões indicadas na Folha de Respostas Definitivas e/ou qualquer defeito gráfico que impossibilite a resolução da prova.
 - 9.1.25 Reportar-se ao fiscal da sala no caso de qualquer ocorrência em relação ao Caderno de Questões, ao Folha de Respostas Definitivas, ou aos demais documentos da prova, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
 - 9.1.26 Assinar, nos espaços designados na Lista de Presença, na Folha de Respostas Definitivas, no Caderno de Questões, e demais documentos solicitados pelo Fiscal de Sala.
 - 9.1.27 Transcrever as respostas das questões objetivas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Definitivas, de acordo com as instruções do fiscal da sala e contidas nesses instrumentos, sob pena de inviabilizar a leitura óptica e a correção de suas respostas.
 - 9.1.28 Não destacar nenhuma página do Caderno de Questões.
 - 9.1.29 Entregar ao fiscal da sala a Folha de Respostas Definitivas ao deixar em definitivo a sala de provas.
 - 9.1.30 Não se ausentar da sala de provas com o material de aplicação, exceto o Caderno de Questões, desde que, nesse caso, deixe a sala em definitivo.
 - 9.1.31 Não se ausentar da sala de provas, em definitivo, sem autorização do fiscal.
 - 9.1.32 Evitar utilizar o banheiro do local de aplicação após o término das provas e na saída definitiva da sala de provas. Em algumas escolas, considerando a infraestrutura a utilização do banheiro após o término das provas poderá ser proibido.
 - 9.1.33 Saírem juntos os três últimos participantes presentes na sala de provas somente após assinatura da Folha de Ocorrências, exceto nas salas de atendimento especializado.
 - 9.1.34 Não estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação interna ou externa.
 - 9.1.35 Não receber de qualquer pessoa informações referentes ao conteúdo das provas.
 - 9.1.36 Não registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado na prova.
 - 9.1.37 Não levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro e outros produtos derivados do tabaco, no local de provas, conforme Lei nº 11.343/2006, Lei nº 12.546/2011 e Decreto 8.262/2014.
 - 9.1.38 Cumprir as determinações deste Edital, do fiscal da sala e da coordenação de aplicação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada Cargo Público.
 - 10.1.1 A nota final será obtida pelos pontos atribuídos à **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.
 - 10.1.2 Para composição da pontuação final serão somadas às notas da **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** as pontuações alcançadas na **Avaliação de Títulos e Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas** quando for o caso.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 10.2 Serão emitidas duas listas de classificação: uma geral (ampla concorrência), contendo todos os candidatos habilitados e outra contendo os candidatos habilitados inscritos na condição de pessoa com deficiência (se houver).
- 10.3 Em caso de igualdade da pontuação final, terá preferência para ordem de classificação o candidato que:
- 10.3.1 *Tiver maior idade considerando para este fim o ano, mês e dia do nascimento;*
- 10.3.2 *Obtiver maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos Específicos**;*
- 10.3.3 *Casado ou viúvo;*
- 10.3.4 *Que tiver maior número de filhos menores de 21 anos.*
- 10.4 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas, em caso de inverídicas.
- 10.4.1 Para comprovação do item 10.3.1 será considerada a data de nascimento;
- 10.4.2 Para comprovação dos itens 10.3.3 será considerada a informação do estado civil;
- 10.4.3 Para comprovação dos itens 10.3.4 o interessado deverá informar numericamente os filhos menores de 21 anos.
- 10.5 O candidato que – dentro do período de inscrições – deixar de declarar sua condição ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções deste Edital, não terá sua condição validada, para fins de uso no critério de desempate previsto neste certame.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 O prazo para interposição de recurso se iniciará no dia útil imediatamente após a divulgação do evento no Diário Oficial do Município:
- 11.1.1 Para recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final: 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS** a contar do dia seguinte da divulgação no Diário Oficial do Município de Catanduva.
- 11.2 Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do **PRAZO ESTIPULADO** para a fase a que se referem, sendo os demais sumariamente indeferidos.
- 11.3 Para a interposição de recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final**, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br, logar com CPF e senha pessoal, localizar a inscrição para a qual pretender recorrer e clicar em “Solicitar Recurso”, depois preencher o formulário próprio disponibilizado pelo sistema e enviá-lo via internet.
- 11.3.1 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, sob pena de ter seu recurso indeferido administrativamente, em caso contrário.
- 11.3.2 Em eventuais recursos interpostos em razão de discordância com a pontuação atribuída na Prova Objetiva de Múltipla Escolha o candidato deverá apresentar o cotejo das suas anotações com o gabarito publicado conforme exemplo: Questão 01 – Resposta X / Questão 02 – Resposta Y [...] e assim sucessivamente, sob pena de poder ter seu recurso indeferido administrativamente em caso de não atendimento desta orientação.
- 11.4 Será liminarmente indeferido o recurso:
- 11.4.1 *Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;*
- 11.4.2 *Que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;*
- 11.4.3 *Interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;*
- 11.4.4 *Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.*
- 11.4.5 *Cujo teor desprezite a Banca Examinadora;*
- 11.4.6 *Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.*
- 11.4.7 *Que não disser respeito à fase a que se destina.*
- 11.5 Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 11.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 11.7 Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 11.7.1 A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 11.8 No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 11.9 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 11.10 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 11.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 11.12 A decisão do Recurso será dada a conhecimento, **coletivamente**, através de publicação do seu extrato pelos meios previstos no Capítulo 2 deste Edital e **individualmente** ao candidato que interpôs o recurso através da divulgação das argumentações que sustentam a decisão no site www.glconsultoria.com.br na “Área do Candidato” em até 24h depois da publicação coletiva.
- 11.13 A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 11.14 Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

12. CONVOCAÇÃO E PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

- 12.1 Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
- 12.2 O candidato aprovado em Concurso Público será nomeado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:
- 12.2.1 *ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;*
- 12.2.2 *ter idade mínima de 18 anos completos;*
- 12.2.3 *atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o Cargo Público, conforme estabelecido em Edital;*
- 12.2.4 *gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do Cargo Público, comprovada em prévia inspeção médica oficial;*
- 12.2.5 *estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;*
- 12.2.6 *ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;*
- 12.2.7 *estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;*
- 12.2.8 *estar no gozo dos direitos civis e políticos;*
- 12.2.9 *não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;*
- 12.2.10 *não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;*
- 12.2.11 *não ter sido exonerado(a) por algum dos entes públicos em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.*
- 12.2.12 *não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;*
- 12.2.13 *não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de Cargos, cargos e funções, Cargos eletivos e Cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.*
- 12.3 A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a nomeação, devendo o candidato classificado se apresentar no prazo estabelecido, munido dos seguintes documentos originais e respectivas cópias, bem como demais documentos que poderão ser exigidos no ato da convocação (não serão aceitos protocolos de documentos):
- 12.3.1 01 cópia (autenticada ou simples acompanhada do original) do CPF, RG e Título de Eleitor;
- 12.3.2 Certidão de Quitação Eleitoral;
- 12.3.3 01 foto 3x4;
- 12.3.4 01 cópia (autenticada ou simples acompanhada do original) da Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações quando for o caso ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
- 12.3.5 01 cópia (autenticada ou simples acompanhada do original) da Certidão de Nascimento de filhos e/ou dependentes menores de 18 anos;



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 12.3.6 01 cópia (autenticada ou simples acompanhada do original) da Certidão de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Curso Técnico e/ou Superior, quando exigido pelo cargo;
 - 12.3.7 comprovação de inscrição no Conselho de Classe e comprovante do Conselho que conste situação regular, quando exigido pelo cargo;
 - 12.3.8 comprovação de formação em cursos específicos, quando exigido pelo cargo;
 - 12.3.9 01 cópia (autenticada ou simples acompanhada do original) da carteira nacional de habilitação, quando exigido pelo cargo;
 - 12.3.10 PIS/PASEP – Declaração emitida pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil com informações atualizadas sobre os respectivos documentos;
 - 12.3.11 apresentar consulta no site do e-Social constando informação que “os dados estão corretos”. A consulta pode ser efetuada no site do e-Social: consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml e caso conste pendências no resultado da pesquisa (campo “mensagem”) esta deve ser sanada, conforme campo “orientação”, até a entrega da documentação;
 - 12.3.12 apresentar a Carteira Profissional original ou cópia das páginas onde constam a foto e os dados pessoais; ou print da carteira profissional digital – Acessar: www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital;
 - 12.3.13 declaração de Acúmulo de Cargos Públicos e pesquisa por nome e número de PIS/PASEP efetuada no site do Tribunal de Contas para verificação de acúmulos – Site: www.tce.sp.gov.br/siscaenet;
 - 12.3.14 declaração se possui ou não vínculo privado - em caso positivo, apresentar também declaração constando informações de horários de jornada de trabalho emitido em papel timbrado da empresa;
 - 12.3.15 atestado de Antecedentes Criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal e Estadual de todos os locais de residência nos últimos 5 anos;
 - 12.3.16 certidão de objeto e pé, caso o candidato responda a ação criminal;
 - 12.3.17 certidão de Quitação com o Serviço Militar, para homens;
 - 12.3.18 declaração de bens na forma da Lei nº 8.730/1993 (declaração de próprio punho com firma reconhecida ou cópia da declaração de ajuste anual – DIRPF do exercício);
 - 12.3.19 declaração de dependentes para o Imposto de Renda;
 - 12.3.20 01 cópia simples do comprovante de residência constando obrigatoriamente CEP da residência;
 - 12.3.21 01 cópia simples da Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos;
 - 12.3.22 01 cópia simples da Carteira de Vacinação;
 - 12.3.23 Atestado de Saúde expedido pelo Médico do Trabalho contratado pelo CONSIRC
- 12.4 Homologado o Concurso Público, a administração convocará, quando for o caso, os candidatos para a escolha de vagas ou para anuência à nomeação, respeitada sempre a ordem de classificação.
- 12.4.1 O candidato terá exauridos os direitos decorrentes da sua habilitação no Concurso Público quando verificada qualquer das seguintes hipóteses:
 - 12.4.1.1 se não escolher a vaga;
 - 12.4.1.2 o não comparecimento no prazo estabelecido, quando convocado;
 - 12.4.1.3 se não anuir à nomeação no cargo público;
 - 12.4.1.4 se recusar expressamente à nomeação ao cargo público;
 - 12.4.1.5 se, efetuada a escolha de vaga ou manifestada a anuência à nomeação, for nomeado e deixar de tomar posse no prazo para esse fim estabelecido.
 - 12.4.2 Todas as convocações, comunicados e resultados referentes a este Concurso Público, até a data da publicação de sua homologação, serão publicados no Diário Oficial do Município de Catanduva e/ou divulgados no site da empresa organizadora e do CONSIRC, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e após a data da publicação de sua homologação, serão publicados UNICAMENTE no Diário Oficial do Município de Catanduva e no site institucional do CONSIRC, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.5 Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos à inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
- 12.6 Somente será investido no Emprego o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se à inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração.
- 12.7 O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 12.8 A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a nomeação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.
- 12.9 A aprovação no Concurso Público não gera direitos à nomeação.
- 12.10 O candidato aprovado, nomeado e empossado no Cargo Público fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC** ou a quem por ele indicados, bem como integrar as Comissões e Conselhos instituídos pelo Poder Público municipal.
- 12.11 A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis por ocasião da nomeação.
- 12.12 O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretroatável.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2 Para evitar dúvidas ou mal-entendidos, não serão fornecidas informações relativas a convocações de provas, resultados de provas e resultado final via telefone ou e-mail, devendo, para estes casos, os candidatos se orientarem através dos editais específicos publicados.
- 13.3 Motivar a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:
- 13.3.1 *Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;*
- 13.3.2 *Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;*
- 13.3.3 *Não apresentar o documento que bem o identifique por ocasião das provas;*
- 13.3.4 *Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;*
- 13.3.5 *Ausentar-se do local antes de decorrido 50% (cinquenta por cento) do tempo total das provas escritas sem a autorização da coordenação;*
- 13.3.6 *Ausentar-se da sala de provas levando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;*
- 13.3.7 *Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;*
- 13.3.8 *Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;*
- 13.3.9 *For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;*
- 13.3.10 *Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;*
- 13.3.11 *Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.*
- 13.3.12 *Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou outro candidato.*
- 13.3.13 *Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização.*
- 13.3.14 *Fotografar e/ou, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.*
- 13.3.15 *Descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.*
- 13.4 **O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (DOIS) ANOS, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, uma única vez, a juízo da Administração Municipal.**
- 13.4.1 Durante o prazo de validade do certame, o candidato aprovado será convocado de acordo com sua classificação e em prioridade sobre novos concursados, para preenchimento de vagas que vierem a ocorrer nos quadros de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC.
- 13.4.2 O candidato aprovado no Concurso Público, dentro do limite de vagas disponibilizadas nas instruções especiais do edital de abertura, terá garantida sua nomeação dentro do prazo de validade.
- 13.5 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

- 13.6 Os candidatos em Cargo/função/Cargo Públicos, incluindo os aposentados, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal, inclusive no que é pertinente ao teto remuneratório. Nesse caso, o candidato deverá apresentar na data da convocação documento que comprove os vencimentos da atividade ou da aposentadoria.
- 13.7 O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC** e a **GL CONSULTORIA** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;*
 - b) endereço de difícil acesso;*
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;*
 - d) correspondência recebida por terceiros.*
- 13.8 O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC** e a **GL CONSULTORIA** se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 13.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 13.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo **Diário Oficial do Município de Catanduva** as eventuais retificações.
- 13.11 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**.
- 13.12 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e a apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.13 O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC** e a **GL Consultoria** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 13.14 Decorridos 120 (cento e vinte dias) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 13.15 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 13.16 Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 13.17 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 13.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

Catanduva/SP, 05 de dezembro de 2022.

CÁSSIO ROBERTO BERTELLI
-Presidente-



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

NÍVEL ENSINO SUPERIOR

Enfermeiro II

Executar prescrições médicas por telemedicina. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato. Realizar partos sem distorcia em casos de urgência e emergência. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico, conforme protocolo existente. Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento das fichas de atendimento, de acordo com normas estabelecidas. Fazer cumprir as decisões do Médico Regulador. Checar os equipamentos de forma sistematizada, juntamente com a equipe no que diz respeito ao seu funcionamento, uso limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e de enfermagem. Fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar conforme rotinas pré-estabelecidas. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho. Controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas e direcionar ao Farmacêutico responsável. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI). Realizar checklist de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o Médico e o Condutor de Ambulância. Conferir diariamente os materiais retidos nas instituições. Realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização. Acondicionar o lixo em sacos plásticos identificados como LIXO HOSPITALAR e dar-lhes destino apropriado (hospital, expurgo da unidade de saúde), bem como materiais perfuro -cortantes em recipientes apropriados. Manter assíduo com as obrigações do exercício profissional e manter sempre consigo a carteira do Conselho e a legalidade no registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício. Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber os preceitos contidos na portaria n. 2048/2002 do MS e demais regulamentações vigentes do Ministério da Saúde e órgão de classe ao que faz parte. Poderá o Enfermeiro ser escalado para atuar na Central de Regulação, competindo-lhe, neste caso: Garantir a qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão; Ler os registros das ocorrências diárias da central de regulação, dando encaminhamento necessário às problemáticas identificadas e registradas; Orientar e fazer cumprir a implementação das padronizações do serviço, e em relação as ações protocolares às equipes, quando necessário; Manter atualizado no sistema a situação de todas as viaturas; Informar as coordenações imediatas de ocorrência e ou situações relevantes, que necessitem de providência imediatas; Supervisionar em tempo real e ininterruptamente nas 24 horas do dia, as atividades executadas pelos profissionais de Enfermagem – Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; Identificar e atuar, por meio de orientações rápidas e seguras, em casos de possíveis entraves na atuação das equipes; Contribuir e facilitar a interação entre as equipes e a Gestão do Serviço; Conhecer a área de abrangência do serviço; Auxiliar à Regulação Médica na contínua vigilância ao fluxo de atendimento das ocorrências reguladas (tempos de deslocamento, solicitações de Suporte Avançado, solicitações de apoio extra das Unidades de Suporte Básico, etc.); Conhecer os protocolos internos e atualizados, a fim de esclarecer e orientar as equipes, sempre que necessário; Orientar os TARM's na correta coleta do endereço, com seus devidos pontos de referência; Cooperar juntamente com o médico regulador o gerenciamento do fluxo da central de regulação incluindo a atuação dos CF (controladores de frota), e TARMS (Telefonista auxiliar de regulação médica); Dar subsídio à equipe de enfermagem para atuar nas situações de maior complexidade técnica, que exijam conhecimento científico adequado e capacidade de tomar decisões imediatas; Estar atento e registrar desídia da equipe operacional; Servir de referência e apoio às equipes de APH, zelando pelo bom funcionamento do serviço, segurança do paciente e segurança das equipes; Auxiliar a Regulação Médica na condução do plantão no que se refere a assistência de enfermagem e o desenvolvimento das atividades na interface junto aos demais profissionais; Identificar os conflitos entre membros das equipes assistenciais da Central de regulação e operacional, realizando o apontamento para as coordenações imediatas afim de mitigar, conduzir ou solucionar estes conflitos; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe. Caso designado, de acordo com as necessidades do CONSIRC trabalhar e compor os quadros do Núcleo de Educação Permanente – NEP, cumprindo todas as atividades relacionadas a este setor.

NÍVEL ENSINO MÉDIO



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

Técnico de Enfermagem II

Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro. Realizar manobras de extração manual de vítima, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Ministrando medicamentos por via oral e parenteral mediante a prescrição do médico regulador. Fazer curativos. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica. Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica nos mesmos. Realizar check-list diário no início e término de seu turno de trabalho, deixando a Unidade Móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização, bem como da maleta reserva, preservando o asseio e a limpeza a unidade, devendo relatar qualquer intercorrência imediatamente à chefia imediata. Conhecer a estrutura da saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI). Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Atender as determinações do Médico Regulador, atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço. Elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços de sua responsabilidade. Entregar o paciente ao hospital designado pelo médico regulador, informando ao médico e equipe de enfermagem de plantão o atendimento prestado, solicitando do médico seu nome completo, CRM e assinatura na ficha de atendimento da Unidades de Suporte Básico. Acondicionar o lixo em sacos plásticos identificados como LIXO HOSPITALAR e dar-lhes destino apropriado (hospital, expurgo da unidade de saúde), bem como materiais perfuro-cortantes em recipientes apropriados. Participar da troca imediata das unidades móveis caso venha apresentar pane mecânica e/ou elétrica, retirar todo e qualquer material, repor a unidade quando estas forem enviadas para manutenção ou conserto. Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos juntamente com a equipe. Realizar a reposição de equipamentos, medicamentos e materiais na unidade móvel. Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente de urgências e emergências. Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Obedecer aos protocolos de serviço. Participar das reuniões convocadas. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO / COMPLETO

Auxiliar de Serviços Gerais

Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede de locação; polir objetos. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arrumar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, requisitando o material necessário. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos nas agências bancárias e Correios. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato, realizar demais atividades inerentes à função.

Motorista Socorrista

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Checar indicações dos instrumentos do painel. Detectar problemas mecânicos, informando imediatamente o responsável. Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais. Sinalizar local de ocorrência. Realizar manobras veiculares emergenciais com sinais sonoros e luminosos de emergência ativos. Manter contato direto com o controlador de frota/rádio operador, informando no início do plantão a equipe que irá compor a unidade naquele turno e a movimentação da ambulância a todo instante através do equipamento disponível, estabelecer contato telefônico ou por meios disponíveis radiocomunicador com a central de regulação médica e seguir suas orientações, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado. Guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas e trânsito de ambulâncias, assim como direção defensiva. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Conhecer a malha viária local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (RCP). Conduzir maca. Trocar cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância. Auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso. Auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros. Auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte. Auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma. Auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

em trauma. Auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento. Auxiliar na realização de manobra de desengasgo. Auxiliar a equipe de saúde no que se refere aos itens e materiais contidos no veículo. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI). Realizar o checklist do veículo e testar os equipamentos, no que diz respeito a sua manutenção básica, combustível, sistemas de ignição, óleo de motor, calibragem dos pneus, etc. Realizar checklist de todos os materiais e equipamento da unidade na entrada do plantão, juntamente com a equipe, anotando e comunicando à chefia de frota a falta ou problemas com os mesmos. Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos. Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função. Possuir noções da utilidade dos equipamentos da Unidade Móvel. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Participar das reuniões convocadas pela coordenação ou direção. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela chefia imediata e NEP. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários e sendo responsável pelo mau uso. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos. Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica. Zelar pela limpeza e higiene das bases descentralizadas juntamente com a equipe. Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na Portaria Nº 2048/2022 referente ao Condutor Socorrista do MS.





Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC/SP.
Comissão Organizadora

Eu, _____
portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____
residente à Rua/Av. _____ nº _____
bairro _____ Cidade _____, telefone (____) _____
candidato(a) ao emprego de _____, INSCRIÇÃO Nº _____

Descrever a condição especial que necessita para realização da prova:

(Anexar a este, documentos que comprovem a situação.)

_____, ____/____/2022

ASSINATURA DO CANDIDATO



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO - PCD

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC/SP.

Comissão Organizadora

Eu, _____,
portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____,
residente à Rua/Av. _____ nº _____,
bairro _____ Cidade _____, telefone (____) _____,
candidato(a) ao emprego de _____, INSCRIÇÃO Nº _____

Venho **REQUERER** inscrição de candidato na condição de Pessoa com Deficiência – Pcd com base nas informações:

Tipo de Deficiência que é portador: _____

CID: _____ Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(Anexar a este, LAUDO MÉDICO que comprove a situação)

SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Para candidatos inscritos na condição de pessoa com Deficiência (Marcar com um "X" no local caso necessite (ou não) de condição especial:

() **NÃO NECESSITO** de Condição Especial para realização das provas

() **NECESSITO** de Condição Especial para realização das provas (**Descrever abaixo a condição especial que necessita**):

_____/_____/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS [OBRIGATÓRIO]

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO
NOME DO CANDIDATO

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	TÍTULOS ENTREGUES	PONTUAÇÃO
<i>Título de Doutor</i>	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,00		
<i>Título de Mestre</i>		3,00		
<i>Título de Especialista - Pós Graduação Latu Sensu na área de urgência e emergência, com duração mínima de 360 horas</i>	Certificado de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	2,00		
<i>Curso Específico</i>	AMLS (Advanced Medical Life Support) - Da NAEMT (National Association of Emergency Medical Technicians).	1,00		
	ATCN (Advanced Trauma Care for Nurses) - Curso avançado de trauma, organizado pela Society of Trauma Nurses (STN), dos Estados Unidos (EUA).	1,00		
	PALS (Pediatric Advance Life Support).	1,00		
<i>TOTAL (Máximo de 10,00 pontos)</i>				

- Declaro ter ciência que a pontuação ora atribuída poderá ser revista e atualizada pela Comissão do Concurso Público e Equipe Técnica da GL Consultoria para atendimento de determinações previstas no Edital de Abertura.
- Declaro ter conferido a pontuação atribuída, concordando com a mesma expressamente.

CATANDUVA/SP, DE DE 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO

VISTO CONFERENTE



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

V.I – NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO / COMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E MOTORISTA SOCORRISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, artigo e substantivo. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Conjugação de verbos. Vocabulário.

MATEMÁTICA: Operações básicas da matemática. Frações. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Juros simples. Equação de 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o Público; Bom trato com os bens Públicos. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História, geografia e aspectos relevantes do município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA SOCORRISTA

BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro. LEI Nº 9.503/1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm

BRASIL. Resolução CONTRAN Nº 970, DE 20 DE JUNHO DE 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-contran-n-970-de-20-de-junho-de-2022-410034194>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192/publicacoes-samu-192/protocolo-de-suporte-basico-de-vida-1-2.pdf/view>

Atendimento Pré hospitalar (PHTLS) e **BLS**

PHTLS: Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado. 9ª edição. National Association of Emergency Medical Technicians NAEMT

BLS – Suporte Básico de vidas. American Heart Association (AHA)

V.II - NÍVEL: ENSINO MÉDIO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM II

[LP] LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Fonética: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à posição da sílaba tônica. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Morfologia. Estrutura das palavras: classificação dos morfemas. Processos de formação de palavras. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos e modos verbais. Formas nominais do verbo. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Classificação de substantivos, pronomes e conjunções. Colocação pronominal. Sintaxe. Frase, oração e período. Tipos de período. Orações coordenadas sindéticas e assindéticas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

[MA] MATEMÁTICA: Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.

[CG] CONHECIMENTOS GERAIS: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o Público; Bom trato com os bens Públicos. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História, geografia e aspectos relevantes do município.

[CE] CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM II

Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Central de materiais e esterilização RDC 15; Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Atribuições na saúde pública; Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle e notificação das infecções relacionada à assistência à saúde; Biossegurança NR 32; Administração de medicamentos protocolo de segurança (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras por pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Protocolo para cirurgia segura; Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association; Redes de Atenção à Saúde: Rede de Urgência e Emergência – (RUE) corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil (Rede Cegonha e Projeto Canguru): Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da (Prevalentes a Infância; Crescimento e desenvolvimento Infantil) Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Programa Nacional de Imunização (PNI) e Rede de frios; Atenção à saúde da criança e do adolescente (Estatuto da Criança e do Adolescente) do ECA, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Programa Integral da Saúde do idoso (Estatuto do Idoso); Infecções sexualmente transmissíveis/AIDS e (Programa Fique Sabendo – Para o Estado de São Paulo). Estratégia de Saúde da Família e o trabalho do agente comunitário de saúde Portaria 2488/2011; Vigilância epidemiológica e Sanitária; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.142/1990 e Lei n.º 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002; Lei 11.350/2006. Decreto 7.508/2011. LEI Nº 5.905/73 - Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências; LEI Nº 7.498/86 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências; DECRETO Nº 94.406/87 - Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências; LEI Nº 8.967/94 - Altera a redação do parágrafo único do art. 23 da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências; RESOLUÇÃO COFEN Nº 311/2007 - Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010 - Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem. Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002 - Institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência

Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

V.III - NÍVEL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

ENFERMEIRO II

[LP] LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Cargo das classes de palavras. Sintaxe. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência. Elementos de comunicação. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Estrutura e formação de palavras.

[MR] MATEMÁTICA / RACIONCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO: Operações elementares com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores. Equações do primeiro e segundo grau e sistemas de equações do primeiro grau. Razão e proporção: regra de três simples, composta, regra de sociedade, divisão em partes proporcionais. Porcentagens e juros simples. Geometria plana e espacial. Lógica sentencial: proporções, argumentação, equivalências e negações. Quantificadores e diagramas lógicos. Lógica organizacional e ordenação. Sequências lógicas.

[CG] CONHECIMENTOS GERAIS: Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o Público; Bom trato com os bens Públicos. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História, geografia e aspectos relevantes do município.

c) [CE] CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ENFERMEIRO II

Código de Ética Profissional; Lei do exercício profissional; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos; Materiais e equipamentos para urgência e emergência; Assistência de enfermagem na infusão de drogas nas urgências e emergências; Assistência de enfermagem nas emergências obstétricas: trabalho de parto normal e apresentação distócica, hipertensão, hemorragia, abortamento; Assistência de enfermagem às vítimas de violência sexual; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas: tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora; Assistência de enfermagem nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos; Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual - EPIs; Reconhecer o uso de equipamentos de segurança e higiene do trabalho.

ACLS - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia. 5ª edição. Atualização 2020. American Heart Association (AHA)

PHTLS: *Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado*. 9ª edição. National Association of Emergency Medical Technicians NAEMT Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002 - Institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.



Ariranha – Cândido Rodrigues – Catanduva – Catiguá – Elisiário – Embaúba – Fernando Prestes – Irapuã – Itajobi – Marapoama – Monte Aprazível – Nipoã – Novais – Novo Horizonte – Palmares Paulista – Paraíso – Pindorama – Pirangi – Sales – Santa Adélia – Tabapuã – Urupês

CNPJ: 25.103.884/0001-30

Telefone: (17) 3531-9780

Rua Maranhão, 1426 – Centro – Catanduva-SP - CEP 15.800-020

ANEXO VI – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES [PREVISÃO]

CRONOGRAMA (PREVISÃO)

AÇÃO	PREVISÃO
Publicação do Edital Normativo Resumido nos sites	Até 06 de dezembro
Período de Inscrição	De 07 de dezembro a 09 de janeiro
Período para postagem dos documentos referentes à Avaliação de Títulos	Até 09 de janeiro
Prazo final para pagamento da inscrição	09 de janeiro
Publicação do Deferimento das Inscrições (site)	Até 14 de janeiro
Confirmação da data, local e horário de realização da PVO	Até 17 de janeiro
Prova Objetiva de Múltipla Escola - PVO	22 DE JANEIRO DE 2023
Publicação do Gabarito PVO (site da GL até as 23h59)	22 de janeiro
Recursos – Gabarito PVO	23 e 14 de janeiro
Publicação da Resposta aos recursos eventualmente apresentados	Até 31 de janeiro
Publicação do Resultados – PVO e AVT	Até 31 de janeiro
Convocação para realização da Prova Prática de Habilidades operacionais e Técnicas	Até 08 de Fevereiro
Realização da Prova Prática de Habilidades operacionais e Técnicas	Fevereiro de 2023
Publicação do Resultado da Prova Prática de Habilidades operacionais e Técnicas	Até 04 dias após a realização
Recursos – Publicação do Resultado PVP	Até 02 dias após a publicação
Publicação do Resultado Classificatório	Fevereiro/março de 2023
Recursos – Publicação do Resultado Classificatório	Até dois dias após a publicação
Homologação	Março de 2023

VII.I O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Concurso Público, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atender as necessidades e demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC e GL Consultoria.

VII.II Todas as publicações a que se refere este edital serão realizadas pela Internet, oficialmente no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA no site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva> e divulgados acessoriamente nos sites da GL CONSULTORIA no endereço www.glconsultoria.com.br, e no site do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC através do endereço eletrônico www.consirc.sp.gov.br

ACESSE O SITE	GL - Consultoria	www.glconsultoria.com.br	contato@glconsultoria.com.br

**Licitações e Contratos****Pregão**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2022- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC em prol da empresa relacionada. Catanduva – SP, 28 de novembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS CNPJ: 05.343.029/0001-90 R DOIS, S/N QUADRA 08 – CIVIT I, SERRA- ES, CEP: 29168-030 Telefone: (27) 3338-0756 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR ATRAVÉS DE PUNÇÃO DIGITAL	CX	150	15,31	2.296,50
Total do Proponente					2.296,50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2022– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC. CONTRATADO: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS, CNPJ: 05.343.029/0001-90. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 28 de novembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS CNPJ: 05.343.029/0001-90 R DOIS, S/N QUADRA 08 – CIVIT I, SERRA- ES, CEP: 29168-030 Telefone: (27) 3338-0756 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR ATRAVÉS DE PUNÇÃO DIGITAL	CX	150	15,31	2.296,50
Total do Proponente					2.296,50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2022- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC em prol da empresa relacionada. Catanduva – SP, 28 de novembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 15.311.878/0001-15 AV. DOUTOR ELIESER MAGALHÃES Nº 3887 – JARDIM ALVORADA, MIRASSOL- SP, CEP: 15137-112 Telefone: (17) 3253-5274	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA CAPILAR	CX	400	22,47	8.988,00
	Total do Proponente				8.988,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2022– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC. CONTRATADO: MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 15.311.878/0001-15. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 28 de novembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 15.311.878/0001-15 AV. DOUTOR ELIESER MAGALHÃES Nº 3887 – JARDIM ALVORADA, MIRASSOL- SP, CEP: 15137-112 Telefone: (17) 3253-5274	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA CAPILAR	CX	400	22,47	8.988,00
	Total do Proponente				8.988,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2022- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA em prol da empresa relacionada. Catanduva – SP, 30 de novembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	CRIVEPEL - LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA CNPJ: 01.602.785/0001-35 R 15 DE NOVENBRO, 441 - SAO FRANCISCO, CATANDUVA - SP, CEP: 15806-060 Telefone: (17) 3522-1153 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ALMOFADA P/ CARIMBO	UN	10	4,52	45,20
3	ALMOFADA P/ CARIMBO	UN	10	4,52	45,20
4	ALMOFADA P/ CARIMBO	UN	10	5,27	52,70
6	APONTADOR COM DEPÓSITO	UN	30	1,05	31,50
7	BORRACHA ESCOLAR BRANCA	UN	50	0,37	18,50
13	CANETA ESFEROGRÁFICA	CX	20	41,99	839,80
14	CANETA ESFEROGRÁFICA	CX	20	41,99	839,80
15	CANETA ESFEROGRÁFICA	CX	20	41,99	839,80
19	CARGA DE LAPISEIRA	CX	30	0,84	25,20
20	CARGA DE LAPISEIRA	CX	30	0,84	25,20
21	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UN	30	5,00	150,00
22	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UN	30	5,00	150,00
23	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UN	30	5,00	150,00
24	CLIPS Nº2/0	CX	30	10,40	312,00
25	CLIPS Nº4/0	CX	30	10,40	312,00
26	CLIPS Nº8	CX	30	10,40	312,00
27	COLA BASTÃO	CX	5	11,43	57,15
28	COLA BASTÃO	CX	5	17,15	85,75
31	COLA COLORIDA	CX	10	8,09	80,90
38	ENVELOPE BRANCO	UN	500	0,43	215,00
39	ENVELOPE PARDO	UN	300	0,32	96,00
40	ESTILETE PROFISSIONAL	UN	15	1,58	23,70
44	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE	UN	20	75,79	1.515,80
47	GRAMPO	CX	20	25,47	509,40
48	GRAMPO	CX	20	19,42	388,40
51	LAPIS PRETO	CX	10	38,67	386,70
58	MARCADOR P/ RETROPROJETOR	UN	30	3,00	90,00
59	MARCADOR P/ RETROPROJETOR	UN	30	3,00	90,00
66	PAPEL SULFITE	CX	120	245,96	29.515,20
73	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE	UN	100	0,86	86,00
75	PASTA SANFONADA	UN	20	19,29	385,80
76	PASTA SUSPensa KRAFT	UN	500	2,05	1.025,00
77	PERFURADOR DE PAPEL	UN	20	12,15	243,00

79	PILHA PALITO	UN	60	3,43	205,80
80	PILHA PEQUENA	UN	50	4,55	227,50
82	PINCEL ATÔMICO	UN	50	3,00	150,00
83	PINCEL ATÔMICO	UN	50	3,00	150,00
86	PORTA LÁPIS/CANETAS	UN	25	10,08	252,00
89	BLOCO DE PAPEL	UN	300	6,50	1.950,00
90	BLOCO DE PAPEL	UN	300	6,50	1.950,00
91	BLOCO DE PAPEL	UN	200	6,50	1.300,00
92	BLOCO DE PAPEL	UN	200	6,50	1.300,00
96	RÉGUA DE PLÁSTICO	UN	50	1,00	50,00
97	SACO PLÁSTICO	UN	900	0,15	135,00
98	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LACRADORA EM FERRO	UN	5	38,65	193,25
100	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UN	25	2,00	50,00
	Total do Proponente				46.856,25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2022- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA. CONTRATADO: CRIVEPEL - LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.602.785/0001-35. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 30 de novembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	CRIVEPEL - LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA CNPJ: 01.602.785/0001-35 R 15 DE NOVEMBRO, 441 - SAO FRANCISCO, CATANDUVA - SP, CEP: 15806-060 Telefone: (17) 3522-1153 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ALMOFADA P/ CARIMBO	UN	10	4,52	45,20
3	ALMOFADA P/ CARIMBO	UN	10	4,52	45,20
4	ALMOFADA P/ CARIMBO	UN	10	5,27	52,70
6	APONTADOR COM DEPÓSITO	UN	30	1,05	31,50
7	BORRACHA ESCOLAR BRANCA	UN	50	0,37	18,50
13	CANETA ESFEROGRÁFICA	CX	20	41,99	839,80
14	CANETA ESFEROGRÁFICA	CX	20	41,99	839,80
15	CANETA ESFEROGRÁFICA	CX	20	41,99	839,80
19	CARGA DE LAPISEIRA	CX	30	0,84	25,20
20	CARGA DE LAPISEIRA	CX	30	0,84	25,20
21	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UN	30	5,00	150,00
22	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UN	30	5,00	150,00
23	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UN	30	5,00	150,00
24	CLIPS Nº2/0	CX	30	10,40	312,00
25	CLIPS Nº4/0	CX	30	10,40	312,00
26	CLIPS Nº8	CX	30	10,40	312,00
27	COLA BASTÃO	CX	5	11,43	57,15
28	COLA BASTÃO	CX	5	17,15	85,75
31	COLA COLORIDA	CX	10	8,09	80,90



38	ENVELOPE BRANCO	UN	500	0,43	215,00
39	ENVELOPE PARDO	UN	300	0,32	96,00
40	ESTILETE PROFISSIONAL	UN	15	1,58	23,70
44	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE	UN	20	75,79	1.515,80
47	GRAMPO	CX	20	25,47	509,40
48	GRAMPO	CX	20	19,42	388,40
51	LAPIS PRETO	CX	10	38,67	386,70
58	MARCADOR P/ RETROPROJETOR	UN	30	3,00	90,00
59	MARCADOR P/ RETROPROJETOR	UN	30	3,00	90,00
66	PAPEL SULFITE	CX	120	245,96	29.515,20
73	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE	UN	100	0,86	86,00
75	PASTA SANFONADA	UN	20	19,29	385,80
76	PASTA SUSPENSADA KRAFT	UN	500	2,05	1.025,00
77	PERFURADOR DE PAPEL	UN	20	12,15	243,00
79	PILHA PALITO	UN	60	3,43	205,80
80	PILHA PEQUENA	UN	50	4,55	227,50
82	PINCEL ATÔMICO	UN	50	3,00	150,00
83	PINCEL ATÔMICO	UN	50	3,00	150,00
86	PORTA LÁPIS/CANETAS	UN	25	10,08	252,00
89	BLOCO DE PAPEL	UN	300	6,50	1.950,00
90	BLOCO DE PAPEL	UN	300	6,50	1.950,00
91	BLOCO DE PAPEL	UN	200	6,50	1.300,00
92	BLOCO DE PAPEL	UN	200	6,50	1.300,00
96	RÉGUA DE PLÁSTICO	UN	50	1,00	50,00
97	SACO PLÁSTICO	UN	900	0,15	135,00
98	SUORTE PARA FITA ADESIVA LACRADORA EM FERRO	UN	5	38,65	193,25
100	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UN	25	2,00	50,00
	Total do Proponente				46.856,25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2022- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA em prol da empresa relacionada. Catanduva – SP, 30 de novembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LT CNPJ: 00.825.127/0001-40 AV SAO VICENTE DE PAULO, 1.350 - RESIDENCIAL SAN REMO, CATANDUVA - SP, CEP: 15809-145	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço					
8	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA Marca: TILIBRA PEPER	UN	30	7,74	232,20
11	CAIXA ARQUIVO MORTO Marca: POLIBRAS	CX	20	35,97	719,40
32	COLA INSTANTÂNEA Marca: TEK BOND	CX	5	104,00	520,00
33	CORRETIVO LIQUIDO Marca: ACRILEX	UN	30	2,94	88,20
37	ELÁSTICO P/ESCRITÓRIO Marca: MAMUTH	PCT	30	3,23	96,90
46	GRAMPO Marca: ACC	CX	20	24,80	496,00
55	MARCADOR FLAG ADESIVO Marca: BRW	UN	100	4,22	422,00
63	PAPEL CARTÃO Marca: VMP	PCT	20	29,83	596,60
64	PAPEL CARTOLINA Marca: ALOFORM	PCT	10	77,77	777,70
71	PASTA CATÁLOGO Marca: DAC	UN	50	16,68	834,00
72	PASTA CLASSIFICADORA Marca: DAC	UN	50	2,59	129,50
78	PILHA Marca: ELGIN	UN	20	4,53	90,60
81	PILHA RECARREGÁVEL Marca: FLEX	UN	50	31,00	1.550,00
85	PORTA LÁPIS/CANETAS Marca: WALEU	UN	25	9,64	241,00
95	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA Marca: STALO	UN	10	136,00	1.360,00
Total do Proponente					8.154,10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2022- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LT, CNPJ: 00.825.127/0001-40. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 30 de novembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LT CNPJ: 00.825.127/0001-40 AV SAO VICENTE DE PAULO, 1.350 - RESIDENCIAL SAN REMO, CATANDUVA - SP, CEP: 15809-145	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço					
8	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA Marca:	UN	30	7,74	232,20



	TILIBRA PEPER				
11	CAIXA ARQUIVO MORTO Marca: POLIBRAS	CX	20	35,97	719,40
32	COLA INSTANTÂNEA Marca: TEK BOND	CX	5	104,00	520,00
33	CORRETIVO LIQUIDO Marca: ACRILEX	UN	30	2,94	88,20
37	ELÁSTICO P/ESCRITÓRIO Marca: MAMUTH	PCT	30	3,23	96,90
46	GRAMPO Marca: ACC	CX	20	24,80	496,00
55	MARCADOR FLAG ADESIVO Marca: BRW	UN	100	4,22	422,00
63	PAPEL CARTÃO Marca: VMP	PCT	20	29,83	596,60
64	PAPEL CARTOLINA Marca: ALOFORM	PCT	10	77,77	777,70
71	PASTA CATÁLOGO Marca: DAC	UN	50	16,68	834,00
72	PASTA CLASSIFICADORA Marca: DAC	UN	50	2,59	129,50
78	PILHA Marca: ELGIN	UN	20	4,53	90,60
81	PILHA RECARREGÁVEL Marca: FLEX	UN	50	31,00	1.550,00
85	PORTA LÁPIS/CANETAS Marca: WALEU	UN	25	9,64	241,00
95	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA Marca: STALO	UN	10	136,00	1.360,00
	Total do Proponente				8.154,10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2022- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA em prol da empresa relacionada. Catanduva – SP, 30 de novembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	ANA CRISTINA POZETTI BRAZ CNPJ: 41.036.530/0001-77 R MARANHÃO, 1716 ***** - CENTRO, CATANDUVA - SP, CEP: 15800-020 Telefone: (17) 3522-8042 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA Marca: CREDEAL	UN	30	14,79	443,70
52	LAPISEIRA TÉCNICA Marca: FABER-CASTELL	UN	20	4,44	88,80
53	LAPISEIRA TÉCNICA Marca: SERTIC	UN	20	4,44	88,80
62	PAPEL CARBONO FILME MANUSCRITO Marca: SERTIC	PCT	20	99,00	1.980,00
	Total do Proponente				2.601,30

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2022- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA. CONTRATADO: ANA CRISTINA POZETTI BRAZ CNPJ: 41.036.530/0001-77. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 30 de novembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	ANA CRISTINA POZETTI BRAZ CNPJ: 41.036.530/0001-77 R MARANHÃO, 1716 ***** - CENTRO, CATANDUVA - SP, CEP: 15800-020 Telefone: (17) 3522-8042 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA Marca: CREDEAL	UN	30	14,79	443,70
52	LAPISEIRA TÉCNICA Marca: FABER-CASTELL	UN	20	4,44	88,80
53	LAPISEIRA TÉCNICA Marca: SERTIC	UN	20	4,44	88,80
62	PAPEL CARBONO FILME MANUSCRITO Marca: SERTIC	PCT	20	99,00	1.980,00
	Total do Proponente				2.601,30

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2022- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA em prol da empresa relacionada. Catanduva – SP, 30 de novembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	ADRIANO FELIX GONCALES LTDA CNPJ: 40.216.793/0001-03 R FRANCISCO PASCHOAL, 226 SALA 1 - CENTRO, CATIGUA - SP, CEP: 15870-000 Telefone: (17) 3521-8672 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALFINETES MAPA	CX	50	2,75	137,50
5	APAGADOR QUADRO BRANCO	UN	10	3,41	34,10
16	CANETA MARCA TEXTO	UN	100	1,58	158,00
17	CANETA MARCA TEXTO	UN	100	1,58	158,00
18	CANETA MARCA TEXTO	UN	100	1,58	158,00
29	COLA BRANCA	UN	20	12,46	249,20
34	CORRETIVO LIQUIDO	UN	30	2,14	64,20
35	DISPLAY EXPOSITOR	UN	30	8,31	249,30
36	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO	UN	300	7,70	2.310,00
41	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA	UN	30	1,50	45,00
43	FITA DUPLA FACE	UN	15	10,30	154,50
49	GRAMPO	CX	20	5,78	115,60
54	LIVRO ATA	UN	50	12,49	624,50
56	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO	UN	30	2,24	67,20
57	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO	UN	30	2,24	67,20
60	MARCADOR P/ RETROPROJETOR	UN	30	2,35	70,50
61	MOLHADOR DE DEDOS PASTA	UN	30	3,18	95,40
65	PAPEL KRAFT	UN	20	0,62	12,40
67	PAPEL SULFITE	UN	50	6,85	342,50
68	PAPEL SULFITE	UN	50	6,85	342,50
69	PAPEL SULFITE	UN	50	6,85	342,50
70	PASTA A/Z	UN	400	14,85	5.940,00
74	PASTA POLI ONDA AZUL	UN	30	4,57	137,10
87	BLOCO DE PAPEL	PCT	300	5,06	1.518,00
88	BLOCO DE PAPEL	UN	300	4,66	1.398,00
93	PRANCHETA	UN	40	3,57	142,80
99	TESOURA	UN	25	7,26	181,50
	Total do Proponente				15.115,50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2022- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA. CONTRATADO: ADRIANO FELIX GONCALES LTDA, CNPJ: 40.216.793/0001-03. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 30 de novembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	ADRIANO FELIX GONCALES LTDA CNPJ: 40.216.793/0001-03 R FRANCISCO PASCHOAL, 226 SALA 1 - CENTRO, CATIGUA - SP, CEP: 15870-000 Telefone: (17) 3521-8672 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALFINETES MAPA	CX	50	2,75	137,50
5	APAGADOR QUADRO BRANCO	UN	10	3,41	34,10
16	CANETA MARCA TEXTO	UN	100	1,58	158,00
17	CANETA MARCA TEXTO	UN	100	1,58	158,00
18	CANETA MARCA TEXTO	UN	100	1,58	158,00
29	COLA BRANCA	UN	20	12,46	249,20
34	CORRETIVO LIQUIDO	UN	30	2,14	64,20
35	DISPLAY EXPOSITOR	UN	30	8,31	249,30
36	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO	UN	300	7,70	2.310,00
41	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA	UN	30	1,50	45,00
43	FITA DUPLA FACE	UN	15	10,30	154,50
49	GRAMPO	CX	20	5,78	115,60
54	LIVRO ATA	UN	50	12,49	624,50
56	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO	UN	30	2,24	67,20
57	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO	UN	30	2,24	67,20
60	MARCADOR P/ RETROPROJETOR	UN	30	2,35	70,50
61	MOLHADOR DE DEDOS PASTA	UN	30	3,18	95,40
65	PAPEL KRAFT	UN	20	0,62	12,40
67	PAPEL SULFITE	UN	50	6,85	342,50
68	PAPEL SULFITE	UN	50	6,85	342,50
69	PAPEL SULFITE	UN	50	6,85	342,50
70	PASTA A/Z	UN	400	14,85	5.940,00
74	PASTA POLI ONDA AZUL	UN	30	4,57	137,10
87	BLOCO DE PAPEL	PCT	300	5,06	1.518,00
88	BLOCO DE PAPEL	UN	300	4,66	1.398,00
93	PRANCHETA	UN	40	3,57	142,80
99	TESOURA	UN	25	7,26	181,50
	Total do Proponente				15.115,50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2022- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA em prol da empresa relacionada. Catanduva – SP, 30 de novembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LT CNPJ: 00.825.127/0001-40 AV SAO VICENTE DE PAULO, 1.350 - RESIDENCIAL SAN REMO, CATANDUVA - SP, CEP: 15809-145	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Descrição do Produto/Serviço				
1	TINTA PVA PARA ARTESANATO - CORES VARIADAS Marca: ACRILEX	UN	200	10,58	2.116,00
2	PINCEL CHATO - Nº 02 Marca: CASTELO	UN	50	1,71	85,50
3	PINCEL CHATO - Nº 06 Marca: CASTELO	UN	50	2,03	101,50
4	PINCEL CHATO - Nº 10 Marca: CASTELO	UN	50	2,30	115,00
5	PINCEL CHATO - Nº 14 Marca: CASTELO	UN	50	2,97	148,50
6	PLACA DE E.V.A - 800X600 Marca: BRW	UN	200	2,93	586,00
8	GIZ DE CERA - 12 CORES Marca: ACRILEX	UN	50	3,78	189,00
9	TECIDO CHITA Marca: MASCARENHAS	M	50	15,72	786,00
10	LINHA PARA CROCHÊ Marca: CLÉA	RO	100	5,40	540,00
11	AGULHA PARA CROCHÊ - Nº 3 Marca: CÍRCULO	UN	30	4,50	135,00
12	AGULHA PARA CROCHÊ - Nº 3,5 Marca: CÍRCULO	UN	30	4,50	135,00
13	AGULHA PARA CROCHÊ - Nº 4 Marca: CÍRCULO	UN	30	4,50	135,00
16	MEIA PÉROLA - 8MM Marca: NYBC	PCT	100	8,10	810,00
17	BARBANTE PARA CROCHÊ - Nº 6 Marca: PIRATININGA	RO	100	18,90	1.890,00
18	BARBANTE PARA CROCHÊ - Nº 8 Marca: PIRATININGA	RO	100	18,90	1.890,00
19	FELTRO - 1 X 1,4 Marca: SANTA FÉ	UN	200	20,70	4.140,00
20	MIÇANGAS PARA ARTESANATO - 8MM Marca: NYBC	PCT	100	8,08	808,00
21	PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA Marca: TILIBRA	UN	30	29,89	896,70
22	PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE Marca: CIS	UN	30	44,90	1.347,00
23	BASTÃO DE COLA QUENTE - FINO Marca: RENDICOLA	PCT	50	62,23	3.111,50
24	BASTÃO DE COLA QUENTE - GROSSO Marca: RENDICOLA	PCT	50	61,45	3.072,50
25	LÁPIS DE COR - 12 CORES Marca: CROMUS	CX	50	5,50	275,00
26	CORDONÊ ENCERADO Marca: DANETEX	RO	50	15,83	791,50
27	CORDONÊ CRÚ Marca: DANETEX	RO	50	29,83	1.491,50
	Total do Proponente				25.596,20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2022- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA, CNPJ: 00.825.127/0001-40. VALOR: conforme descrito na tabela abaixo. ASSINATURA: 30 de novembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – PRESIDENTE.

Item	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LT CNPJ: 00.825.127/0001-40 AV SAO VICENTE DE PAULO, 1.350 - RESIDENCIAL SAN REMO, CATANDUVA - SP, CEP: 15809-145 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TINTA PVA PARA ARTESANATO - CORES VARIADAS Marca: ACRILEX	UN	200	10,58	2.116,00
2	PINCEL CHATO - Nº 02 Marca: CASTELO	UN	50	1,71	85,50
3	PINCEL CHATO - Nº 06 Marca: CASTELO	UN	50	2,03	101,50
4	PINCEL CHATO - Nº 10 Marca: CASTELO	UN	50	2,30	115,00
5	PINCEL CHATO - Nº 14 Marca: CASTELO	UN	50	2,97	148,50
6	PLACA DE E.V.A - 800X600 Marca: BRW	UN	200	2,93	586,00
8	GIZ DE CERA - 12 CORES Marca: ACRILEX	UN	50	3,78	189,00
9	TECIDO CHITA Marca: MASCARENHAS	M	50	15,72	786,00
10	LINHA PARA CROCHÊ Marca: CLÉA	RO	100	5,40	540,00
11	AGULHA PARA CROCHÊ - Nº 3 Marca: CÍRCULO	UN	30	4,50	135,00
12	AGULHA PARA CROCHÊ - Nº 3,5 Marca: CÍRCULO	UN	30	4,50	135,00
13	AGULHA PARA CROCHÊ - Nº 4 Marca: CÍRCULO	UN	30	4,50	135,00
16	MEIA PÉROLA - 8MM Marca: NYBC	PCT	100	8,10	810,00
17	BARBANTE PARA CROCHÊ - Nº 6 Marca: PIRATININGA	RO	100	18,90	1.890,00
18	BARBANTE PARA CROCHÊ - Nº 8 Marca: PIRATININGA	RO	100	18,90	1.890,00
19	FELTRO - 1 X 1,4 Marca: SANTA FÉ	UN	200	20,70	4.140,00
20	MIÇANGAS PARA ARTESANATO - 8MM Marca: NYBC	PCT	100	8,08	808,00
21	PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA Marca: TILIBRA	UN	30	29,89	896,70
22	PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE Marca: CIS	UN	30	44,90	1.347,00
23	BASTÃO DE COLA QUENTE - FINO Marca: RENDICOLA	PCT	50	62,23	3.111,50
24	BASTÃO DE COLA QUENTE - GROSSO Marca: RENDICOLA	PCT	50	61,45	3.072,50
25	LÁPIS DE COR - 12 CORES Marca: CROMUS	CX	50	5,50	275,00
26	CORDONÊ ENÇERADO Marca: DANETEX	RO	50	15,83	791,50
27	CORDONÊ CRÚ Marca: DANETEX	RO	50	29,83	1.491,50
	Total do Proponente				25.596,20

Retificação**RETIFICAÇÃO**

O CONSIRC faz saber a todos os interessados que na edição de 05 de dezembro de 2022 do Diário Oficial foi publicado erroneamente as seguintes informações:

Onde se Lê:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
051/2020	INABILITADA	JAQUELINE BELON	350.***.***-26	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "d" do edital.
087/2022	HABILITADA	KATHIA REYS ASSISTÊNCIA MÉDICA	22.950.180/0001-85	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
084/2022	HABILITADA	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
088/2022	INABILITADA	ELAINE CRISTINA COGO	297.***.***-71	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
087/2022	HABILITADA	CYNTIA SPERANDIO		A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
087/2022	HABILITADA	BIANCA VITRIO LTDA	42.187.057/0001-91	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
083/2022	HABILITADA	BIANCA VITRIO LTDA	42.187.057/0001-91	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
083/2022	INABILITADA	AMBRIZZI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	210.10892/0001-81	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alíneas "h", "i", "j", "k", "l", "m", do edital.
088/2022	HABILITADA	YASMIN FERNANDES GODOY	476.***.***-42	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
085/2022	HABILITADA	BARATOS CLÍNICA MÉDICA LTDA	24.778.842/0001-81	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

084/2022	INABILITADA	STRADIOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	28.630.209/0001-58	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alínea "j" do edital.
002/2022	INABILITADO	ULISSES BRAZ FRANCO JUNIOR	329.***.***-62	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "i" do edital.
046/2022	INABILITADA	SERVIÇOS INTEGRADOS DE ENFERMAGEM E PROCEDIMENTOS	19.883.829/0001-08	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alínea "j" do edital.
087/2022	HABILITADA	BRUNA SANDY PASTRE	441.***.***-58	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
083/2022	INABILITADA	JULIA VOLPINI	429.***.***-86	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alíneas "j" do edital.
087/2022	HABILITADA	TACITO RIBEIRO COSTA NETO	15.865.489/0001-31	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
087/2022	HABILITADA	ELOISA TREVISAN DE MENDONÇA	34.000.789/0111-00	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
087/2022	HABILITADA	MARIANA STRADIOTO	334.***.***-69	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
083/2022	HABILITADA	MARIANA STRADIOTO	334.***.***-69	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Leia-se:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
051/2022	INABILITADA	JAQUELINE BELON	350.***.***-26	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "d" do edital.
087/2022	HABILITADA	KATHIA REYS ASSISTÊNCIA MÉDICA	22.950.180/0001-05	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
087/2022	HABILITADA	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



088/2022	INABILITADA	ELAINE CRISTINA COGO	279.***.***-71	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
087/2022	HABILITADA	CYNTHIA SPERANDIO	29.270.066/0001-83	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
087/2022	HABILITADA	VITRIO SAÚDE LTDA	42.187.057/0001-91	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
083/2022	HABILITADA	VITRIO SAÚDE LTDA	42.187.057/0001-91	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
083/2022	INABILITADA	AMBRIZZI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21.010.892/0001-81	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alíneas "h", "i", "j", "k", "l", "m", do edital.
088/2022	HABILITADA	YASMIN FERNANDES GODOI	476.***.***-42	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
085/2022	HABILITADA	BARATOS CLÍNICA MÉDICA LTDA	24.778.843/0001-81	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
084/2022	INABILITADA	STRADIOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	28.630.209/0001-58	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alínea "j" do edital.
002/2022	INABILITADO	ULISSES BRAZ FRANCO JUNIOR	329.***.***-62	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "j" do edital.
046/2022	INABILITADA	SERVIÇOS INTEGRADOS DE ENFERMAGEM E PROCEDIMENTOS - BRASIL LTDA	19.883.829/0001-08	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alínea "j" do edital.
087/2022	HABILITADA	BRUNA PASTRE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.792.207/0001-59	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
083/2022	INABILITADA	JULIA VOLPINI	44.511.797/0001-67	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alíneas "j" do edital.



087/2022	HABILITADA	RIBEIRO COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	15.865.489/0001-31	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
087/2022	HABILITADA	ELOISA TREVISAN DE MENDONÇA	34.000.789/0001-00	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
087/2022	HABILITADA	M STRADIOTO	26.456.266/0001-37	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
083/2022	HABILITADA	M STRADIOTO	26.456.266/0001-37	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Assim retificamos a referida publicação para todos os efeitos legais.

Termos / Extratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência

CRENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA
077/2021	CIRO JOSÉ CERQUETANI ORNELAS , inscrito no CPF sob nº 302.*****-65
080/2022	NÚCLEO RADIOLÓGICO DE CATANDUVA LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 00.720.976/0001-39
078/2022	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SRC LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 17.410.991/0001-83
080/2022	G. UCHOA SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 51.840.197/0001-08
080/2022	UMERC - UNIÃO MÉDICA RADIOLÓGICA DE CATANDUVA LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 71.746.259/0001-24
080/2022	BRANDEMARTE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 30.089.563/0001-69
080/2022	BUZO E TAVEIRA - DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 44.057.23/0001-08
080/2022	GOLD IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 04.854.275/0001-43
007/2021	REGIANE DI PAULA GONÇALVES NUNES , inscrita no CPF sob o Nº 268.615.618-00

Catanduva - SP, 01 de dezembro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CRENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
077/2021	CIRO JOSÉ CERQUETANI ORNELAS , inscrito no CPF sob nº 302.*****-65	Conforme valor fixado no edital	01/12/2022
080/2022	NÚCLEO RADIOLÓGICO DE CATANDUVA LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 00.720.976/0001-39	Conforme valor fixado no edital	01/12/2022



078/2022	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SRC LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 17.410.991/0001-83	Conforme valor fixado no edital	01/12/2022
080/2022	G. UCHOA SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 51.840.197/0001-08	Conforme valor fixado no edital	01/12/2022
080/2022	UMERC - UNIÃO MÉDICA RADIOLÓGICA DE CATANDUVA LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 71.746.259/0001-24	Conforme valor fixado no edital	01/12/2022
080/2022	BRANDEMARTE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 30.089.563/0001-69	Conforme valor fixado no edital	01/12/2022
080/2022	BUZO E TAVEIRA - DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 44.057.23/0001-08	Conforme valor fixado no edital	01/12/2022
080/2022	GOLD IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº 04.854.275/0001-43	Conforme valor fixado no edital	01/12/2022
007/2021	REGIANE DI PAULA GONÇALVES NUNES , inscrita no CPF sob o Nº 268.615.618-00	Conforme valor fixado no edital	01/12/2022

Atas de Sessões**ATA DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 013/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022 - EDITAL nº 091/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC.

Resolvem os membros da Comissão de Avaliação de Amostras composta pelos Srs. Cláudio Braz de Oliveira, Elaine Cristina Sigoli e Elber Perpétuo Bispo, por unanimidade, **APROVAR** a amostra apresentada referente aos itens **07 e 12** do Pregão Presencial em epígrafe, por atender as exigências do edital. Em seguida esta Comissão resolveu encerrar a presente sessão, da qual foi lavrado a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim Cláudio Braz de Oliveira e demais presentes.

Catanduva, 05 de dezembro de 2022.

Cláudio Braz de Oliveira Júnior

Elaine Cristina Sigoli

Elber Perpétuo Bispo
